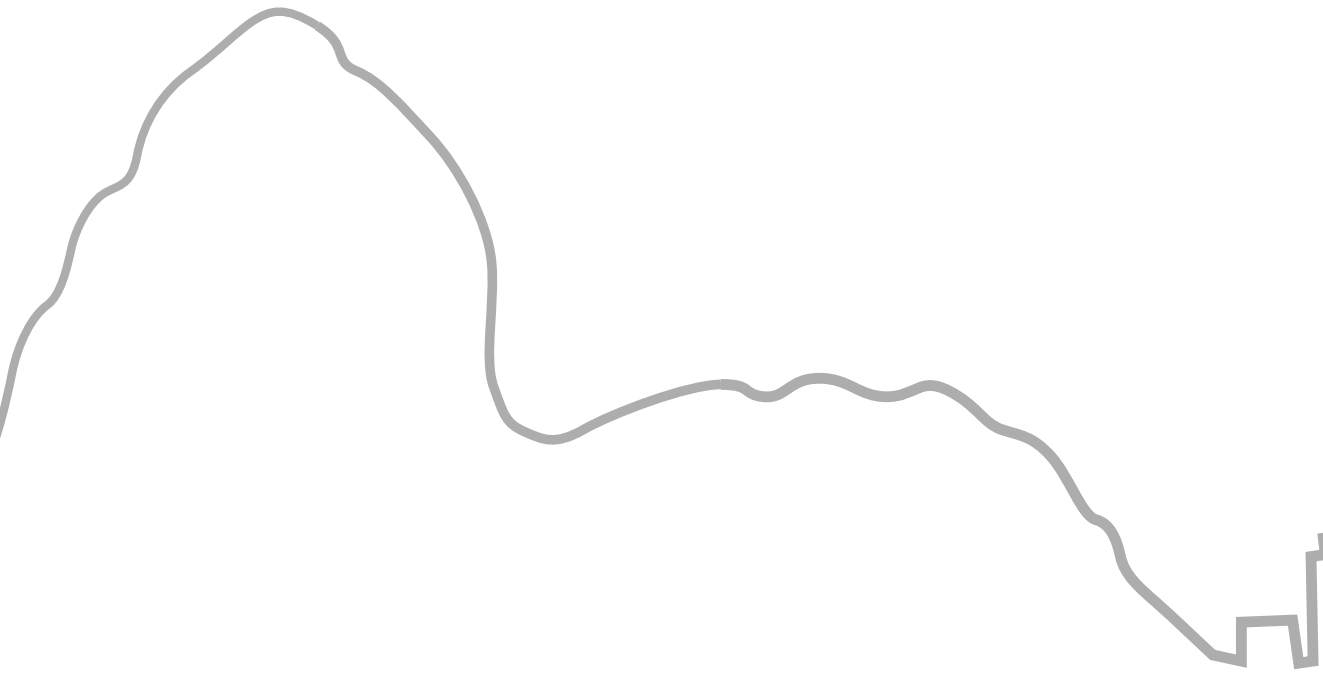
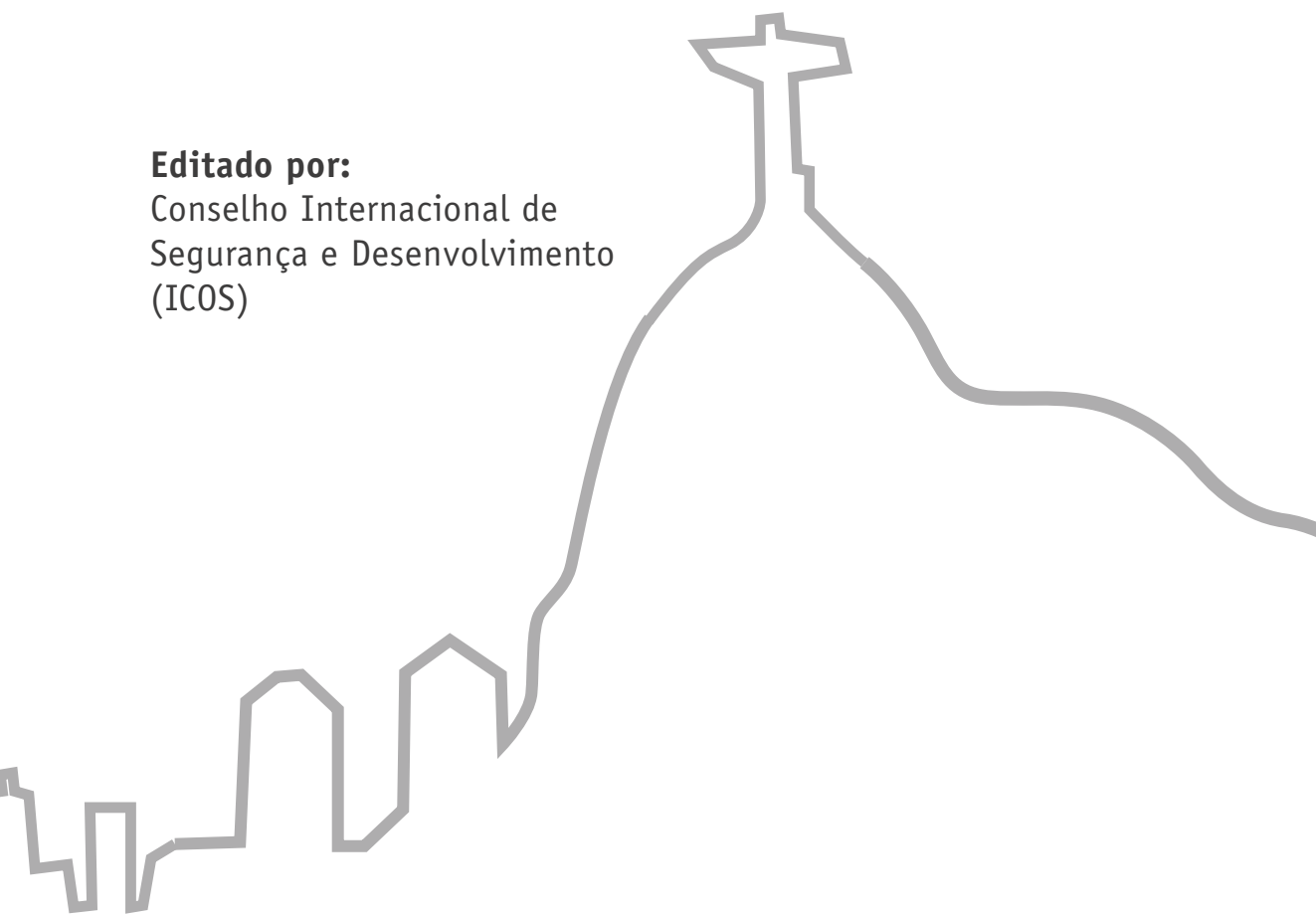


**Novas Abordagens
para Segurança
Pública e Políticas
de Drogas**



Novas Abordagens para Segurança Pública e Políticas de Drogas

Editado por:
Conselho Internacional de
Segurança e Desenvolvimento
(ICOS)



ICOS THE INTERNATIONAL COUNCIL ON SECURITY AND DEVELOPMENT

O Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS)* é um grupo internacional de reflexão política que trabalha combinando pesquisa de campo e inovação política nas intersecções da segurança, desenvolvimento, contra-narcóticos e questões de saúde pública.

* Por altura do Simpósio o ICOS era conhecido como The Senlis Council.

www.icosgroup.net

CENTRE OF EXCELLENCE **ON PUBLIC SECURITY**

O Centro de Excelência em Segurança Pública (CEPS), fundado pelo ICOS em 2008 e sediado no Rio de Janeiro, identifica os novos desafios globais para a segurança pública no século XXI, e fornece pesquisas inovadoras, advocacia e análise política para promover respostas pragmáticas. Ele auxilia os estados a solucionarem suas crises na segurança pública catalisando boas práticas e abrindo caminho para o desenvolvimento econômico e social.

www.ceps.icosgroup.net

DADOS INTERNACIONAIS PARA CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

N963

Novas abordagens para segurança pública e políticas de drogas / editado por: Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS). - Petrópolis: Vozes, 2009. 196 p. : il. ; 26 cm.

Pronunciamentos proferidos no I Rio Simpósio Internacional de Segurança Pública e Políticas Públicas sobre Drogas, realizado no Hotel Sofitel, Rio de Janeiro, RJ, de 25 a 27 de fevereiro de 2008.

ISBN: 978-85-62645-02-2

1. Narcóticos – Controle – Cooperação internacional.
 2. Tráfico de drogas.
 3. Segurança pública.
 4. Crime organizado.
- I. Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento.

CDD - 364.177

EDITORES

Emmanuel Reinert
George Howell

COORDENADOR EDITORIAL

Marcio Dark

TRADUÇÃO

Renata Perrone

PAGINAÇÃO E ILUSTRAÇÕES

Chris Freeman

IMPRESSÃO

Vozes

NOTA DE AGRADECIMENTO

O ICOS gostaria de agradecer a colaboração e o apoio dos co-realizadores do Rio Simpósio Internacional de Segurança e Políticas Públicas sobre Drogas - Secretaria Nacional Antidrogas SENAD/GSI/PR, a Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP/MJ, e o Departamento de Polícia Federal – sem os quais este evento não teria sido realizado.

O alto nível do diálogo foi resultado da qualidade dos pronunciamentos proferidos pelos oradores convidados. A estes o Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS) agradece a sua inestimável contribuição para o sucesso do evento e para o enriquecimento do debate.

Por fim, o Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS) gostaria de manifestar o seu especial apreço por todos os participantes do evento, responsáveis por criar um ambiente de diálogo onde os temas discutidos foram tratados com seriedade, liberdade e respeito.

Prefácio

Atualmente, as nossas sociedades se deparam com um cenário sem precedentes para a atuação da criminalidade organizada. Com o tráfico de drogas ocupando um lugar de destaque neste quadro atual, fazem-se necessárias respostas inovadoras a estes desafios da segurança pública e do problema das drogas.

Neste quadro, há desafios internacionais que se colocam perante os diferentes países no campo das políticas públicas de segurança e de drogas. Os desafios do século XXI impõem, pela sua própria natureza, um diálogo internacional e transversal às sociedades, envolvendo os mais diversos setores, na busca de respostas adequadas e eficientes.

Foi com o intuito de fomentar um debate internacional de alto nível que o I Rio Simpósio Internacional de Segurança e Políticas Públicas sobre Drogas foi realizado pelo ICOS¹ em parceria com a Secretaria Nacional Antidrogas SENAD/GSI/PR, a Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP/MJ, e o Departamento de Polícia Federal. O evento teve lugar nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2008, no Hotel Sofitel no Rio de Janeiro, Brasil.

O Simpósio reuniu autoridades nacionais e internacionais, especialistas, gestores de políticas e operacionais para discutir os desafios mais urgentes encarados pela segurança pública e pelos profissionais da área. A discussão incluiu em particular uma tentativa de traçar os caminhos para se entender o impacto do problema das drogas na segurança pública, e a relação entre política das drogas e segurança pública.

O diálogo de alto nível gerado com o evento, em um ambiente propício e agradável, resultou na soma positiva dos conhecimentos dos presentes e no enriquecimento do debate à volta de temas cruciais. Dada a relevância do Simpósio, o ICOS organizou e reuniu o conteúdo dos pronunciamentos proferidos pelos oradores convidados no presente trabalho. O ICOS faz votos de que este simpósio, e agora esta publicação, contribuam de forma positiva para aprofundar, ao nível das políticas públicas, o debate sobre os temas abordados.

O conjunto dos pronunciamentos que se seguem, estão divididos em capítulos que correspondem a cada uma das sessões temáticas do evento. O primeiro capítulo corresponde a Cerimônia de Abertura e o segundo a Conferência de Abertura. A primeira sessão temática, sobre Segurança Pública e a Problemática das Drogas, ocupa o terceiro capítulo. Seguida por Narcotráfico e Segurança Internacional no quarto capítulo e Juventude e Narcotráfico: Fatores de Risco e Proteção no quinto capítulo. Por fim, o sexto capítulo contém as Conclusões e as Observações Finais do evento.

¹ Anteriormente conhecido como The Sentis Council.

Tabela de Conteúdos

- 13 Glossário
- 15 Sumário Executivo Geral
- 19 Jantar e Cerimônia de Abertura
- 21 A Construção da Política Brasileira Sobre Drogas
Jorge Armando Félix, Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional – Brasil
- 25 O Mercado da Droga
Tarso Fernando Herz Genro, Ministro da Justiça – Brasil
- 27 Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS) - Uma Apresentação
*Norine MacDonald QC, Presidente do ICOS**
- 31 Conferência de Abertura
- 33 Desafios da Segurança Pública da América Latina: Soluções Regionais
Abraham Stein, Secretário Adjunto de Segurança Multidimensional da Organização dos Estados Americanos

* Anteriormente conhecido como The Senlis Council.

Primeira Parte

- 41 **Segurança Pública e o Problema das Drogas**
- 45 **Mediador**
Vitalino Canas, Presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus e Deputado à Assembléia da República – Portugal
- 49 **Política Brasileira sobre Drogas**
Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa, Secretário Nacional Antidrogas, Presidência da República – Brasil
- 63 **O Papel Sistêmico da Polícia Federal na Política de Drogas**
Luiz Fernando Corrêa, Diretor Geral da Polícia Deferal – Brasil
- 69 **O Problema Complexo das Drogas e o Trabalho de Segurança Pública**
Antônio Carlos Biscaia, Secretário Nacional de Segurança Pública (2007-2008), Ministério da Justiça – Brasil
- 75 **Tráfico de Drogas: Cooperação Internacional em Matéria Penal**
José Luís Lopes da Mota, Presidente da EuroJust, Unidade de Cooperação Jurídica da União Européia
- 89 **Retórica Política e a Lacuna entre as Políticas e a Prática**
Raymond Kendall, Secretário Geral Honorário da INTERPOL e Conselheiro Sênior do ICOS

Segunda Parte

- 95 **Narcotráfico e Segurança Internacional**
- 99 **Mediador**
Emmanuel Reinert, *Diretor Executivo do ICOS*
- Perspectivas Internacionais*
- 103 **Tendências no Ciclo Global da Violência e do Crime**
Christopher Langton, *Sócio Sênior de Diplomacia de Conflito e Defesa, Instituto Internacional de Estudos Estratégicos – Reino Unido*
- 109 **Narcotráfico Como Ameaça Para a Segurança Internacional**
Romesh Bhattacharji, *Ex-Comissário de Narcóticos – Índia*
- 117 **Drogas Ilegais e Segurança: a História do Ovo ou da Galinha?**
Francisco E. Thoumi, *Fundador do Instituto de Políticas Públicas sobre Drogas – Colômbia*
- Perspectivas do Brasil*
- 125 **Desafios e Respostas no Brasil: A Polícia Federal**
Roberto Troncon, *Diretor de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal – Brasil*
- 135 **Segurança Pública no Rio de Janeiro**
José Mariano Benincá Beltrame, *Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – Brasil*

Terceira Parte

- 147 **Jovens e Narcotráfico: Fatores de Risco e de Proteção**
- 151 **O Papel do Tratamento e da Punição no Abuso de Drogas**
Antônio Nery Filho, Psiquiatra, Professor, Fundador e Coordenador Geral do Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas/CETAD-Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia – Brasil
- 157 **O Juizado Especial Criminal e as Drogas**
Joaquim Domingos de Almeida Neto, Juiz de Direito, Tribunal de Justiça, Rio de Janeiro – Brasil
- 167 **Juventude e Tráfico de Drogas na Cidade do Rio de Janeiro**
Alba Zaluar, Fundadora e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa das Violências (NUPEVI) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- 179 **A Cruz Vermelha e a Política Humanitária de Drogas**
Oscar Zuluaga, Representante Especial da Cruz Vermelha para o Consenso de Roma sobre Política Humanitária de Drogas e Conselheiro Sênior do ICOS – Colômbia
- 185 **Notas Conclusivas - Governo Brasileiro**
- 191 **Notas Conclusivas - Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS)**

Glossário de siglas:

CEI	Comunidade dos Estados Independentes
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CETAD	Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas
CICAD	Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas
CICN	Comissão Internacional de Controle de Narcóticos
CICTE	Comitê Interamericano Contra o Terrorismo
CONAD	Conselho Nacional Antidrogas
EUROJUST	Unidade de Cooperação Judiciária da União Européia
EUROPOL	Organismo Europeu de Polícia
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBERRED	Rede Iberoamericana de Cooperação Judiciária Internacional
IISS¹	Instituto Internacional de Estudos Estratégicos
INTERPOL	Organização Internacional de Polícia Criminal
LTTE²	Tigres de Libertação do Tamil Eelam
MAM	Mecanismo de Avaliação Multilateral (CICAD)
NEF³	Rede de Fundações Européias
NUPEVI	Núcleo de Pesquisa das Violências
OEA	Organização dos Estados Americanos
OEDT	Observatório Europeu da Droga e Toxicodependência
OLAF⁴	Gabinete Europeu de Luta Anti-Fraude

¹ International Institute of Strategic Studies

² Liberation Tigers of Tamil Eelam

³ Network of European Foundations

⁴ Office Européen de Lutte Anti-Fraude

PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
RENAESP	Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública
SENAD	Secretaria Nacional Antidrogas
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SISNAD	Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
UNODC⁵	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

⁵ United Nations Office on Drugs and Crime

SUMÁRIO

EXECUTIVO GERAL

O fenômeno das drogas e o seu impacto no campo da segurança pública exigem cada vez mais a atenção de diversos países. Tratando-se de uma problemática global, os desafios que são postos exigem um diálogo internacional na busca de respostas inovadoras e eficientes. O desenvolvimento pleno das nossas sociedades terá de passar por uma abordagem adequada no enfrentamento destes desafios.

O Simpósio serviu para trazer à atenção da comunidade responsável pelas políticas de segurança pública e pelas políticas de drogas, os desafios que se colocam com o tráfico de drogas no campo da segurança pública.

Políticas de drogas

A problemática das drogas é um tema complexo que coloca múltiplos desafios às nossas sociedades atuais. O combate às drogas, tal como é encarado pelas autoridades brasileiras, é uma questão de saúde pública, de combate à criminalidade, de segurança nacional e uma questão cultural [Tarso Genro]. Esta perspectiva, partilhada por diversos países, defende que as políticas de combate às drogas devem atacar as raízes do problema [Francisco Thoumi]. Trata-se de uma abordagem multidisciplinar, que previne efeitos nocivos como a sobreincriminação [José Luís Lopes da Mota] e a discriminação de usuários

[Oscar Zuluaga], ao mesmo tempo em que possibilita maiores níveis de sucesso.

A política brasileira de drogas

No Brasil, a nova Lei sobre Drogas realinhada em 2006 permitiu ao país suplantando uma legislação obsoleta e se posicionar de forma avançada no cenário internacional [Jorge Armando Félix] em harmonia com a Constituição e as normas da ONU [Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa]. Um dos aspectos progressivos da nova Lei sobre Drogas é a distinção de penas para usuários e para traficantes de drogas. Este modelo restaurativo de justiça garante ao infrator a proporcionalidade da medida punitiva com finalidade didática e terapêutica [Joaquim Domingos de Almeida Neto], ao mesmo tempo em que atende às recomendações dos especialistas para a distinção entre tipos de usuários [Antônio Nery Filho].

Segurança pública e drogas: uma visão multidisciplinar

A segurança pública e o problema das drogas possuem múltiplos aspectos e impõem uma ação multidisciplinar do governo que atinja simultaneamente as várias dimensões relativas a essas questões [Antônio Carlos Biscaia]. Neste ponto, o Brasil avançou com abordagens inovadoras como é o caso do PRONASCI [Norine McDonald/Raymond Kendall]. O programa busca um novo paradigma de segurança pública que alia políticas de segurança com políticas de inclusão social, enfrentamento com prevenção e prevê operações policiais para a implantação de um território de paz [Antônio Carlos Biscaia]. O PRONASCI está em sintonia com a noção de que os problemas de segurança pública e de drogas

refletem problemas sociais não resolvidos, afetando especialmente as populações mais vulneráveis, onde a institucionalidade é fraca e inconsistente [Francisco Thoumi/Alba Zaluar/ José Mariano Beltrame].

Segurança pública e tráfico de drogas: o caso do Rio de Janeiro

No Rio de Janeiro, como em outros lugares, o problema das drogas reflete problemas sociais não resolvidos, mas acaba por exacerbar ainda mais os problemas sociais já existentes enquanto cria outros efeitos nocivos [Francisco Thoumi]. A violência do Rio de Janeiro é exemplo disso, onde cada vez mais jovens das favelas se envolvem com o tráfico de drogas. Realidade que engrossa as estatísticas da criminalidade violenta [Alba Zaluar] e cria um problema grave de segurança pública. Sob o poder de facções criminais de tráfico de drogas ou milícias, instalaram-se núcleos de criminalidade que impõem uma violência diária na vida da população. Contra estes grupos fortemente armados, as forças policiais se vêem limitadas a conter a violência com base na inteligência, uma vez que os recursos são escassos [José Mariano Beltrame].

O tráfico de drogas e o crime organizado

O tráfico de drogas é o mais importante segmento da indústria internacional do crime [José Luís Lopes da Mota] que se vê em clara vantagem sobre as forças de segurança – estas operando com recursos escassos, e aquela disposta de uma economia super financiada [Norine McDonald]. O Afeganistão, líder mundial na produção ilícita de ópio, ilustra este tipo

de situação, onde o lucro excessivo e a posterior lavagem de capital financiam atividades terroristas e corrompem as estruturas de estado. Por outro lado, o tráfico de drogas está a reagir mais rápido contra as mudanças do mundo que as agências antidrogas [Romesh Battachraji]. A globalização possibilitou um aumento da mobilidade e facilidade das transações criminais, tornando o crime organizado mais sofisticado e eficiente [Emmanuel Reinert].

Com o crescimento da população mundial e a concentração humana em áreas urbanas criou-se um fenômeno de mega-favelas, ambientes propícios ao surgimento de atividades ilícitas e que representam um grande desafio para a segurança pública. Enquanto as organizações criminais beneficiam com o aumento da população e concentração urbana, da mobilidade e da facilidade de comunicação, o cumprimento da lei se torna cada vez mais difícil [Christopher Langton].

Estratégias para o combate ao crime organizado

No âmbito brasileiro, a estratégia da Polícia Federal (PF) para responder e acompanhar a evolução da criminalidade organizada foi o desenvolvimento do setor de inteligência, num quadro de estruturação sistêmica da instituição [Corrêa]. Foram criados setores especializados, mantendo o caráter sistêmico da PF, e criados os canais propícios para a retroalimentação do conhecimento produzido [Luiz Fernando Corrêa].

O combate da PF ao fenômeno das organizações criminosas tem sido conduzido por meio de cooperação

internacional em investigações pró-ativas que visam à desarticulação daquelas estruturas. Com base em técnicas avançadas e progresso na legislação, o Brasil faz um controle rigoroso de substâncias precursoras, criminaliza a lavagem de ativos com possibilidade de confisco de bens, participa num intercâmbio intenso com polícias estrangeiras, incluindo investigações conjuntas. A par da cooperação internacional, a PF brasileira faz um continuado esforço de atualização, articulação e expansão da capacidade para responder aos desafios crescentes [Roberto Troncon].

A cooperação e coordenação internacionais são chave para que os agentes públicos e a justiça estejam à altura de lidar com as redes criminosas de alto poder econômico e grande capacidade de cooperar e se organizar em rede. A Eurojust é uma iniciativa que visa aumentar a capacidade de cooperação e coordenação dos estados em casos que envolvam dois ou mais estados, ao nível judiciário por meio da desburocratização, da simplificação e da aproximação dos sistemas [José Luís Lopes da Mota]. O Mecanismo de Avaliação Multilateral da OEA é também uma iniciativa relevante para coordenar a cooperação interestatal para o combate ao abuso de drogas, crime e violência. Enquanto instrumento de avaliação da eficácia das medidas antidrogas implementadas pelos membros, o MAM possibilita uma partilha de conhecimentos e permite a identificação das fraquezas e vulnerabilidades regionais, ao mesmo tempo em que informa as áreas que requerem maiores níveis de cooperação [Abraham Stein].

Jantar e Cerimônia de Abertura

O Simpósio foi inaugurado por representantes de alto nível dos co-realizadores do evento. Jorge Armando Félix, Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República do Brasil e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, introduziu a política de drogas brasileira, frisando que esta foi institucionalizada muito recentemente, durante a administração do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Ministro da Justiça, Tarso Fernando Herz Genro, apontou o caráter multidimensional das questões de segurança pública e do problema das drogas, que ultrapassa barreiras de classe e requer o engajamento de um conjunto de instituições governamentais e a sociedade civil. A Presidente do Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS), Norine MacDonald QC, concluiu a primeira sessão apresentando o ICOS e o paradigma de segurança e desenvolvimento que o seu trabalho promove.

A Construção da Política Brasileira Sobre Drogas



Jorge Armando Félix

Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas – Brasil

Há alguns anos, nós olhávamos para dentro do Brasil e achávamos que éramos apenas um país de passagem de drogas. As drogas eram produzidas no lado dos Andes, nos países vizinhos, passavam por aqui, e iam para o norte, para o oeste, para o leste. E nós achávamos que éramos, então, apenas um país de passagem. A realidade – que nós não percebemos – é que toda essa logística de passagem pelo Brasil era paga em espécie. E hoje estamos aqui reunidos para tratar de um problema que, de certa forma, é consequência dessa nossa falta de visão em tempos passados. O fenômeno que é um fenômeno mundial, um fenômeno dos nossos tempos, é o fenômeno das drogas.

Foi com grande satisfação que aceitamos compor a parceria para este seminário, pois como Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, identificamos esse espaço como uma excelente oportunidade para reflexão e troca de experiências. Temos aqui à nossa mesa, poderíamos dizer, embora com a ausência do Ministro Temporão, uma síntese das ações mais importantes do Conselho Nacional Antidrogas. O Ministro da Justiça, com o Departamento da Polícia Federal e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, como o braço da redução da oferta de drogas. Nosso Gabinete de Segurança Institucional, com a Secretaria Nacional



Antidrogas, como o braço da redução da demanda. O Ministro da Saúde, que desafortunadamente não pode estar cá presente, está representado por outras pessoas, que representam também a nossa visão, expressa na política, de que o problema das drogas é também, fundamentalmente, um problema de saúde pública. E diria que um dos catalisadores deste encontro é o ICOS, com suas idéias e propostas inovadoras. Os participantes irão mostrar aqui uma visão multidimensional do fenômeno das drogas.

É recente a nossa política sobre drogas. Refiro-me ao fato de que até 1998, o Brasil não contava com uma política nacional sobre o tema. Foi a partir da Reunião Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas, onde foram discutidos os princípios para a redução da demanda de drogas aderidos pelo Brasil, que as primeiras medidas foram tomadas. Como a Secretaria Executiva do Conselho Nacional Antidrogas, então criada na emissão de órgão articulador, coube à Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD – a mobilização e a articulação dos diversos atores envolvidos na criação da política brasileira. Assim, em 2002, por meio de decreto presidencial, foi instituída a Política Nacional Antidrogas.

Ao assumir, em 2003, a chefia do Gabinete de Segurança Institucional e a Presidência do Conselho Nacional Antidrogas, recebemos do presidente Lula a desafiante tarefa de construir uma nova agenda nacional para a redução da demanda de drogas em nosso país. Em mensagem ao Congresso Nacional no início do seu primeiro mandato, o presidente deixava clara a nossa incumbência em três pontos principais: primeiro, centrar esforços na integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas; em segundo lugar, descentralizar a ação em nível municipal, permitindo condução local das atividades de redução da demanda, devidamente adaptadas à realidade de cada município; em terceiro lugar, estreitar as relações com a sociedade e com a comunidade científica, permitindo a participação maior desses dois segmentos.

Sem dúvida, a integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas fundamentou a construção da nova agenda determinada pelo presidente. No trabalho conjunto, conseguimos articular a atualização e criação de marcos jurídicos e institucionais que norteiam as nossas ações de governo nas áreas da redução da demanda e da oferta de drogas. Conseguimos realinhar a Política Nacional Antidrogas a partir de um processo de ampla participação popular e discussões descentralizadas nas cinco regiões do país. Durante esse simpósio, os senhores terão a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre esse processo e sobre a Política. A palestra será feita pelo Secretário Nacional Antidrogas.

Participamos ativamente, coordenando por meio da SENAD um grupo de governo que assessorou os parlamentares no amplo processo legislativo, que culminou na Lei

sobre Drogas, sancionada pelo presidente em agosto de 2006. Essa nova lei colocou o Brasil em destaque no cenário nacional e internacional ao instituir o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, suplantando uma legislação de 30 anos que se mostrava obsoleta e em desacordo com os avanços da ciência e com as transformações sociais. Na sua regulamentação, por meio de decreto, foi reestruturado o Conselho Nacional Antidrogas, garantindo a participação paritária entre governo e sociedade. Definiu, além desse decreto, as competências dos órgãos do poder executivo no que se refere às ações de redução da demanda e da oferta de drogas.

Em maio do ano passado conseguimos um novo avanço. Por meio de um novo decreto presidencial, apresentamos à sociedade a Política Nacional sobre o Álcool, uma clara demonstração de responsabilidade e vontade política com um assunto complexo, mas de inquestionável relevância. A Política Nacional sobre o Álcool resultou de um longo processo de participação de especialistas e da sociedade civil, por meio de uma Câmara Especial criada no âmbito do conceito nacional sobre drogas. Esse processo permitiu ao Brasil chegar a uma política realista, sem qualquer viés de fundamentalismo ou de banalização do consumo.

A atualização legislativa caminha com rapidez, por meio de medida provisória proibindo a venda de bebidas alcoólicas nas rodovias federais do nosso país, a partir de um projeto de lei articulado no âmbito de seis diferentes ministérios, encaminhado em regime de urgência ao Congresso Nacional para o devido alinhamento do conceito sobre bebidas alcoólicas.

Pretendemos repetir, a articulação conseguida na discussão da Lei sobre Drogas. Num tema tão sujeito a posições passionais, envolvendo dogmas, ideologia, experiências pessoais e familiares, vamos conseguir novamente uma posição comum dos diversos ministérios, em que todos cederão, certamente, parte das suas certezas, a fim de conseguirmos a força política necessária para enfrentar os poderosos lobbies se unindo para evitar as mudanças.

Também no cenário internacional temos avançado muito. Nos principais fóruns de discussão, o Brasil se afirma por sua capacidade de produção e sistematização de conhecimento, e ainda pela abertura à participação da sociedade na adoção das políticas públicas sobre drogas no país. Acordos de cooperação confirmam importantes parcerias com organismos internacionais e países das Américas, Europa e África.

Como foi dito inicialmente, nossa Política Nacional sobre Drogas é recente – não tem ainda dez anos. Os senhores terão a oportunidade de conhecer o que foi realizado nessa década nas apresentações do Secretário Nacional Antidrogas, de Segurança Pública, e do Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal. Isso, porém, não nos permite considerar cumprida a missão. Ao contrário, o fenômeno das drogas se torna dia a dia mais preocupante e exige esforços permanentes de todos nós, governo e sociedade.

O Mercado da Droga



Tarso Fernando Herz Genro

Ministro da Justiça - Brasil

A mim compete reiterar as palavras aqui já expressas pelo General Félix, agregando um aspecto que nos parece essencial. O combate às drogas é uma questão de saúde pública, é uma questão de combate à criminalidade, é uma questão cultural – porque está formado um mercado, um processo de circulação de mercadorias em torno da droga que liga os setores da sociedade para o crime entre as camadas de poder aquisitivo mais baixo da população, que são instrumentalizadas pelo crime organizado, até a classe média-alta, que é a base social do consumo da droga e que, portanto, tem uma enorme responsabilidade política nessa questão.

E o combate à drogadição, o combate ao tráfico de drogas, é um tema que diz respeito à segurança nacional, à soberania e a um projeto de nação. Por isso, a política orientada pelo Presidente Lula, explicitada pelo General Félix, tem no Ministério da Justiça toda a atenção nesse foco. Porque não resta a menor dúvida de que a questão da droga, enquanto elemento no mercado mundial, também é um processo de disputa que se dá sobre essas vias de circulação e é um instrumento gerador de poderes políticos deformados em todas as nações, mesmo as mais desenvolvidas. Por isso, o nosso esforço, a nossa determinação, é, sim,

compartilhar com todas as instituições, organizações não-governamentais, governos e instituições policiais, para que nós possamos nos irmanar no combate ao tráfico, no combate à drogadição, no combate, portanto, a esse mercado perverso.

Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS) - uma apresentação



Norine MacDonald QC

*Presidente do ICOS**

Bem-vindos e peço desculpa por não poder falar em português. Gostaria antes de tudo de agradecer os nossos convidados por nos honrarem com a sua presença esta noite.

Gostaria de agradecer ao Embaixador da Suíça Rudolf Baerfuss; ao Ministro da Saúde José Gomes Temporão; ao Ministro da Justiça Tarso Genro; ao Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional Jorge Armando Félix. Também estou grato pela presença do Senador Romeu Tuma. Um agradecimento especial vai para os nossos co-anfitriões que colaboraram na organização deste evento: o Secretário Nacional Antidrogas General Yog Miranda Uchôa, o Secretário Nacional de Segurança Pública Antônio Carlos Biscaia; e o Diretor da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa. Gostaria ainda de agradecer a presença de todos os Secretários de Estado, juízes, delegados, representantes de instituições, fundações, entidades governamentais, civis e militares. Senhores e Senhoras, muito obrigado por terem vindo esta noite.

Em nome do ICOS, é um verdadeiro privilégio realizar este evento no Brasil. Estou particularmente contente por estar aqui com os meus velhos amigos General Uchôa e a Dra. Paulina Duarte que

* Anteriormente conhecido como The Senlis Council.



estiveram presentes no Primeiro Simpósio Internacional organizado pelo ICOS, em Lisboa em 2003, e que foi também o momento de lançamento global do ICOS.

Desde então, nós nos encontramos em Viena, na Comissão de Drogas Narcóticas das Nações Unidas, e em muitas conferências internacionais que organizamos ao longo destes anos.

O General Uchôa e a Dr.^a Duarte são representantes prestigiados do Brasil no palco internacional, e é um privilégio continuar a nossa amizade com a organização deste simpósio.

Para aqueles de vocês que não nos conhecem, eu gostaria de apresentar o ICOS.

Nós somos um grupo internacional de reflexão sobre políticas, com escritórios em Londres, Paris, Bruxelas, Ottawa, Afeganistão e, mais recentemente, aqui no Rio de Janeiro. O ICOS foi arquitetado pela Rede de Fundações Europeias (NEF) em 2002 para promover uma perspectiva europeia independente sobre as questões dos narcóticos e da segurança.

O ICOS opera um extenso programa no Afeganistão, o qual eu coordeno, que utiliza

uma pesquisa de campo realizada na zona de guerra para formular recomendações políticas fundamentadas no terreno, para as questões de contra-narcóticos e da segurança.

O ICOS possui uma parceria com a Federação Internacional da Cruz Vermelha: 'O Consenso de Roma por uma Política Humanitária de Drogas'. A parceria envolve 106 Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha/Crescente Vermelho de África, do Caribe, Europa, América Latina e Ásia. O representante especial do Consenso de Roma, o Sr. Oscar Zuluaga está aqui e falará durante a conferência.

O Primeiro Simpósio Internacional sobre Segurança e Políticas de Drogas reúne legisladores concentrados nas políticas de segurança e drogas, agentes operacionais, especialistas de todo o Brasil e ainda especialistas de fora do país. Alguns vocês os conhecerão ao longo dos próximos dias, incluindo o Sr. Raymond Kendall, Secretário Geral Honorário da Interpol, o Sr. Vitalino Canas, Presidente da Comissão de Assuntos Europeus do Parlamento de Portugal e Deputado português. Ambos são conselheiros seniores do ICOS para o nosso trabalho internacional.

Uma atenção especial será dada aos desafios crescentes da política de segurança e da política de drogas sob todas as perspectivas, estabelecendo um ponto de contacto para a troca entre perspectivas diferentes, mas igualmente importantes sobre o mesmo assunto.

Estes desafios da segurança não ocorrem apenas no Brasil. Desde as ruas do Rio até aos campos do Afeganistão, dos subúrbios de Paris até às cidades da África do Sul,

visualizamos as ligações entre segurança e política social.

Não poderão existir ambientes seguros e sustentáveis se os corações & as mentes da população local não forem conquistados.

Não poderá haver desenvolvimento econômico sem segurança. As forças de segurança são com frequência os únicos representantes do Estado nas áreas mais negligenciadas e perigosas. Elas são freqüentemente deixadas sozinhas, sem o apoio de instituições relevantes, cujas ações são necessárias para melhorar a situação da segurança.

Eles pagam um alto preço por isto em baixas e perdas de vidas, acabando por serem apanhados neste ciclo de violência onde os vencedores são as gangues de traficantes e as redes do crime organizado.

O investimento na polícia é absolutamente necessário, não apenas em materiais, tais como armamento e equipamento especializado mas, muito importante, em treino e gestão dos recursos humanos, de modo a que o serviço correto seja prestado à população e os programas de desenvolvimento econômico e de educação sejam facilitados.

Coordenação e integração são a chave. Quando segurança e desenvolvimento não estão funcionando em conjunto, o mercado ilegal de drogas floresce e ameaça toma conta da sociedade.

Com uma economia do tráfico de drogas super financiada e as polícias e forças de segurança sub financiadas, a primeira é, e sempre será, a vencedora.

Nós temos que eliminar o abismo entre os legisladores, as forças policiais, aqueles trabalhando nas políticas sociais e estes estão sendo os mais afetados por estas políticas.

Uma das razões pela qual estamos muito interessados em trabalhar no Brasil (para além da sua beleza natural e do charme brasileiro) é que agora existe uma conjunção de fatores positivos que definem o atual ambiente político a respeito da segurança pública e da política de drogas.

Os fatores positivos podem ser vistos nas várias abordagens do problema do uso de drogas:

A SENAD, com a sua abordagem inovadora, está assumindo a liderança no capítulo do tratamento.

E o programa PRONASCI – representa uma nova oportunidade.

Torna-se claro que aqui no Brasil vocês entenderam o problema e não pretendem esperar pela mudança do status quo internacional para pôr em prática políticas inovadoras.

O ICOS está hoje no Brasil e não quer apenas atrair a atenção internacional para a liderança do Brasil no capítulo da segurança pública, mas quer também fazer parte do processo do Brasil se tornar um Centro Global de Conhecimento sobre Segurança.

Nós esperamos poder adicionar algum valor ao esforço do Brasil, trazendo para a implementação das políticas as nossas experiências em outras jurisdições e a comunidade de conselheiros que se juntou a nós no nosso trabalho.

Sentimo-nos privilegiados por estar convosco nestes próximos dias como financiadores desta conferência e ficaríamos orgulhosos se nos pudessemos juntar a vós enquanto seguem em frente com iniciativas inovadoras como o PRONASCI.

Obrigado a todos vós que nos receberam tão calorosamente ao Brasil. Nós verificamos que o Brasil bem merece a sua reputação tanto pela sua grande beleza natural como pelo calor e charme do carácter brasileiro.

Conferência de Abertura

O pronunciamento inaugural é dado por Abraham Stein, Secretário Assistente para a Segurança Multidimensional da Organização dos Estados Americanos, que apresenta uma introdução sobre os recursos regionais de cooperação multilateral disponíveis para o combate às questões de segurança pública das Américas.

Desafios da Segurança Pública da América Latina: Soluções Regionais



Abraham Stein

Secretário Adjunto de Segurança Multidimensional da Organização dos Estados Americanos

É um prazer estar aqui com vocês, neste lindo país, em uma das cidades mais deslumbrantes do mundo, Rio de Janeiro. Eu gostaria de agradecer aos organizadores pela oportunidade que este Simpósio nos dá de compartilhar, explorar e propor pontos de ação, alternativas e propostas que abordam o problema das conexões entre as drogas e a segurança pública.

Instrumentos regionais de segurança pública

- A Declaração de Bridgetown e a Declaração sobre Segurança nas Américas

Na Declaração de Bridgetown, em Barbados, 2002, os estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) reconheceram que “as ameaças à segurança, as apreensões e outros desafios dentro do contexto hemisférico têm naturezas diversas e escopos multidimensionais, e que o conceito e enfoque tradicional deveriam ser estendidos para abranger ameaças novas e não-tradicionais, as quais incluem aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde”.

Depois disso, na Cidade do México, em outubro de 2003, os estados membros da

OEA fizeram a Declaração sobre Segurança nas Américas, reconhecendo que “os estados do Hemisfério enfrentam tanto ameaças tradicionais para a segurança quanto novas ameaças, apreensões e outros desafios que, devido às suas características complexas, fizeram que a segurança adotasse uma natureza multidimensional”. Estes estados do hemisfério reconheceram que sua “segurança está afetada, de maneiras diferentes, por... novas ameaças, apreensões e outros desafios de diversas naturezas”, incluindo “terrorismo, crime organizado transnacional, problema mundial das drogas, corrupção, lavagem de ativos, tráfico ilícito de armamentos e as conexões entre estes”. A Declaração também se refere às ameaças da extrema pobreza e da exclusão social, que afetam a estabilidade, a democracia e a coesão social; catástrofes naturais e provocadas pelo homem; VIH/AIDS; tráfico de pessoas; ataques à cibersegurança; e o risco de acidentes durante o transporte de materiais perigosos (e, neste caso, eu enfatizaria novamente os perigos do crime organizado transnacional).

Estas duas Declarações importantes definem um conceito multidimensional de segurança pública.

Devido às diversas e complexas ameaças à segurança em todo o hemisfério, reconheceu-se o fato de que é cada vez mais imprescindível trabalhar coordenadamente. A única maneira de enfrentar e combater os problemas de segurança, e por extensão, o problema das drogas no hemisfério, é unindo nossos esforços; trocando idéias e experiências; e pensando sobre o futuro desde uma perspectiva regional.

- A Secretaria de Segurança Multidimensional

Em resposta aos problemas de segurança tradicional e regional, a Secretaria Geral da OEA, criou a Secretaria de Segurança Multidimensional. A sua missão é “coordenar a cooperação entre os estados membros para lutar contra as ameaças à saúde e bem-estar dos cidadãos e das sociedades dos estados membros, e impedir o abuso de substâncias psicotrópicas, o crime e a violência; a capacidade de implementar; e promover a saúde e a educação”. A Secretaria está composta pela Secretaria Executiva da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), a Secretaria do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) e o Departamento de Prevenção de Ameaças contra a Segurança Pública.

A Secretaria tem a vantagem de ter um dos diplomatas mais ilustres do Brasil como o Secretário de Segurança Multidimensional: Embaixador Alexandre Addor-Neto. A função do Secretário Addor-Neto não é somente promover e apoiar os mandados, mas também integrar as distintas áreas que formam a Secretaria de Segurança Multidimensional. Há um profundo sentimento de responsabilidade compartilhada entre todos os nossos estados, mas em particular entre o Brasil e as agências pela luta contra as ameaças a nossa segurança, incluindo a corrupção, o uso, abuso e tráfico de substâncias ilícitas, o crime e o crime organizado transnacional.

- O Mecanismo de Avaliação Multilateral (MAM)

O Mecanismo Avaliação Multilateral (MAM) é o exemplo mais tangível da

importância da cooperação multilateral e regional para enfrentar o problema das drogas. O MAM é um instrumento que avalia a eficácia das medidas antidrogas implementadas pelos 34 estados membros do CICAD. As avaliações são efetuadas através da avaliação dos relatórios regionais e nacionais e do progresso alcançado no controle das drogas.

O MAM foi criado em 1999, através de um mandado definido na Segunda Cúpula das Américas em Santiago, Chile, cujo objetivo era aumentar a coordenação, a comunicação e a cooperação entre os 34 estados membros, para confrontar o problema das drogas com maior eficiência. O MAM, além de ser uma ferramenta de diagnóstico, tornou-se um instrumento público para compartilhar conhecimentos sobre o progresso alcançado nos esforços individuais e cooperativos dos estados membros e de suas políticas antidrogas. Ao trocar experiências e recolher informações sobre drogas sistematicamente, os países desenvolveram a capacidade de definir as fraquezas e os requisitos específicos para as suas estratégias sobre o controle das drogas, identificando as áreas que requerem níveis mais altos de cooperação, maiores esforços e mais pesquisa. Estamos trabalhando para que o MAM seja mais eficiente, mais transparente, mais útil e mais confiável, e tenho certeza que se continuarmos fortalecendo e consolidando este mecanismo de cooperação e comunicação, isto ajudará a desenhar programas e políticas públicas para lutar contra as drogas e o crime, não somente na região, mas no mundo inteiro.

De acordo com o último relatório do MAM (agora a sua terceira rodada de avaliações), desde que este foi estabelecido, os planos

estratégicos nacionais antidrogas foram desenhados e implementados, e as instituições centrais de coordenação foram estabelecidas para programas antidrogas e políticas em todos os estados membros da CICAD. Conseqüentemente, a primeira medida de grande ajuda foi estabelecer uma nova ordem institucional para confrontar as drogas e o crime. Dentro da área dos sistemas de informações, O MAM tem sido uma ferramenta de orientação essencial para os estados, para estabelecer os observatórios nacionais de droga e os sistemas de processamento de informações, assim como marcar o progresso de tais esforços.

Problemas e soluções regionais relacionados com as drogas

Geralmente, a região se beneficia com os programas de extensão eficazes para a prevenção às drogas e ao crime, orientados às populações vulneráveis, como jovens na escola e fora da escola e presos, para reduzir os níveis preocupantes de consumo de tabaco, álcool e substâncias ilícitas em idades cada vez mais prematuras. Ao mesmo tempo, as confiscações nas Alfândegas demonstram que, nos últimos anos, o redirecionamento dos produtos farmacêuticos intensificou-se, tanto estimulantes que contêm drogas controladas, como anfetamina e fármacos a base de opióides, quanto produtos farmacêuticos que são desviados para produção de substâncias como a metanfetamina.

A situação requer que, com o apoio do grupo de especialistas da OEA e, de acordo com as diretivas da Comissão Internacional de Controle de Narcóticos (CICN), os estados adotem mecanismos integrados de controle entre as autoridades policiais,



judiciais e da saúde. A intervenção eficaz contra estas atividades ilegais requer a cooperação internacional de grande alcance e a vontade política de todos os governos, para alocar os recursos financeiros e humanos que são precisos.

A região experimentou um progresso significativo nas leis e regulamentos designados para combater a lavagem de ativos provenientes das drogas e do crime organizado. Notou-se uma melhora marcada nas investigações levadas a cabo pelas unidades de inteligência financeira. Vale à pena notar a participação séria e dedicada da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) do Brasil nestes esforços, cujo diretor é o General Uchôa e que recentemente foi o presidente da CICAD por um ano. Durante a presidência brasileira da CICAD, os canais de integração e cooperação foram fortalecidos, e novos desafios relacionados com as drogas foram confrontados pelo fortalecimento de medidas preventivas contra o crime e o consumo de drogas ilícitas.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para dar reconhecimento ao trabalho da Paulina Duarte na Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) do Brasil e a outros policymakers (responsáveis pela definição das políticas públicas) brasileiros, que

demonstraram o importante envolvimento do Brasil na luta contra as drogas e o crime. O Brasil possui uma sólida estrutura institucional que apóia a redução da oferta e demanda das drogas e do crime organizado e violento em todas as suas formas.

Com o ressurgimento de novas drogas e formas de distribuição, o consumo e o caráter mutável da globalização, é indispensável que a cooperação internacional continue trabalhando para incentivar a responsabilidade compartilhada, assessorar os estados membros em diferentes áreas de ação e fortalecer as capacidades cooperativas, judiciais, humanas, institucionais e financeiras dos estados membros e de suas instituições na luta contra as drogas e os problemas multifacéticos relacionados com as drogas, e também contra as diferentes ameaças à segurança das populações.

De acordo com o relatório sobre violência da Organização Mundial da Saúde, a América Latina e o Caribe constituem a segunda região mais violenta do mundo, ultrapassada somente pela África Subsaariana. A violência relacionada com as drogas e o álcool afeta todas as sociedades e reduz severamente a qualidade de vida de nossos cidadãos, que vivem constantemente com o temor de serem as vítimas. Assim como a violência interpessoal e o crime comum, a maioria dos países da região enfrenta o crime organizado relacionado com o tráfico de drogas, armas e pessoas e com a lavagem de ativos. A situação afeta diretamente o desenvolvimento econômico regional. Não é somente a economia que se vê afetada. A própria integridade do estado e as instituições democráticas estão sob sérias ameaças devido ao crescimento do poder e da influência deste fenômeno.

De acordo com dados recentes da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), nos últimos quatro anos houve um crescimento econômico significativo na região, um aumento das exportações e uma redução da taxa de inflação. Houve também uma redução do número de jovens empobrecidos. Os últimos 25 anos têm sido um período de mudanças sociais e consolidações democráticas, com numerosas eleições governamentais e presidenciais.

Contudo, os cidadãos de muitos destes países, e principalmente os mais pobres, continuam sendo as vítimas das diferentes formas de violência devido à atividade criminal organizada e à falta de meios e de ação eficazes por parte dos oficiais encarregados pela execução das leis e do sistema judicial. A exclusão e dificuldade de certos grupos sociais para terem acesso à educação, emprego e serviços de educação e saúde pública os deixam ainda mais vulneráveis.

Conclusões

A Organização dos Estados Americanos continua sendo o principal defensor da segurança nas Américas. Ela está comprometida a dar apoio regional na redução e prevenção das vulnerabilidades de seus estados membros.

Como o nosso Secretário Geral Adjunto, Embaixador Albert R. Ramdin, mencionou recentemente, devemos fazer todos os esforços possíveis para garantir que o século XXI seja um período de paz e segurança entre os estados, trabalhando rumo a uma realidade que nos leve a progressos sociais, políticos e econômicos e à segurança em todas as Américas.

Devemos continuar renovando o acordo de segurança regional que aborda as novas ameaças assinaladas na Declaração sobre Segurança das Américas, na Cidade do México em 2003, e devemos continuar promovendo mutuamente os conceitos de fortalecimento da democracia, do desenvolvimento e da segurança.

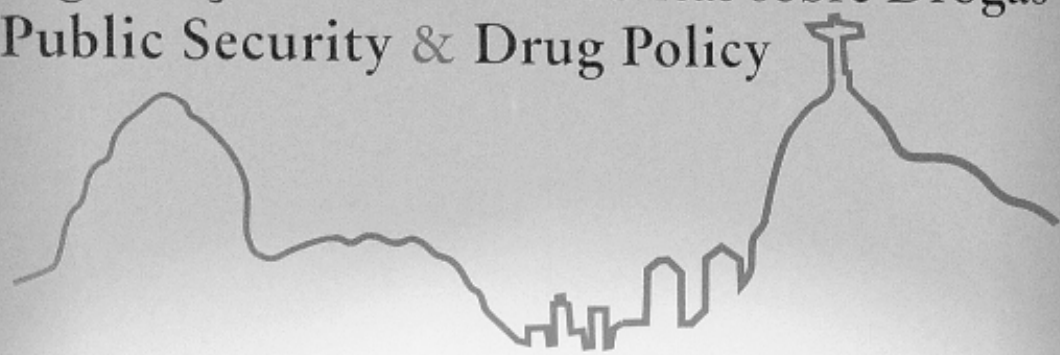
Sem dúvida, senhoras e senhores, estamos perante um problema mundial, dinâmico e multifacético. Por esta razão, devemos nos empenhar em manter uma cooperação multilateral. Estou convencido que a cooperação internacional e renovada é a melhor estratégia para nossos países e que veremos resultados concretos na luta regional contra as drogas e o crime.

Primeira Parte

SEGURANÇA PÚBLICA E A PROBLEMÁTICA DAS DROGAS

Rio Simpósio Internacional 25-27 Fevereiro 2008

Segurança & Políticas Públicas sobre Drogas Public Security & Drug Policy



THE SPANISH

Nacional Gabinete de Seg
Antidrogas Instit

SEGURANÇA PÚBLICA E A PROBLEMÁTICA DAS DROGAS

A primeira sessão temática do simpósio dedicou-se ao tema da Segurança Pública e a Problemática das Drogas. Autoridades brasileiras e internacionais que atuam diretamente na redução da oferta e da demanda de drogas fizeram exposições demonstrando o impacto que a problemática das drogas tem no dia a dia das atividades de segurança pública, e quais os caminhos que estão sendo adotados para a minimização do problema.

O mediador da sessão, Vitalino Canas, deputado português e conselheiro sênior do ICOS, referiu que atualmente existe uma confluência entre Brasil e Europa no tocante à visão multidisciplinar e multidimensional adotada sobre a segurança pública e a problemática das drogas. Segundo Canas, o Brasil distancia-se de políticas essencialmente centradas na repressão, e é hoje um dos países mais progressivos e inovadores. Cita como exemplos o Pronasci e a Lei 11.343 (Lei das Drogas) que, nas suas palavras, demonstra uma concessão progressiva e correta.

O Gal. Yog de Miranda Uchôa, Secretário Nacional Antidrogas, iniciou sua apresentação avaliando as dimensões do Brasil e a sua situação geográfica que propiciam o trânsito e o consumo de drogas. O Gal. Uchôa descreveu a elaboração da

política nacional antidrogas, com ênfase na integração dos esforços federais e estaduais, e a sua atualização e harmonização com a Constituição e as normas da ONU. Referiu que em 2006, é aprovada lei que dá maior ênfase à recuperação do usuário em lugar de seu encarceramento, e de redução da demanda por drogas.

Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Polícia Federal, contextualizou o papel de sua instituição no combate ao problema das drogas, no quadro da Política Nacional Antidrogas. Com esta Política, a PF passou a centralizar as atividades relativas à oferta e repressão, e a articular-se com outras instituições do governo relacionadas, transferindo às forças estaduais capacidade de investigação e repressão. Corrêa apontou também outros campos de atenção da PF: relação com polícias estrangeiras, aperfeiçoamento da inteligência da PF e expansão de sua capacidade, para responder às crescentes demandas de serviço.

Antônio Carlos Biscaia, então Secretário Nacional de Segurança Pública, discutiu a questão sob o prisma da SENASP. O Secretário enfatizou o papel da legislação de 2006, mas alertou para a falta de eficiência do sistema judiciário no tratamento dos casos. Por fim, Biscaia apresentou as funções da SENASP, inicialmente de apoio

ao combate às drogas e atualmente de coordenação do PRONASCI, que associa políticas de segurança pública a medidas de inclusão social.

José Luís Lopes da Mota, Presidente da Eurojust, referiu que a criminalidade organizada aproveita-se das facilidades criadas pela globalização, sendo o tráfico de drogas o mais importante segmento da indústria internacional do crime. O problema das drogas deve ser alvo de intervenção multidisciplinar de forma a prevenir efeitos nocivos como a sobreincriminação. Maior cooperação e coordenação internacional são elementos chave para que a polícia e a justiça estejam à altura de lidar com esta criminalidade econômica e lucrativa, detectando o crime, julgando e condenando os seus autores e evitando situações danosas como a incriminação da pobreza. A este propósito, Lopes da Mota apresentou a Eurojust como um “laboratório” de cooperação judiciária ao nível mundial, já que visa estimular e promover a coordenação sempre que casos de criminalidade envolvam dois ou mais estados.

Raymond Kendall, Secretário Geral Honorário da Interpol e Conselheiro Sênior do ICOS, referiu que, tal como declarado na sessão especial da ONU em 1998, as drogas são uma ameaça perigosa que afeta todas as sociedades. Nesse sentido, sublinhou que é preciso equilibrar a repressão com a redução da demanda. Kendall apontou o PRONASCI como uma iniciativa que reconhece a natureza multidisciplinar com que deve ser abordado o problema das drogas e provisão de segurança. O conselheiro do ICOS falou ainda da ineficiência das ocupações periódicas da polícia nas zonas interditas onde o estado não controla. Concluiu

afirmando a importância da segurança, uma vez que a mesma não poderá ser obtida sem desenvolvimento.

Mediador



Vitalino Canas

Presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus e Deputado à Assembleia da República - Conselheiro Sênior do ICOS

Em termos de entidade política em Portugal, exercendo funções de membro da Assembleia da República, ou deputado – como Presidente da Comissão para Assuntos Europeus da Assembleia da República –, e outras ao nível público e ao nível privado (sou advogado, sou universitário e consultor de empresas), acompanho os assuntos de segurança como docente em duas instituições de ensino superior em Portugal ao nível das polícias, no Instituto de Ciências Criminais e Polícia de Segurança Interna e também o curso de Formação de Oficiais da Guarda Nacional Republicana. Realizo um acompanhamento minucioso dos esquemas de segurança, tal como também observo com atenção os temas relacionados com as políticas de drogas. Foi nessa oportunidade que o ICOS, há alguns anos atrás, convidou-me para colaborar com eles, em suas atividades.

O ICOS interessou-se pelo meu trabalho quando fui membro do governo português entre 1995 e 2002, altura em que tive essa possibilidade de acompanhar as políticas das drogas do governo português. Nessa qualidade pude desenvolver algumas reformas no âmbito de uma nova estratégia de política de drogas em Portugal, estratégia essa concretizada em vários aspectos, entre os quais aquilo que se designa descriminalização do consumo. Acredito



que existe, igualmente esse debate aqui no Brasil, a saber: o que foi efetuado no âmbito da Lei de 2006, o que foi verdadeiramente efetuado através do artigo 28 da lei.

Em Portugal não existe esse debate, e, se houve verdadeiramente uma descriminalização, haveria algum tipo de iniciativa legislativa. Mas, no que se refere a questões das drogas, venho acompanhado com muito interesse a evolução que vemos nesse sentido no Brasil. O Brasil e a Europa têm hoje uma posição muito similar no que toca essas questões, designadamente no que diz respeito às políticas das drogas, ou de combate às drogas, e no que diz respeito a questões de segurança. Cada qual tem seguido o seu caminho próprio, o seu caminho autónomo, talvez até sem grandes influências ou conhecimentos mútuos. Mas o que é certo e que a Europa e o Brasil têm confluído no sentido de desenvolver estratégias de abordagens similares quer no que toca as políticas de combate às drogas, quer no que toca as novas políticas de segurança. Assim, no campo das políticas de combate às drogas, o Brasil e a Europa têm adotado uma visão multidisciplinar ou multidimensional que contrasta claramente com as políticas centradas essencialmente na repressão. Hoje em dia, quando olhamos para os vários países por esse mundo afora, constatamos que existem no essencial duas grandes abordagens.

Uma primeira abordagem é basicamente conhecida como repressiva, em que se entende que o fenómeno da droga se combate, sobretudo através da repressão. E uma segunda abordagem, que é a abordagem multidisciplinar, ou multidimensional – que tem sido desenvolvida pelo Brasil e também pela Europa e por alguns outros Estados em várias partes na América do sul. Esta iniciativa multidisciplinar caracteriza-se essencialmente no seguinte: o fenómeno das drogas combate-se em várias frentes, todas elas igualmente importantes: combate-se na prevenção do consumidor, mas combate-se também na repressão do tráfico; combate-se na tentativa de dissuadir os consumidores de drogas, através das políticas de saúde pública; combate-se através das políticas de redução dos riscos; combate-se através da informação; e, finalmente, combate-se através do estudo.

O Brasil alcançou ou abraçou essa perspectiva, e dentro dela é, creio, hoje um dos países mais progressivos e inovadores do mundo, sendo uma referência que me parece ser conhecida e estudada por outros países.

Comentei sobre o artigo 28º da Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006, ou também conhecida por Lei das Drogas. Esse artigo espelha uma concessão progressiva – correta segundo minha visão – da forma como devem ser interpretados aqueles que consomem drogas. Essas pessoas são pessoas que, mais do que necessitarem de uma repressão aguda, de uma repressão estigmatizadora, de penas de prisão, etc., são pessoas que estão doentes, são pessoas que necessitam de apoio – de apoio de todos nós e de apoio do Estado. Em relação a eles, não faz sentido – e cada vez mais se descobre isso pelo mundo afora – aplicar-se penas de prisão ou penas estigmatizadoras. Tem que

se aplicar um conjunto de medidas de saúde pública e de apoio de forma tal que se possa dissuadi-los a parar de consumir drogas no futuro. Essa é também a filosofia da lei portuguesa de 1999 pela qual fui responsável.

Mas o Brasil, pela sua dimensão, dá aqui um passo especialmente significativo que merece todo nosso apoio. O país será encarado como uma referência nessa área e muitos países seguirão crescentemente esse exemplo. Por outro lado o Brasil tem uma abordagem aos problemas de segurança que se apara no seguinte lema: podemos ser duros com o crime, mas também duros com as causas do crime. Isto é, o crime e a insegurança combatem-se naturalmente com a ação da polícia, com as forças de segurança, mas não pode descurar-se a necessidade de serem criadas, ao nível macro mas também ao nível micro, condições propícias ao desenvolvimento da comunidade nacional, das comunidades locais, dos cidadãos, individualmente considerados, e dentro deles a começar pelos jovens e pelas crianças.

O ICOS tem estudado com particular interesse a atividade que vem sendo desenvolvida nesse campo no Brasil. Estamos acompanhando muito interessadamente o exemplo do nascimento do Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), o qual parte de um princípio irrefutável: mais segurança constrói-se também com maior cidadania e maior respeito dos direitos e das liberdades dos cidadãos. Sem direitos e cidadania não há segurança. Mas também é verdade que sem segurança, ninguém usufrui integralmente dos seus direitos. A segurança não é inimiga dos direitos. A segurança e os direitos andam indiscutivelmente ligados.

O papel do ICOS é colaborar com as autoridades brasileiras, de modo a conseguir tudo isso que está sendo feito no Brasil, e contribuir para, se for possível, ajudar essas autoridades aprofundarem a sua experiência. Traremos ao Brasil o conhecimento que já temos adquirido na Europa, na Ásia, na América do Norte, e levaremos daqui do Brasil os conhecimentos que viemos adquirir aqui. Para isso, existe a intenção de criar um centro de peritos sobre segurança pública; um centro localizado no Brasil mas que tenha uma imperativa global. Quanto ao Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), gostaríamos de colaborar com o governo e com as demais autoridades e entidades da sociedade civil de forma produtiva.

E esta procura de proporcionar um encontro de conhecimentos e informações tem obviamente uma primeira expressão nesse simpósio para o qual foram convidadas personalidades, especialistas e académicos de grande relevo.

Política Brasileira sobre Drogas



Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa

*Secretário Nacional Antidrogas,
Presidência da República - Brasil*



Slide 02

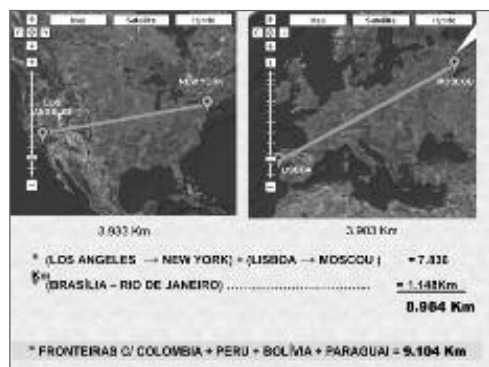
Que eu vou falar aqui diz respeito à nossa política sobre drogas, que também foi abordada pelo nosso ministro, Jorge Félix, de uma forma bastante abrangente.

Quando olhamos para um mapa do Brasil (slide 02) ele nos mostra e nos determina aquilo que sabemos desde os bancos escolares: que o Brasil é um país continental. Eu devo dizer que todos nós brasileiros somos muito felizes por termos herdado dos nossos prezados colonizadores e hoje amigos portugueses, esse nosso imenso território que, inclusive, com muita bravura, foi levado além daquilo que previa o Tratado de Tordesilhas. Daí, entretanto, nos advém alguns ônus que temos que pagar por essa beleza toda. (slide 03) E, no que diz respeito a drogas, o primeiro ônus que a gente pode apresentar é o de que fazemos fronteira com os três maiores produtores de cocaína do mundo e um dos maiores produtores de maconha do mundo. E essa fronteira – é bom fixar isso – sabe-se que é muito grande. Mas, de repente, quando a gente vê que essa linha de fronteira, desde o sul, com o Paraguai, até o norte, com a Colômbia, chega a 9.104km, é estarrecedor. Então, nós não podemos nos surpreender pelo fato de que o Brasil seja um país de trânsito. Fazendo fronteira com os maiores produtores de droga do mundo, é muito



Slide 03

difícil não ser um país de trânsito. (slide 04) E, para a entrada da droga, para termos uma idéia do que significa nove mil e tantos quilômetros, nós vamos só imaginar que, de Los Angeles a Nova York, somada à



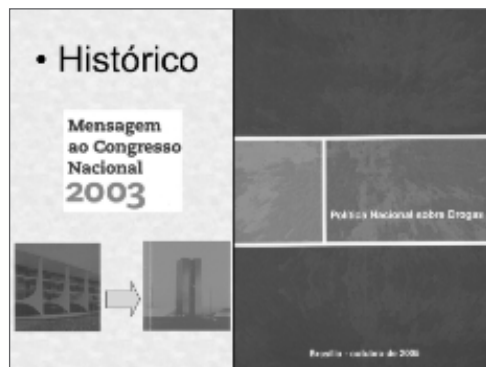
Slide 04



Slide 05

distância de Lisboa a Moscou, temos um pouco menos do que as nossas fronteiras com esses quatro países produtores. Então, é uma coisa fantástica, e nós temos que ter

consciência disso no desempenho das nossas atribuições. Mas isso para a droga entrar, como eu disse. (slide 05) Mas para a droga sair do Brasil, nós temos outros tantos milhares de quilômetros de litoral, com portos, aeroportos, e tudo mais. Então, muita coisa fica no meio do caminho.

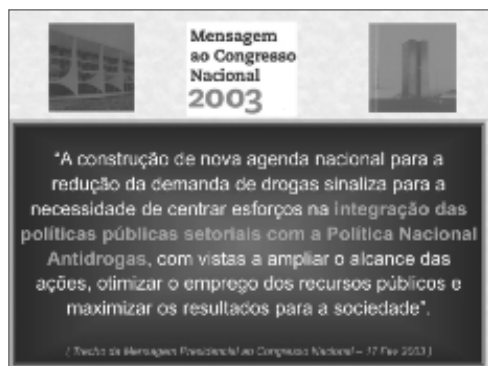


Slide 06

E aí pagamos outro ônus. Não só o de sermos um país de trânsito, mas o ônus também de a droga deixar seu rastro, aumentando nossa condição de país consumidor. Não dos maiores do mundo. Aliás, uma ressalva aqui, porque existe gente, e alguns relatórios, que gostam de dizer que o Brasil é o segundo maior consumidor de cocaína do mundo. Há um equívoco nisso. Nós não somos. Nós, talvez, o sejamos em termos quantitativos, pelo tamanho do país e pela população. Mas não per capita. O brasileiro não é o segundo maior consumidor, com certeza. Existem muitos países onde a população consome muito mais cocaína do que no Brasil.

(slide 06) Bom, mas o fato é que, nessas condições, até 1998 o Brasil não tinha uma política nacional de drogas. Não tendo uma política significa dizer que ele não tinha objetivos e não tinha diretrizes para atingir esses objetivos. Aí, a ONU realizou uma Sessão Especial sobre drogas durante a Assembléia Geral de Junho de 98, onde uma

série de declarações aconteceram, inclusive uma específica para política e outra para redução da demanda. O Brasil aderiu a todas as declarações e, de conformidade com as convenções da ONU anteriores, das quais o Brasil também é signatário, o comprometimento do Brasil ficou mais forte. E o Brasil, então, por orientação da decisão consensuada de todos os países, chegou à conclusão de que era imprescindível ter a sua política nacional antidrogas e ter, também, um organismo vinculado à Presidência da República que pudesse ter condições de melhor articular a

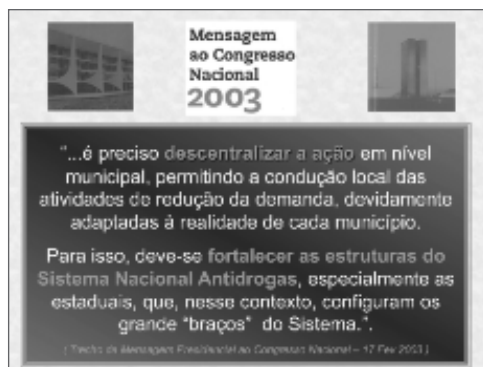


Slide 07

implementação dessa política. Dito e feito. O Brasil criou a SENAD em 19 de junho de 1998, a qual realizou, em novembro daquele mesmo ano, o primeiro fórum nacional antidrogas, para que a sociedade viesse contribuir – e contribuiu – com suas idéias para que o País tivesse sua própria política nacional, com objetivos e diretrizes na área de drogas. A Política foi, então, delineada, estabelecida e homologada, por ocasião do segundo Fórum Nacional Antidrogas, em dezembro de 2001.

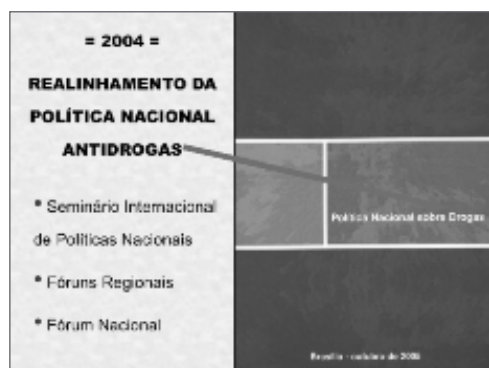
(slide 07) Aí chegamos ao governo atual do presidente Lula, que assumiu em janeiro de 2003 a Presidência da República do Brasil. Quando o presidente Lula assumiu, ele foi ao Congresso Nacional em fevereiro de

2003 levar a sua primeira mensagem ao Congresso. O que é uma Mensagem para o Congresso de um Presidente da República? Nela, o Presidente diz como o seu governo vê os principais problemas do país, e já apresenta algumas diretrizes para enfrentar esses problemas que ele próprio levantou. E assim, em fevereiro de 2003, nessa primeira Mensagem ao Congresso, o presidente Lula já definiu, nessa área de drogas, que “a construção de uma nova agenda nacional para a redução da demanda sinaliza para a necessidade de centrar esforços na integração das políticas públicas setoriais com a política nacional. E com vistas a ampliar o alcance das ações, otimizar o emprego, etc.” Vejam a importância da Política Nacional Antidrogas, que o presidente havia mantido, oriunda do



Slide 08

governo anterior. É bom lembrar que o presidente Lula, ao assumir o governo, mudou, praticamente, todas as políticas existentes. Menos a de drogas, que ele sabia haver sido construída pela sociedade. E isso foi muito bom, posto que garantiu continuidade à política nacional antidrogas. Mas ele recomendou: é preciso que as políticas setoriais sejam integradas com a política nacional, se não, não resolve. Se não, o problema vai continuar sendo tratado de forma estanque. Então, é preciso que haja essa integração.

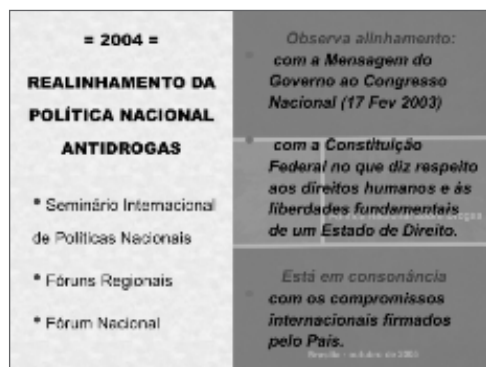


Slide 09

(slide 08) Outra diretriz dele foi da descentralização das ações. Descentralizar as ações e, também, o fortalecimento das estruturas do Sistema Nacional Antidrogas, aí significando a participação dos estados e dos municípios, principalmente através dos seus conselhos estaduais e municipais antidrogas. Essas foram importantes diretrizes do presidente constantes de sua primeira mensagem ao Congresso Nacional.

(slide 09) Passou-se algum tempo. Chegamos ao ano de 2004, quando chegamos à conclusão de que estava na hora de realinhar a política. De 2001 para 2004, na área de drogas, muito já havia acontecido, tanto a nível nacional, quanto internacional. Alguns conceitos precisavam ser revistos, e a política foi realinhada. E esse realinhamento se processou através de uma nova metodologia (Slide 10). Inicialmente, realizamos um seminário internacional. Por quê? Porque, hoje, na área de drogas, país nenhum do mundo deixa de ter a consciência de que é preciso trabalhar ombro a ombro com os demais países, parceiros hemisféricos, internacionais e do planeta. Em consequência, nós convidamos para vir à Brasília, os representantes, chefes ou dirigentes maiores responsáveis pelas políticas de drogas nacionais de sete países, principalmente os mais conhecidos, aqui no

Brasil, pelo seu desempenho na área de drogas. Assim, nós convidamos: o Canadá,



Slide 10

Portugal, Itália, Reino Unido, Países Baixos – a Holanda, Suíça e Suécia. Esses sete países nos trouxeram, com toda a franqueza, as realidades das suas políticas nacionais, seus acertos, erros e dificuldades, sem mitos, sem nenhum tipo de ‘manter aparência disso ou daquilo’. O fato é que, muitas vezes, a mídia contribui para a criação de certos mitos, como no caso da Holanda, que não são verdadeiros, como foi possível comprovar na palavra da autoridade que veio apresentar a sua política.

Em síntese, desse seminário resultaram subsídios muito importantes para que o Brasil fizesse o seu próprio realinhamento, desprovido de mitos a respeito – “ah, porque no Canadá acontece isso, na Itália, na Inglaterra fizeram aquilo...”. Então, em cada um dos seis fóruns regionais que realizamos, esses aspectos das políticas internacionais foram apresentados para que a sociedade tivesse mais elementos para discutir o realinhamento da nossa própria política.

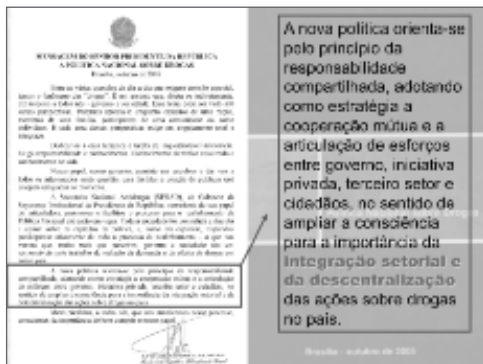
A política sobre drogas é composta por capítulos: pressupostos básicos e objetivos da política, prevenção, tratamento, redução

de danos, estudos / pesquisas e redução da oferta (repressão). Esses capítulos foram discutidos regionalmente, item por item: no primeiro fórum - para os estados do Sul, sediado em Florianópolis; no segundo fórum - para os estados do Sudeste, sediado em São Paulo; no terceiro – para os estados do Nordeste, sediado em Salvador; o quarto, ainda no Nordeste, sediado em São Luiz; o quinto fórum, em Manaus, para os estados do Norte; e o sexto e último fórum regional, em Campo Grande, para os estados do Centro-Oeste.

Em cada um desses fóruns foram discutidos, item por item, os capítulos da política vigente, apresentadas idéias para sua modificação, exclusão ou para inclusão de algum outro item. Foi um exaustivo debate nos quatro cantos do Brasil. É bom enfatizar que esses fóruns regionais foram conduzidos pela comunidade científica. A SENAD somente proporcionou condições para a sua realização, mas não interferiu na direção das oficinas criadas para debater cada capítulo. Essas oficinas foram conduzidas pela comunidade científica.

Ao término desses seis fóruns, realizamos, em Brasília, o terceiro Fórum Nacional sobre Drogas, em dezembro de 2004. Esse fórum consolidou as contribuições dos fóruns regionais. No fórum nacional, as oficinas para a discussão de cada capítulo, foram conduzidas pelos Ministérios mais afins com o tema, assessorados pelos membros da comunidade científica que haviam participado dos fóruns regionais. Assim, o capítulo sobre objetivos e pressupostos básicos foi conduzido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos; o sobre prevenção, pelo Ministério da Educação; o de tratamento, pelos Ministérios da Saúde e o do

Desenvolvimento Social; o de redução de danos, pelo Ministério da Saúde; o de estudos e pesquisas, pelo Ministério de Ciência e Tecnologia e o capítulo de repressão, conduzido pelo Ministério da Justiça. Todos, como já disse, assessorados por aqueles especialistas da comunidade científica que haviam acompanhado as discussões ao longo dos seis fóruns regionais.



Slide 11

Então, vejam, aí, a integração de ministérios: vários órgãos, várias áreas, em torno de uma única política, que era a Política Nacional e que, naquela oportunidade, mudou de nome. Passou a ser, a Política Nacional sobre Drogas. Isso porque se concluiu – e o Brasil não tem mais dúvidas – que é preciso trazer para dentro das preocupações com drogas, as drogas chamadas ‘lícitas’. No Brasil, deixamos de ter uma política “antidrogas” para termos uma política “sobre drogas”.

As drogas lícitas, como o álcool, passaram a fazer parte, decisivamente, das preocupações do governo.

(slide 11) Com isso, nós tivemos a nossa política realinhada e coerente com a 1ª Mensagem do Governo ao Congresso Nacional (aquela a que eu me referi). É importante ressaltar que a Política também

está de acordo com a Constituição Federal, no que diz respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como com os compromissos internacionais firmados pelo país, como as convenções da ONU de 1961, 71, e 88, das quais o Brasil é signatário. Ela, também, está em harmonia com as declarações advindas daquela sessão especial da ONU, de 1998, às quais, também, já me referi. Em suma, a política está perfeitamente alinhada com tudo isso.



Slide 12

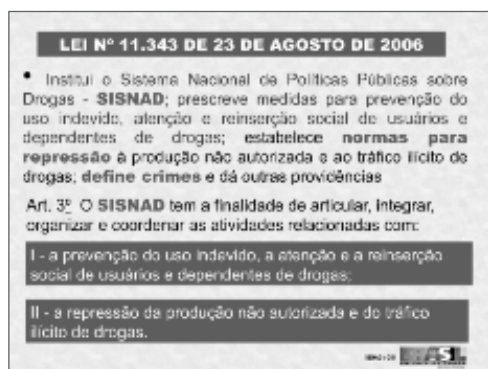
Passamos, então, a contar com uma Política Nacional sobre Drogas realinhada, atualizada e que, à época, foi muito divulgada. Acreditamos que, como houve uma intensa participação da sociedade, de todo o Brasil, como mostramos pelos fóruns regionais, a “nova” Política foi muito pouco criticada e a expectativa passou a ser muito grande. Foi um passo à frente. Quero lembrar que, no texto em que o Presidente Lula, apresenta a política realinhada, ele reitera aquela necessidade da integração das políticas setoriais e da descentralização.

Bem, este é um dos principais instrumentos legais de que dispomos para trabalhar: a política nacional. Mas a política é um documento, uma ferramenta de governo.

(slide 12) A lei, outro marco legal, é uma ferramenta da sociedade. A lei tem que

cumprir. Se não cumprir, tem a respectiva punição. A lei é criada, é estabelecida, pelo povo, pela sociedade, através dos seus representantes nas casas legislativas. O Brasil tinha uma lei antiga, de mais de 30 anos, e que precisava ser revista também. O Senado apresentou um projeto, que gerou um substitutivo, o qual contou com a participação integrada de vários órgãos do governo, coordenados pela SENAD. Foi estabelecida uma excelente parceria com o Congresso Nacional – inicialmente com a Câmara dos Deputados e, depois, no Senado Federal. No final do processo legislativo, após o Senador Romeu Tuma relatar o projeto na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a nova lei foi aprovada. Hoje, aqui, estamos no estado do Rio de Janeiro, cujo governador, Dr. Sergio Cabral, teve importante participação, quando senador, como relator daquele projeto na Comissão de Seguridade do Senado. Essa lei ficou no Senado quase dois anos sendo discutida, à disposição da sociedade, até que, em 23 de agosto de 2006, foi sancionada pelo presidente da república, tornando-se na Lei 11.343. É uma lei que não discrimina nada. Não discrimina droga, não discrimina usuários ou dependentes. Continuamos fiéis aos nossos compromissos internacionais. Continua sendo crime o porte de droga para uso próprio. A diferença é que esta lei definitivamente separa o usuário ou o dependente, da figura do traficante. Anteriormente, essas figuras se confundiam. Antes, o usuário estava sujeito à pena de seis meses a dois anos de prisão. A nova lei eliminou, em definitivo, a pena de perda da liberdade para o usuário ou dependente. Outro aspecto importante da nova lei é que ela passou a definir também foros diferentes para o julgamento. Enquanto os traficantes permaneceram com as varas criminais, os usuários e

dependentes foram para os tribunais especiais criminais. Nesse sentido, é gratificante constatar que os nossos juizes dos Tribunais Especiais têm demonstrado bastante motivação em participar desse novo desafio, qual seja, o de julgar o usuário / dependente de drogas, não mais sob aquela ótica da vara criminal que define: “você é um criminoso, então merece ‘tanto tempo’ de prisão”. Agora, ele, o juiz do tribunal Especial sabe que faz parte de um sistema no qual ele é mais um elo no processo que busca uma possível recuperação daquela pessoa, daquele usuário, daquele dependente. Não se trata de passar a mão na



Slide 13

cabeça de quem quer que seja. Trata-se de uma realidade onde aquele juiz se constitui, talvez, na última esperança de recuperação daquela pessoa. Essa é a expectativa da sociedade. Esse é o espírito da Lei e da Política Nacional sobre Drogas. Falo tudo isso na presença do Dr. Joaquim Domingos, Juiz da Vara Especial da Barra da Tijuca, aqui do Rio de Janeiro, e também orador deste simpósio, com vasta experiência no assunto e que tem nos ajudado muito, tanto na aprovação da nova lei quanto nos trabalhos necessários à sua boa implementação.

(slide 13) Bem, essa lei tem outro aspecto muito interessante. Eu não sei se chamou a

atenção de vocês. Como todas as leis de drogas de todos os países, ela estabelece normas para a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, define crimes e dá outras providências. Isso aí é o normal, tinha que ser assim, e é o que acontece em todas as leis de drogas em todos os países. Mas essa nossa lei tem algo um pouco diferente: ela acresce algo diferente, porque ela “institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre



Slide 14

Drogas, prescreve medidas para a prevenção do uso indevido, atenção e re-inserção social dos usuários e dependentes de drogas”. É uma lei que também conceitua e estabelece normas e princípios relacionados com a redução da demanda de drogas. Até o papel das famílias é bastante considerado no corpo da lei. Outro detalhe é que esse sistema nacional está em perfeita consonância com o disposto na Política Nacional sobre Drogas, caracterizando, de forma indiscutível, a integração entre os poderes legislativo e executivo nessa área tão sensível e de tamanha significação para a sociedade.

Na lei está definido que esse sistema nacional de políticas públicas sobre drogas tem a finalidade de articular e integrar aqueles dois tipos de atividades constantes (slide 14) Do primeiro deles, do de número I,

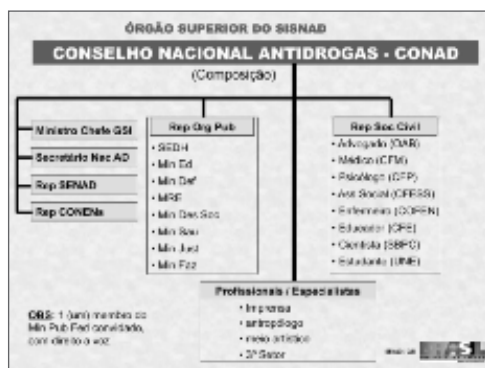
constam as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e re-inserção social do usuário / dependente de drogas. Já o número II abrange as atividades relacionadas com a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas. Pois bem, o decreto que veio regulamentar essa lei – o decreto 5.912 em setembro de 2006 – definiu que o responsável pela articulação, integração e coordenação das atividades do número I (prevenção etc.) é o Gabinete de Segurança Institucional, através da Secretaria Nacional



Slide 15

Antidrogas – SENAD. É o que chamamos de redução da demanda. As outras atividades, as incluídas no número II, estão sob a responsabilidade do Ministério da Justiça, através da Polícia Federal. É o que chamamos de redução da oferta. (slide 15) E para vocês terem uma idéia, o nosso Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas é integrado pelo Conselho Nacional, como seu órgão superior. A Secretaria Nacional Antidrogas é sua secretaria executiva. Como demais integrantes estão os órgãos públicos que exercem aquelas duas atividades que nós mostramos ali, a I e a II, e a sociedade civil, bem como as organizações que atuam nas áreas de saúde, assistência, etc.

Eu quero lembrar, só rapidamente, antes que alguém estranhe, que eu continuo falando em Secretaria Nacional Antidrogas e



Slide 16

Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, apesar de a política já ter passado a ser “sobre drogas”. A razão é, simplesmente, de ordem burocrática legal. CONAD e SENAD têm seus nomes estabelecidos na lei que estrutura a Presidência da República. Nós estamos só aguardando a nova lei que vai reestruturar a Presidência para, então, atualizarmos nossos nomes. Não é possível fazer isso por decreto.

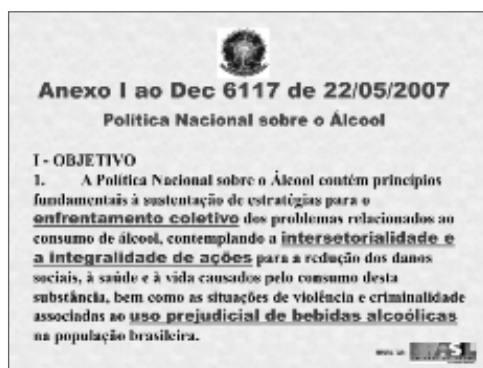
(slide 16) Bem, e o Conselho Nacional Antidrogas? O Conselho, pelo novo Decreto, passou a ter composição paritária, tendo como presidente, o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e a SENAD como sua secretaria-executiva. Os conselhos estaduais estão ali representados. A Dra Luizemir (Wolney Carvalho Lago), aqui presente, que é a presidente do Conselho Estadual de Drogas de São Paulo, foi escolhida para representar os conselhos estaduais como conselheira titular. A suplência está com o presidente do Conselho Estadual do Mato Grosso do Sul. Como representantes dos órgãos públicos estão a Secretaria Especial de Direitos Humanos, os Ministérios da Educação, Defesa, Relações Exteriores, Desenvolvimento Social, Saúde, Justiça e Fazenda. Representando a sociedade civil,

caracterizando a paridade, temos: advogado indicado pela OAB, médico pelo Conselho Federal de Medicina, psicólogo pelo Conselho Federal de Psicologia, assistente social pelo Conselho Federal, enfermeiro representado pelo Conselho Federal de Enfermagem, educador pelo Conselho Federal de Educação, cientista pela Sociedade Brasileira da Ciência, estudante indicado pela UNE e, também profissionais especialistas – um de imprensa, um antropólogo, um do meio artístico e um do terceiro setor. Participa, também, do Conselho, um membro do Ministério Público Federal convidado, que não tem direito a voto, mas que tem direito a voz e que acompanha e participa das discussões. Esse é o Conselho Nacional, que é o órgão superior do sistema.

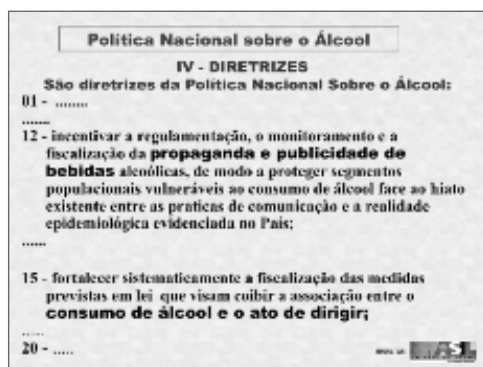


Slide 17

(slide 17) Vamos, agora, abordar, rapidamente, a Política Nacional sobre o Álcool. Ela surgiu em função de o álcool, cada vez mais, ficar evidente como a substância, ou a droga, que está por trás da grande maioria – nós sabemos disso, todos vocês sabem – dos crimes, homicídios, da violência doméstica, dos acidentes com trânsito, etc. Nesse sentido, o governo desenvolveu um trabalho – que não foi feito em cima da hora – muito meticuloso, que se constitui num processo que culminou com criação de uma Câmara Especial para o



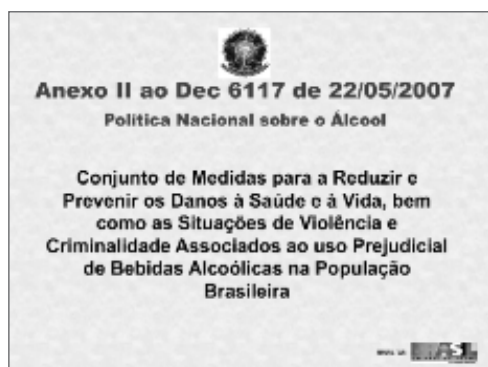
Slide 18



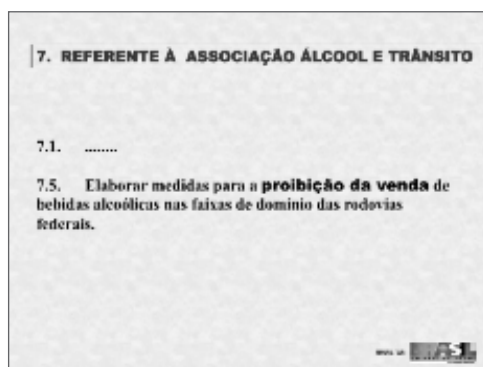
Slide 19

Álcool dentro do Conselho Nacional Antidrogas, cujo trabalho resultou na Política Nacional sobre o Álcool. (slide 18) Foi o decreto de maio de 2007 que aprovou a Política Nacional, com o objetivo de que o Brasil possa ter um enfrentamento coletivo do problema do álcool, caracterizando a inter-setorialidade das ações também no problema do álcool e a repressão do uso prejudicial da bebida alcoólica.

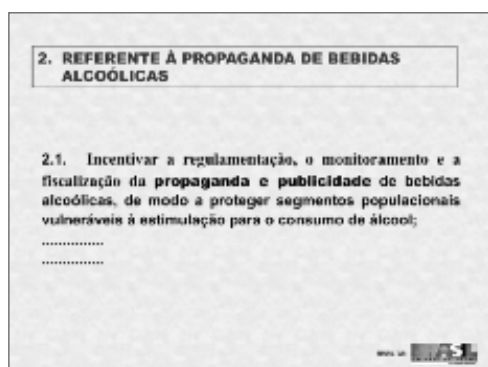
(slide 19) E dentro da Política do Álcool, nas suas próprias diretrizes, já está especificada a necessidade do incentivo e da regulamentação da propaganda e publicidade de bebidas. E, também, o consumo de álcool no ato de dirigir. Então é uma série de medidas. Eu destaquei essas duas porque são as duas que estão mais em moda agora, recentemente.



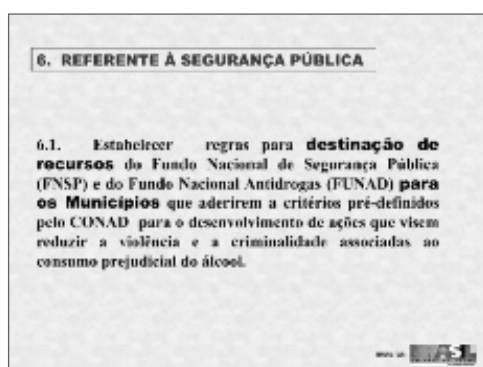
Slide 20



Slide 22



Slide 21

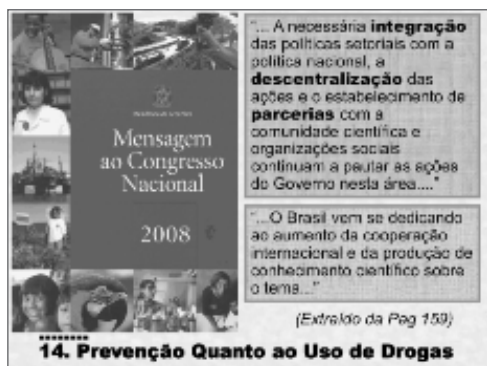


Slide 23

(slide 20) Dentro do Anexo II, que estabelece essas medidas, já desde aquela época se fala da necessidade de incentivar a regulamentação da propaganda. (slide 21) Mas, como o assunto da propaganda está baseado numa lei, nós nos deparamos com o problema de não podermos alterá-la por decreto. E a lei diz que, para fins de propaganda, considera-se bebida alcoólica aquela acima de 13 graus Gay Lussac. Então, nós não podemos, por um decreto, modificar essa situação. Por isso é que um projeto de lei está já no Congresso para fazer a mudança desse grau de concentração, passando a considerar bebida alcoólica aquela que tenha 0,5 grau ou mais. A partir daí, estará incluída a cerveja, o vinho, etc. (slide 22) Ainda, outra medida, é a que trata da proibição de vendas de bebidas alcoólicas ao longo das rodovias federais.

Como esta medida tem que ser estabelecida por lei, o governo já entrou com uma Medida Provisória, a qual tem causado muitas notícias a nossa mídia. (slide 23) Finalmente, mais uma medida importante a destacar, é a que possibilita a destinação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Fundo Nacional Antidrogas para os municípios que apresentem projetos que visem à redução da violência associada ao consumo de álcool. Por aí vocês vêem que não se trata de coisa feita em cima da perna, mas algo que vem sendo elaborado há muito tempo por especialistas, de uma forma integrada por vários ministérios afins e com a participação dos segmentos civis interessados.

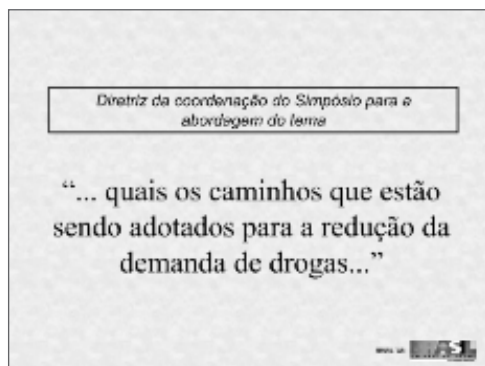
(slide 24) Finalmente, chegamos à Mensagem ao Congresso deste ano de 2008. Na



Slide 24

Mensagem ao Congresso, agora do dia 6 de fevereiro deste ano, acessível através da Internet, destaca-se um capítulo especialmente dedicado à prevenção contra o uso de drogas. O Presidente da República, nessa sua Mensagem, da mesma forma como havia feito em 2003, destacou o problema da prevenção em um capítulo específico. E nessa mensagem, nesse capítulo, consta que a necessária integração das políticas setoriais com a política nacional, a descentralização das ações e o estabelecimento de parcerias com a comunidade científica continuam a pautar as ações do governo na área de drogas. Assim, de 2003 para cá, vocês podem ver que o presidente tem sido extremamente coerente e persistente, ao manter o foco de suas diretrizes constantes de sua mensagem de 2003. Em 2008 ele, também, chamou a atenção para o fato de o Brasil vir se dedicando ao aumento da cooperação internacional e da produção de conhecimento científico sobre o tema. Tudo isso está na Mensagem ao Congresso do presidente, no mês de fevereiro 2008. (slide 25) Sobre quais os caminhos que estão sendo adotados para a redução da demanda de drogas?

(slide 26) A Secretaria Nacional Antidrogas, vem trabalhando de acordo com as determinações presidenciais, das suas



Slide 25



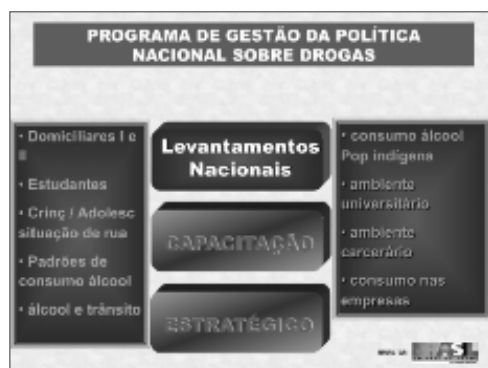
Slide 26



Slide 27

mensagens que enfatizam a integração e a descentralização. A missão institucional da SENAD é a coordenação da Política Nacional sobre Drogas por meio da articulação e integração entre governo e sociedade.

(slide 27) E procuramos fazer isso segundo três eixos: o do diagnóstico, o da



Slide 28



Slide 29

capacitação e o que nós chamamos de eixo estratégico. Muito rapidamente, (slide 28) o do diagnóstico, através de levantamentos nacionais. Já realizamos os levantamentos nacionais domiciliares números 1 e 2; o levantamento nacional sobre o consumo de drogas no meio estudantil; o consumo entre crianças e adolescentes em situação de rua; sobre os padrões de consumo de álcool e o sobre o consumo de álcool na população indígena. Em breve, estaremos realizando os levantamentos sobre o consumo de álcool e drogas no ambiente universitário e nas empresas. Esses, de uma maneira geral, são levantamentos nacionais que nos propiciam identificar e diagnosticar o problema, ao mesmo tempo em que nos proporcionam dados a serem trabalhados por aqueles que são os responsáveis pelas políticas setoriais, as quais devem estar integradas com a política nacional.

(slide 29) No segundo eixo, temos a capacitação de lideranças e outros atores. Aí, nós temos feito um trabalho muito grande, sempre em parceria com os órgãos de governo correspondentes e afins. Capacitamos educadores de todo o Brasil, conselheiros municipais, profissionais na área das empresas, da rede básica de saúde, profissionais na área de segurança, lideranças religiosas e afins. Incluo, aqui, o trabalho extremamente importante que é o da capacitação, dentre essas lideranças, dos juizes e suas equipes dos juizados especiais criminais, sobre os quais já mencionei anteriormente.



Slide 30

(slide 30) Por último, o eixo estratégico. Aí vamos encontrar o nosso serviço gratuito 0800 – Viva Voz. É um programa muito interessante para quem busca orientações e informações sobre drogas no Brasil inteiro. Outro projeto que se destaca é o mapeamento das instituições que trabalham com drogas no Brasil. Temos, também, o projeto que estabelece uma rede de pesquisa na área de drogas, em parceria com o governo de Portugal. Com estratégicos, também, temos a concessão de subvenção social, a atualização de nosso Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - OBID, a cooperação horizontal com a CICAD-OEA , onde alguns projetos estão sendo desenvolvidos com a coordenação

brasileira e a descentralização das ações do Fundo Nacional Antidrogas. Como é óbvio, no eixo estratégico incluímos o acompanhamento da implementação da Política Nacional sobre Drogas e da Lei sobre Drogas, em razão, inclusive, da nossa responsabilidade quando a proposta por suas atualizações.



Slide 31

Quanto a essa última, diz respeito a mais uma missão da SENAD, que é a de ser a responsável pela gerência do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD. O FUNAD é constituído, principalmente, por recursos originários de apreensões de bens e valores de traficantes e destina-se a apoiar, material e financeiramente, ações relacionadas à redução da demanda e da oferta de drogas no país. Nesse sentido, a SENAD estabelece convênios com os estados da federação, os quais se encarregam de leiloar os bens apreendidos de traficantes, em seus territórios. Com esse procedimento, os estados fazem jus a cerca de 80 % do total auferido, que deverá ser aplicado em projetos relacionados à redução da demanda ou da oferta de drogas. (slide 31), podemos ver, de acordo com a legenda, quais os estados que já celebraram o convênio conosco e, dentre eles, quais os que já realizaram leilões de bens de narcotraficantes.

SENAD

www.senad.gov.br

OBID

www.obid.senad.gov.br

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS

VivaVoz

0800-510-0015

LIGUE PRA GENTE. A GENTE LIGA PRA VOCE

Slide 32

O Papel Sistêmico da Polícia Federal na Política de Drogas



Luiz Fernando Corrêa

Diretor Geral da Polícia Federal - Brasil

A partir do que vamos falar nesta seção, e considerando o que foi dito pelo General Uchôa, testemunha viva e ator nesse processo dos “desafios mais urgentes encarados pelos responsáveis, pelas políticas, pela segurança pública, pelos profissionais da área”¹, tentarei contextualizar os esforços da Polícia Federal em âmbito nacional, separando em dois momentos o papel dessa instituição: antes da Política e pós-Política.

Antes de o país possuir uma política ordenada, como a que foi aqui apresentada, a referência mundial para tratar do assunto no Brasil era a Polícia Federal, um órgão com atribuição constitucional de repressão e atuante em todo o território nacional. Na falta de uma política pública adequada, a Polícia Federal e a repressão foram as primeiras manifestações brasileiras em âmbito internacional. A Polícia Federal recebeu muitos benefícios com isso porque, assumindo a função de órgão de relacionamento nos acordos internacionais, permitiu uma cooperação intensa com organismos estrangeiros e outras agências de repressão mundiais, inclusive dos países mais avançados, os quais transferiram capacidade de investigação para essa instituição. Dessa forma, hoje ela é

¹ Verificar pronunciamiento do Gal. Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa.

reconhecida na sociedade brasileira e em todo o mundo. Eu diria que esse avanço na capacidade de investigação da Polícia Federal desenvolveu-se inicialmente na área de repressão e entorpecentes. Então, a Polícia Federal evoluiu, interagindo com os países amigos e com todas as nações interessadas nesse enfrentamento, sempre enfatizando a sua atribuição constitucional de combate e prevenção. E isso permitiu, como eu disse, uma evolução na sua capacidade de investigação.

O nosso desafio hoje é reproduzir o que aconteceu na Polícia Federal em relação à questão das drogas, dentro do sistema institucional. Assim, a área de entorpecentes, que atualmente dispõe de capacidade para investigações financeiras, permitindo o entendimento e a repressão efetiva das organizações criminosas que estão por trás do tráfico de drogas (porque até então nós tínhamos uma conduta, de certa forma nefasta, de medição de desempenho por apreensão, o que gerava uma disputa entre as unidades da Polícia Federal), proporcionou um avanço e uma maturidade institucional, levando a uma ação sistêmica da polícia. Isso mostra que a evolução que essa cooperação internacional trouxe para a Polícia Federal se difundiu pela instituição e hoje alcança todas as áreas de investigação. Agora, pós-Política, ou seja, tendo sido criado um Sistema Nacional denominado momentaneamente ‘Antidrogas’, a polícia tem um papel e tem que entender que papel é esse. Aqui encontramos alguns choques culturais internos que temos que superar.

Se nós tivemos o papel central, no todo, antes da Política, agora nós temos o papel central numa parte da política, o que ficou demonstrado, com relação à questão da

oferta e da repressão. E qual é esse papel? É o de continuar se especializando, interagindo internacionalmente, mas também de cooperar com o sistema e articular a repressão dentro dele. E para isso, a Polícia Federal vem também com a evolução e a maturidade institucional que atingiu, consolidando a consciência de um papel sistêmico. Porque poderíamos continuar atuando especificamente na casuística de atribuição da Polícia Federal, alcançando uma alta credibilidade enquanto instituição. Mas considerando nossa missão institucional dentro do sistema, precisamos de muito mais do que dessa competência residual de enfrentamento das organizações criminosas dedicadas ao tráfico ilícito de entorpecentes.

Então, o nosso desafio atualmente é o de estarmos prontos para difundir essa capacidade que, ao longo dos anos, acumulamos. Para que haja um sistema – e o papel central da Polícia Federal está claro – isso implica em uma relação de cooperação muito intensa com as demais esferas da administração pública, e particularmente com as forças estaduais. Creio que atualmente também já atingimos esse ponto; é uma questão de evolução desse processo. A transferência de capacidade de enfrentamento do crime organizado tem que ser feita de forma articulada com todo o sistema, e os seus órgãos, como a Secretaria Nacional Antidrogas e de Segurança Pública, têm, também, o papel de mobilizar para potencializar a capacidade sistêmica da Polícia Federal.

Tendo o papel da Polícia Federal uma capacidade operacional comprovada, a polícia também tem que desempenhar uma função estratégica dentro dessa política. E desempenhar um papel estratégico significa

estar atualizada não só em termos tecnológicos, em capacidade de investigação, mas também no acompanhamento da evolução do cenário mundial nesse aspecto. Então a Polícia Federal vive hoje um momento de planejamento estratégico de longo prazo – não tão longo em termos de uma instituição, o nosso horizonte é 2022. E por que eu digo isso? Porque nesse planejamento estratégico, trazendo-o para a questão drogas, os cenários, por exemplo, que estão sendo discutidos, indicam uma maior incidência do tráfico de drogas sintéticas. E qual é o impacto disso? Se nós mantivermos a nossa estrutura – tanto nós, Polícia Federal, quanto os estados – num padrão tradicional de capacitação de pessoas, de capacidade de perícia, e não estivermos atentos para essa evolução, não cumprimos o papel proposto. Responderemos, momentaneamente, com grandes operações, operações de qualidade, mas enquanto atuação de sistema, dentro de uma política pública, a nossa eficácia, certamente, será questionada. Esse planejamento implica em: que perfil de policial iremos recrutar, qual a qualificação que devemos dar, e que nível de laboratório e de perícia técnica temos que ter. Porque, caso contrário, permaneceremos no modelo da década passada, ficando desatualizados. Isso vale para a Polícia Federal e com certeza para os planejadores estaduais que aqui estão. Nossa preocupação hoje é demonstrar para os pensadores, para as autoridades em geral, que a Polícia Federal está consciente de seu papel dentro da Política. Não há como não reconhecermos o papel fundamental da Polícia Federal nesse sistema.

O nosso efetivo policial total da Polícia Federal comporta por volta 13 mil

servidores. O número de policiais gira em torno de 10.500 a 11.000. Realmente, é um efetivo reduzido. Mas se nós trabalharmos com o conceito de ‘sistema’, sabendo que dentro da administração como um todo cada esfera tem uma atribuição, aquela competição interna na Polícia Federal por resultados em apreensão, que citei anteriormente, terá que ser resolvida. Não podemos ter um efetivo estadual especializado, buscando o imediatismo do reconhecimento público numa disputa midiática e eventual com a Polícia Federal. Devemos identificar os nossos papéis e, de forma articulada, darmos uma resposta. Nossas fronteiras e economia de rotas estão em crescimento? No dia em que uma rota se tornar consolidada a ponto de sair no jornal, pode ter certeza que ela deixará de ser utilizada. E rota, nessa evolução do tráfico, significa, em termos de crime organizado, capacidade de dissimular, numa atividade lícita, o transporte, o retorno financeiro, e todas as facetas de uma atividade criminosas.

Um país como o Brasil, cuja economia se encontra em expansão, com uma intensa relação internacional, tem aberto possibilidades para que a criminalidade organizada se aproveite dos avanços. O Estado e as instituições de segurança pública devem estar prontos para acompanhar a evolução do crime organizado. A área de fronteiras, com toda a sua capacidade atual de trânsito de pessoas e de mercadorias, exige o desenvolvimento do setor de inteligência para a superação desses problemas. Eu costumo dizer que se nós colocássemos um homem a cada metro nas fronteiras, de mãos dadas, como política de contenção, as drogas e as armas passariam do mesmo jeito. Se nós criarmos presença física inoperante ou medidas meramente burocráticas, essas cargas e



armas passarão de igual forma. Isso porque o crime organizado vai dissimular, através de uma atividade lícita, o ingresso das drogas e das armas. Então a presença física apenas não é a solução.

Assim, a relação número/policiais é compensada por um sistema de inteligência onde os olhos da instituição – centro do sistema – estejam voltados para as organizações que operam nacional e internacionalmente. É importante também que exista um canal sólido, ágil e confiável de formação nas três esferas, para que o conhecimento produzido retorne ao sistema como inteligência. E essa retroalimentação deve proporcionar capacidade de enfrentamento das estruturas de fornecimento, transporte, financiamento, distribuição, e de todas as etapas necessárias. Esse é um dos papéis de uma Polícia Federal que tem atribuições nacionais e internacionais de relacionamento, em termos operacionais. Essa relação está consolidada mundialmente – a relação da Polícia Federal com as polícias de todos os continentes.

Ontem [o dia 25 de Fevereiro 2008], em parceria com a UNODC e o Ministério das Relações Exteriores, adotamos uma medida pioneira na Polícia Federal. Já existia uma cooperação, mas foi iniciado, com a

presença de policiais da América do Sul e da África, um curso regular de formação da Polícia Federal. Países da África de língua portuguesa estão vindo para participar desse curso. Isso significa que o estágio ao qual chegamos não só nos permite transmitir essa capacidade para os nossos estados, como cooperar com os países que não contam com a atuação de uma Polícia Federal. Em alguns casos, também por questões estratégicas, precisamos estreitar essa capacidade operacional. Esses são gestos que podem ser interpretados como pirotécnicos. Mas são movimentos articulados com todas as políticas. A política intersectorial, que atua no sentido de descentralizar a ação sobre as drogas também atinge as políticas internacionais. Quando temos uma cooperação policial, mais do que construir formação, estamos criando um canal de cooperação internacional, onde as fronteiras são meras referências geográficas. E essas relações compensam as fragilidades das fronteiras, dentro de um comércio internacional intenso. Esse é um dos papéis fundamentais da Polícia Federal.

A relação com a área acadêmica, com o desenvolvimento, e com a pesquisa também é importante no aprimoramento da Polícia Federal. Temos na área de perícia hoje, o ingresso de peritos, com título de mestres, doutores, em todas as áreas. Temos, igualmente, muitas pesquisas sendo produzidas, mas que estão precisando de um ambiente científico interno adequado. Está prevista a criação, dentro do Pronasci, da Escola Superior da Polícia Federal. A direção anterior incluiu esse item no programa do Ministério da Justiça. O que nós pretendemos com essa escola? Produzir pesquisas aplicadas e ensino, em nível de especialização, para o nosso público interno

da Polícia Federal, para as forças estaduais, para nossas regiões, e também para outros continentes. Esse é um outro trabalho da Polícia Federal, visto que ela já tem um acúmulo de conhecimento, que se não for articulado com toda a academia, perde a razão de ser, assim como o potencial de impacto nas políticas públicas é também desperdiçado. De nada adianta esse conhecimento, se ele não cumprir um papel.

Estamos, então, revendo o modelo de formação, inclusive em razão do planejamento. Outro cuidado que temos e sobre o qual discutimos internamente é com o grupo mais especializado, para que ele não fique isolado dentro da instituição. O nosso desafio como gestores é buscar a especialização nos diferentes setores sem perder o caráter sistêmico da instituição.

A polícia viveu isso quando buscou a especialização. Os setores especializados tendem a se tornar ilhas de excelência. A especialização tem que agir de forma descentralizada nas unidades, e deve cumprir um papel de difusão da doutrina e dos procedimentos. Dessa forma, ela consegue manter a unidade da instituição, o seu caráter sistêmico, e isso, certamente, potencializa e fortalece a interação da instituição com as demais áreas do sistema.

O nosso desafio hoje é suportar a demanda que a Polícia Federal recebe. Isso em relação a uma das atividades, que é a do enfrentamento do problema das drogas. Mas as atribuições da Polícia Federal são muitas. O texto constitucional é, eu diria em relação ao sistema como um todo, residual. Ele é muito especializado. E na medida em que evolui a consciência federativa no Brasil, as atribuições de um órgão federal como o nosso crescem, e a demanda torna-se cada

vez maior. Hoje ela é muito grande. Nós temos efetivos espalhados pelo país em operações regulares, e a todo o momento somos surpreendidos por demandas eventuais. É imprevisível. Há poucos dias, por exemplo, um grupo de índios manteve por um bom período como reféns, técnicos da FUNAI e de outras áreas. Isso exigiu, durante aquele fim de semana, uma mobilização que acabou por terminar em uma negociação positiva. Nossa capacidade de resposta, em termos efetivos, tem sido compensada pela cooperação federativa. E ninguém faz favor para ninguém – simplesmente estamos cumprindo os nossos papéis. A Polícia Federal tem a sua atribuição, mas o sistema responde, e está respondendo rápido.

Esse é um momento histórico favorável, e não devemos permitir qualquer recuo no processo de cooperação. A solução para superar as dificuldades pontuais, tanto no âmbito federal como estadual, está na intensa cooperação entre todos nós. Temos que nos entender como um sistema. E quando se diz – e a lei diz – que um órgão tem um papel central, isso não significa que ele é ‘dono’ de alguma coisa que lhe cabe enquanto atribuição, mas que é responsável por ela. Temos que ter maturidade para exercer esse papel fundamental, liderar essa faixa da política pública, e fortalecer os parceiros nesse processo. O conceito está muito bem descrito. Muitas vezes, para quem olha de fora, pode parecer que o processo é moroso, mas quem acompanhou sabe que o método utilizado, da construção de baixo para cima, foi o mais apropriado porque implicou em mobilização e, em um sentimento de pertencimento ao processo. E isso, também, estamos aplicando à Polícia Federal.

Os superintendentes indicados estão sendo orientados com relação ao papel da Polícia Federal, para que haja uma interação, e para que eles estejam atentos a todas as políticas públicas sobre as quais a instituição tem impacto. E também para que haja um diálogo, por mais que isso represente demandas. Porque as demandas subirão pelos canais hierárquicos e as soluções, através das políticas públicas, terão que aparecer.

Como eu disse, hoje à tarde teremos um detalhamento operacional feito pelo nosso diretor. Por isso, eu preferi, que agora pela manhã, nos concentrássemos no debate que considero fundamental, que é o de reconhecermos os nossos papéis dentro do sistema. Porque seria muito mais fácil para nós da Polícia Federal, discorrermos sobre operações, quantidades de drogas apreendidas, pessoas importantes, traficantes importantes no continente presos em nosso território. Há uma intensa troca de informações operacionais, e seria muito confortável para nós esse tipo de discurso. Mas queremos enfrentar, efetivamente, o debate em torno do papel da Polícia Federal dentro do sistema. E deixar claro que essa capacidade operacional não precisa mais ser comprovada, ela já está no imaginário do cidadão.

O Problema Complexo das Drogas e o Trabalho de Segurança Pública



Antônio Carlos Biscaia

*Secretário Nacional de Segurança Pública
(2007 - 2008), Ministério da Justiça -
Brasil*

Nesta seção tivemos as intervenções iniciais, oferecidas pelo representante da OEA (Organização dos Estados Americanos), na pessoa de seu Secretário Adjunto, e pelo General Uchôa, apresentando as ações fundamentais que vêm sendo desenvolvidas pela SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas). O Diretor-Geral da Polícia Federal Luiz Fernando [Corrêa] acentuou a importância do papel que vem sendo exercido em nosso país pela Polícia Federal, com reconhecimento de toda a sociedade. Nesta apresentação pretendo prestar algumas considerações a respeito da problemática das drogas, com o objetivo de contribuir para a reflexão; ao final, será feita uma referência ao papel que a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) ocupa neste contexto.

Como coordenador do Grupo de trabalho, que, nos anos 2000/2002, preparou o programa de segurança pública para o então candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, o tema das drogas mereceu uma especial atenção. Naquela oportunidade, considerávamos que o problema das drogas era extremamente complexo; qualquer simplificação em torno do tema implica em assumir um entendimento parcial da questão. O uso das substâncias psicoativas apresenta, na

história da sociedade humana, diversas manifestações, seja como elemento ritual e religioso, seja como fator de agregação de grupos sociais; ou, ainda, seja como objeto de uma teia empresarial cruel, que lança seus tentáculos sobre a vida social e o Estado, assumindo uma dimensão de controle político além de econômico. Apesar da generalização da palavra ‘droga’, que em regra, não inclui os estigmas do tabaco e do álcool. Somente aproximadamente que as chamadas, drogas lícitas, também são cogitadas; e, no entanto, produzem danos da mesma gravidade que as ilícitas – e alguns ainda excluem o álcool como se não fosse substância potencialmente geradora de dependência.

É importante também salientar que o narcotráfico constitui uma atividade transnacional e como tal movimentava bilhões de dólares anualmente em todo o mundo; aqueles responsáveis, os cabeças, os financiadores, participam também da lavagem de dinheiro e fornecimento de armas, provocando em diversos países, entre os quais o Brasil, elevadíssimos e intoleráveis índices de homicídios.

É importante ainda que se assinala que, em algumas áreas, estas atividades criminosas organizadas contaminam importantes setores do aparelho do Estado, das instituições policiais a segmentos do Poder Judiciário e do Poder Legislativo e considerávamos no processo eleitoral. Cito como exemplo a cidade do Rio de Janeiro: a maioria dos políticos adota um discurso de oposição às drogas, entretanto em períodos eleitorais aproxima-se dos traficantes em busca de apoio e da necessidade de autorização para ingresso em campanha em certas áreas. Aquele que não se curva a estas imposições enfrenta todo o tipo de

dificuldade, quando não risco à própria integridade física.

A mídia adota uma posição dúbia: alerta para o perigo das drogas, mas exhibe clipes publicitários, filmes e músicas que fazem apologia das drogas e de seus usuários. Exemplo atual desta linha são os bailes funk – músicas como “O Bonde do Tigrão” e camisetas com frases “Enjoy Cocaine”, incentivam o consumo das drogas. E a sociedade, em especial as classes superiores (média e média alta), embora protestem e reajam contra a violência e criminalidade resultante do tráfico, consomem e toleram o consumo de drogas. Quando se afirma, em posição pública, que o usuário é também responsável pelo tráfico, pela violência, há uma reação despropositada e contrária. As grandes polêmicas sobre a liberação ou descriminalização das drogas, assim como certas teorias de redução de dano, se defrontam com um fenômeno muito grave.

As drogas se tornaram mercadoria dentro da ampla rede empresarial e criminosa, sofisticada, capilarmente infiltrada em setores do Estado, em locais estratégicos da cidade, em rotas de transporte, ensejando o crescimento de uma estrutura de criminalidade organizada. Esse problema se agrava quando crianças e jovens sem perspectivas, numa sociedade apática, passam a ser aliciados para desenvolver trabalhos de vigilância ou de entrega de pequenas porções da droga, iniciando uma carreira de auto-afirmação que lhes confere a sensação de poder; rumam a uma morte prematura. Isso significa que o problema das drogas não poderá ser seriamente tratado se a ação não for multidisciplinar - isso já foi enfatizado nesta seção em diversas intervenções - e deve atingir portanto os aspectos educacionais, culturais,

sociais, de emprego e de reformulação dos conceitos de segurança pública do nosso país.

Esta realidade complexa traz exigências novas para o trabalho da segurança pública, já que as polícias, muitas vezes com formação para reprimir a criminalidade cotidiana, não têm um adequado treinamento para intervir em questões complexas como a das drogas. E, ainda, sofrendo o constante risco de serem corrompidas. São necessários, tal como o Doutor Luiz Fernando [Corrêa] enfatizou – e já não tenho dúvida de que a Polícia Federal está se capacitando nessa direção –, peritos qualificados em todos os níveis, em contabilidade também, para investigar ilegalidades financeiras, bancárias e desvio de dinheiro destas redes.

Assinalaria também, como demonstrado pelo trabalho da SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas), a importância da consolidação da nossa legislação com a Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006. É um avanço fundamental, porque institui efetivamente o sistema nacional de políticas públicas que atua sobre a problemática das drogas e estabelece princípios de atividade de prevenção, com ênfase especial aquelas dirigidas à criança e ao adolescente em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É muito importante também que o novo arcabouço legal tenha fixado e elencado as atividades de atenção e as de re-inserção social do usuário e do dependente de drogas. Um enfoque especial na prevenção é o inovador artigo 28 da nova Lei, que representa o caráter preventivo que se quer dar ao tratamento do usuário e do dependente, separando o crime do porte,

adotando muito corretamente a despenalização e não a descriminalização como solução, no meu entendimento, a mais adequada; muito embora, no comentário feito pelo presidente destes trabalhos, Deputado Vitalino, já existam interpretações dos Tribunais, no sentido de que aquele dispositivo representa uma descriminalização, o que não é adequado e nem contribui a respeito de uma reflexão que se deva ser feita quanto ao tema.

É necessária ainda uma observação crítica quanto aos Juizados Especiais; trata-se de uma observação da vivência e da prática, relacionada com a aplicação da lei e da ação do Poder Judiciário. Entendo que os Juizados Especiais representam uma das mais importantes inovações que o constituinte de 1988 incluiu no Poder Judiciário em nosso país. Entretanto, a sua execução prática está deixando a desejar, tanto pelo volume de questões incluídas na competência deste órgão do Judiciário, como pela maneira como estas questões são tratadas por este poder; e na medida que há um deslocamento de competência para a complexa questão do consumo de drogas para os Juizados Especiais. Temo que esta competência não esteja apresentando resultados adequados, porque a conciliação, neste órgão, não é feita da forma mais adequada. Muitas vezes os magistrados não participam da fase inicial do processo e o que acaba acontecendo é que, aquele que responde ao processo perante esse órgão do Poder Judiciário, fica com uma sensação de impunidade, que não houve a ação do Estado para apoiá-lo, seja porque se trata de um usuário eventual, seja até por alguém que já se tornou um dependente químico.

As medidas repressivas devem, inquestionavelmente, priorizar o combate às



organizações criminosas e em especial às operadoras no atacado, os criminosos que se dedicam ao financiamento e que lavam dinheiro e são responsáveis igualmente pelo comércio ilegal de armas, e inundam as nossas metrópoles com as drogas. No campo da prevenção, o aspecto mais importante, que já enfatizei, está relacionado com a adoção de campanhas educativas e direcionadas aos jovens.

Quero ainda mencionar qual é o papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). O papel da SENASP é de apoio permanente aos entes federados, aos 26 Estados e ao Distrito Federal, quando ainda não exercia atividades de segurança pública, que passou a ter a partir da criação da Força Nacional de Segurança Pública. Nesta linha de raciocínio o Ministro Tarso Genro iniciou discussões e solicitou sugestões a diversos segmentos da intelectualidade e da sociedade, para um projeto que acabou concretizado no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, o PRONASCI. O Programa foi lançado oficialmente pelo Presidente da República em 20 de agosto de 2007, buscando um novo paradigma para a segurança pública em nosso país. É uma política de segurança pública aliada a políticas de inclusão social. Foram inicialmente eleitas as 11 regiões metropolitanas mais violentas de nosso país

com relação às taxas de homicídio, regiões nas quais serão adotados programas de prevenção voltados especialmente para nossa juventude que se encontra em situação de risco. Existem medidas de valorização das instituições policiais – porque se trata efetivamente de um programa de segurança pública –, proposta de enfrentamento ao crime organizado, e ao mesmo tempo, concomitantemente, políticas públicas com ênfase na prevenção.

É importante se registrar que, além dos recursos ordinários do Ministério da Justiça, pelo Fundo Nacional de Segurança Pública, o Orçamento da União prevê recursos para o Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), que alcançam montante superior a um bilhão e trezentos milhões de reais, nos próximos quatro anos, com essa nova visão de segurança pública voltada para a prevenção.

Está prevista uma fase inicial sob responsabilidade de operações policiais militares em territórios sob o domínio do narcotráfico, para implantar um território de paz. Em seguida, na linha de capacitação dos agentes policiais para o novo paradigma, a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), também através da RENAESP (Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública), já tem convênio com 66 instituições de ensino superior [e] está capacitando agentes policiais em todo o país visando uma nova cultura de seus integrantes, uma polícia de proximidade, uma polícia com visão comunitária.

Nas próximas etapas serão implantadas as políticas sociais em parceria com diversas áreas do Governo Federal e em permanente convênio com os outros entes federativos, os Estados e os Municípios. Já estão

aprovados alguns programas como o Bolsa Formação, que será lançado na cidade do Rio de Janeiro no dia 7 de março pelo Presidente da República. O referido programa permitirá que, após a necessária capacitação a cargo da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), os policiais civis e militares recebam, em todo o país, vencimentos não inferiores a R\$ 1.400,00.

Os programas devem compreender a importância da instituição familiar, como exemplo das Mães da Paz, que vão buscar apoiar esses jovens que estão correndo risco de cooptação pelo tráfico, assim como os jovens que estão regressando do serviço militar e são disputados por essas organizações criminosas e aqueles que estejam em situação de risco por quaisquer outras razões.

Haverá ainda através de convênio com a Fundação Getúlio Vargas um permanente monitoramento e acompanhamento das ações a serem desenvolvidas pelo Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), e uma avaliação dos seus resultados, numa via de transparência absoluta. A Fundação Getúlio Vargas já montou um grande programa que vai acompanhar não só a destinação e utilização dos recursos do Pronasci, bem como os resultados concretos nas diversas regiões com relação aos índices de violência e criminalidade.

Concluindo, na certeza de que as iniciativas aqui foram apresentadas contribuirão, se não para solução, pelo menos para a discussão e a busca de caminhos que possam enfrentar a grave problemática das drogas.

Tráfico de Drogas: Cooperação Internacional em Matéria Penal



José Luís Lopes da Mota

*Presidente da EuroJust, Unidade de
Cooperação Jurídica da União Européia*

Nesta minha intervenção falarei da cooperação internacional em matéria penal contra o tráfico de droga, na perspectiva da União Européia e das competências da EuroJust.

Tratarei da EuroJust mais adiante, mas gostaria, antes, de dizer que a EuroJust é um organismo muito jovem – inaugurada em 2003. Estamos ainda em uma fase de instalação, mas começamos desde o primeiro dia a trabalhar com casos vivos, com casos concretos de criminalidade transnacional. Por isso, dei à minha apresentação o título de “Tráfico de drogas: cooperação internacional em matéria penal”. Porque, de fato, cooperação é o que, na EuroJust, nós fazemos ao nível da União Européia. A EuroJust é um órgão da União Européia, instituída em 2002, onde estão representados atualmente 27 Estados-membros. Éramos 15 quando começamos em 2001, como unidade provisória na altura; em 2004 a União Européia alargou-se a mais de dez países, os países do Leste – a Polónia, a República Checa, a Eslováquia, a Eslovénia e a Hungria –, os Estados Bálticos – Estónia, Letónia e Lituânia –, Malta e Chipre; e este ano recebeu mais dois Estados-membros, a Romênia e a Bulgária.

A EuroJust tem a sua sede na Holanda, em Haia. Poderia dizer que ela é um

“laboratório” de cooperação judiciária ao nível mundial, pois é a primeira vez que se institui um organismo internacional desta natureza. Já conhecíamos órgãos de cooperação policial – todos conhecemos a Interpol, o seu significado e a sua importância na cooperação entre os Estados ao nível mundial. Na Europa, nos anos 1990, foi criada a Europol, que é diferente da Interpol e que visa desenvolver a cooperação policial no âmbito da União Europeia. Em 2001, foi criada a unidade provisória de cooperação judiciária, a Pro-EuroJust. E em 2002, a EuroJust. Agora, com o novo Tratado de Lisboa, assinado em dezembro de 2007, que altera o Tratado da União Europeia, teremos uma nova EuroJust, com poderes mais reforçados, e possivelmente dentro de alguns anos, a Procuradoria Européia. Trata-se portanto de um processo que se tem desenvolvido de uma forma muito acelerada, sobretudo a partir de 1999.

É claro que se tem que entender o aparecimento da EuroJust num contexto muito particular, do próprio desenvolvimento do processo de integração europeia e do elevado nível de cooperação desenvolvido entre os Estados-membros. Neste contexto tem que se levar em consideração um fator que é hoje uma das bases da União Européia: entre os Estados-membros não há fronteiras. Você entra em Lisboa, entra em território português e pode ir até a Finlândia, pode ir até a Polónia, pode ir até a Grécia, atravessar a França, a Alemanha e todos os demais países. E ninguém pergunta por um passaporte. Não há controle de fronteiras. Há uma total liberdade de circulação de pessoas. Não somos um Estado. Não somos um Estado Federal, como é o Brasil. Somos uma união, uma união de Estados soberanos.

Obviamente, isto torna as coisas mais complexas, porque nesse momento, quando falamos de cooperação judiciária em matéria penal, estamos a falar de cooperação entre 27 Estados, com todas as suas identidades nacionais muito próprias – e em termos jurídicos também –, com uma grande identidade no que se refere aos princípios fundamentais dos seus sistemas jurídicos, mas com grandes diferenças. O exemplo mais evidente é a comparação do sistema da Common Law, do Reino Unido, com o sistema continental, lato sensu, que têm matrizes completamente distintas. Mesmo dentro da Europa continental, temos sistemas muito diversos: o sistema tradicional francês de juge d’instruction e o sistema de inspiração alemã que ultimamente está a levar a uma alteração profunda da organização dos sistemas judiciários, que é um sistema em que o juge d’instruction (juiz de instrução) não tem responsabilidade pelos resultados do processo, pelos resultados da investigação. É um juiz distante, imparcial, um juiz de liberdades, um juiz de garantias. Neste sistema, o Ministério Público aparece a substituir o juiz de instrução, investido de poderes de autoridade judiciária. Neste momento nós somos 27 Estados, com 30 sistemas jurídicos diferentes e, como factor adicional de complexidade, temos 23 línguas. No Brasil vocês têm uma grande vantagem, pois é fantástico como se fala a mesma língua do norte ao sul, do leste ao oeste. Somos também 27 Estados, só que, no nosso caso, utilizamos 23 línguas distintas. Portanto não é fácil, numa área desta natureza, sem fronteiras, tratarmos de todos os problemas que a cooperação suscita entre sistemas jurídicos diferentes com as suas especificidades próprias, resultantes da natureza da União. Para além disso temos que levar também em consideração os

problemas de ordem global que hoje se põem aos sistemas jurídicos nacionais, para se poder responder em comum aos grandes desafios que coloca a criminalidade transnacional, a criminalidade organizada. E quanto a este ponto, independentemente dos níveis de integração e cooperação à escala regional, os problemas são idênticos, não há diferenças.

Gostaria de falar muito brevemente sobre o que nós aprendemos até hoje, a partir da nossa experiência. Não vou entrar em pormenores, são aspectos já conhecidos. Hoje todos sabemos que o tráfico de drogas é o mais importante segmento da indústria internacional do crime. O tráfico de drogas e outras formas de criminalidade organizada usam e aproveitam-se das facilidades da globalização: são fenômenos caracterizados pela flexibilidade, pela mobilidade e, sobretudo, pela organização em redes. Este é talvez o dado mais recente em termos da organização dos fenômenos criminosos – a organização em rede, em pequenas células. Muitas vezes não se conhecem uns aos outros, mas trabalham, cooperam, sem os problemas que a polícia e a justiça têm de enfrentar para poderem cooperar – os criminosos não têm que seguir as regras que nós temos que seguir. As organizações criminosas têm uma estrutura empresarial, uma dimensão internacional. São as grandes transnacionais do crime. Falamos pois de uma criminalidade de poderosos, de um negócio sofisticado. São os crimes of the powerful. É uma criminalidade econômica e lucrativa, uma criminalidade que alimenta e se alimenta dos mercados paralelos. É a partir daí que, por exemplo, a questão do branqueamento se tem de colocar, pois está sempre no centro das actividades criminosas. Uma abordagem do problema do tráfico de drogas tem que partir desta

realidade. O tráfico existe porque dá dinheiro, e dá muito dinheiro. Do contrário, ele não existiria. E portanto a questão do branqueamento é um aspecto essencial para se abordarem as questões relacionadas com a luta contra o tráfico.

A criminalidade organizada é um fenómeno muito opaco, muito sofisticado. O crime é invisível. Quando falamos de criminalidade econômica, falamos, pois, de criminalidade invisível. Os grandes senhores do crime, esses não são conhecidos. Eles não conhecem nem cor, nem cheiro da droga. E o dinheiro, mesmo depois de lavado, continua a ter a cor que tinha antes. Isso é um fenómeno claramente em expansão e cada vez mais complexo. É interessante verificar que andamos há 40 anos a combater o tráfico de drogas e ele nunca foi tão sofisticado e tão desenvolvido como é hoje, o que coloca grandes interrogações sobre os resultados e sobre a própria natureza e a forma como tem sido organizada a acção internacional na luta contra a droga. Hoje os Estados estão cada vez a envolver mais meios, mais recursos, e os resultados estão cada vez mais aquém dos meios e dos recursos envolvidos na luta contra este fenómeno.

Os efeitos danosos são por demais conhecidos. E o problema é que assistimos – permitam-me uma expressão – a um declínio dos próprios Estados, que se revelam impotentes para controlar fenómenos criminosos que ultrapassam as suas fronteiras.

O problema das drogas, como é sabido, exige uma intervenção multidisciplinar e coordenada ao nível internacional. Quando tive responsabilidades governativas em Portugal, no mesmo Governo de que



também fez parte o meu amigo Vitalino Canas, aqui presente, foram definidas as grandes estratégias nacionais recentes da luta contra a droga. O plano nacional de combate às drogas foi objecto de um grande debate de 1997 a 1999. Partimos exactamente de uma abordagem multidisciplinar, que hoje se exige, em que se devem considerar todos os aspectos relacionados com este fenómeno. Nesta perspectiva, a questão das drogas é também, para além do mais, um assunto da justiça, ou seja um assunto que diz respeito ao direito penal. Então se põe a grande interrogação de saber o que se pede ao direito penal para combater este fenómeno em um tal contexto pluridisciplinar.

A dimensão do problema das drogas obriga a reexaminar estratégias e métodos, a pensar e agir numa nova dimensão. Não só “pensar global” e “agir local” – é necessário também “agir global” e “pensar local”, ou seja, em ambos os sentidos. A grande questão de fundo que, desde logo, se coloca quando se enfrenta o problema na perspectiva da justiça penal é definir o que efetivamente constitui crime. Não basta dizer-se que é crime. O problema é saber que crime é, porque é crime e para que é crime. Ou seja, há que ponderar bem sobre as finalidades e limites da incriminação. Penso que esse é um aspecto muito importante. Não quero,

obviamente, entrar na discussão sobre as grandes questões relativas à função do direito penal e às finalidades das penas, matérias que se encontram profundamente tratadas pelos grandes penalistas. Mas, do ponto de vista dos resultados, parece que é legítimo afirmar que a sobreincriminação produz sempre resultados nocivos, nomeadamente ao nível da sofisticação e ocultação do próprio crime. Em consequência, e em termos práticos, o crime torna-se mais difícil de combater. Penso que um dos grandes problemas que se põem quanto ao combate às drogas tem a ver exactamente com a sobreincriminação. Todos nós conhecemos os debates que existem no contexto internacional sobre essa matéria. Mas, se me permitem um paralelo, daria o exemplo do combate ao álcool. Uma coisa é combater o álcool – e como o consumo do álcool ou a venda do álcool não são crime, então estamos a lidar com pessoas que, não sendo criminosos, podem facilmente ser envolvidas em projetos de recuperação, enquanto problema de saúde pública, fora do âmbito de acção do direito penal. Outra coisa distinta é enfrentarmos problemas que são crimes. Penso que a opção a fazer neste domínio tem efeitos muito importantes, e não é certamente a mesma coisa tratar os problemas do consumo de drogas dentro ou fora do âmbito do direito penal. A experiência mostra que intervenção do direito penal neste domínio, ao tratar o consumidor como um criminoso, torna mais complicado o processo de controlo e luta contra a droga nas suas várias vertentes, quer no âmbito da repressão do tráfico quer no âmbito da protecção e recuperação dos consumidores.

Neste contexto, o que se pede ao direito penal e à justiça? Dependendo das orientações de política criminal, há um

ponto que é fundamental, que é a incriminação, a definição dos factos como crime, o que constitui uma base imprescindível, uma conditio sine que non para se poder estabelecer a cooperação entre Estados. A melhoria da cooperação internacional entre os sistemas penais tem obviamente que partir deste ponto. E então há que levar em conta as características da acção criminosa ligada ao crime organizado e transnacional em toda a sua complexidade, que definitivamente rompe com as conhecidas três unidades características do teatro clássico: a unidade tempo, a unidade lugar e a unidade ação. Recordo-me que, quando comecei a trabalhar como delegado do Procurador da República em 1979, as acusações para julgamento começavam habitualmente dizendo que os factos tinham ocorrido num determinado dia, a determinada hora e num determinado local. Hoje, as três unidades de teatro clássico estão completamente estilhaçadas. Tudo isso tem a ver com uma nova realidade criminal em que está presente uma grande multiplicidade de agentes, uma grande diversidade de tempo, lugar e ação, uma seqüência de actos muitas vezes difícil de perceber nas suas conexões e relações de causalidade e um efeito à distância, que é muito importante considerar no seu conjunto. E nomeadamente saber quem são e onde estão os verdadeiros responsáveis pelo crime, dada a dissociação entre a execução material das actividades criminosas e responsabilidade por essas mesmas actividades. A realidade mostra-nos que, muitas das vezes, quem executa as tarefas é quem tem menos responsabilidade na própria organização da atividade criminosa. E esse, do meu ponto de vista, é um dos grandes problemas que o direito criminal e a justiça têm que enfrentar. Fazem-se apreensões, detêm-se traficantes.

O problema é saber se estamos a apreender as pessoas verdadeiramente responsáveis por essas concretas actividades de tráfico geralmente organizadas por terceiros.

Outro problema é a desterritorialização da actividade criminosa. Onde se consumam os crimes, se estamos perante uma associação criminosa agindo internacionalmente, muitas das vezes com recurso a novas tecnologias de informação (cybercrime) Tomo o exemplo da União Européia, onde a experiência de cooperação nos tem feito confrontar com este tipo de problemas relacionados com complexas questões de jurisdição. Se projetarmos estes problemas a uma escala internacional mais alargada – tomando como exemplo uma organização criminosa agindo na Colômbia como país de origem, tendo elementos no Brasil como país de passagem e outros elementos em países da Europa como zona de destino –, a questão é saber como é possível estabelecer formas de cooperação ao nível policial e judiciário de maneira a tornar possível a investigação da organização e qual é o Estado competente para julgar o crime de associação criminosa. Este é um grande desafio que hoje efetivamente se coloca.

Estamos portanto perante um novo paradigma de política criminal. Sem pretender conceitualizar, gostaria de me referir a alguns pontos em concreto. O direito de perseguir e o direito de punir são funções de soberania, funções do Estado. Não há instâncias internacionais de coordenação, não há polícias internacionais, não há ministérios públicos internacionais, nem tribunais com competências supranacionais para julgar este tipo de criminalidade. Os Estados é que têm que lidar com estes fenómenos. E os Estados, as autoridades nacionais, agindo isoladamente,

não têm capacidade para lidar com fenômenos que ultrapassam as suas fronteiras territoriais. Temos, de facto, aqui um risco muito grande, que resulta do confronto entre duas realidades e que funciona como um grande filtro gerador de impunidade: a justiça territorializada versus criminalidade globalizada. Os sistemas penais nacionais estão centrados nas realidades locais, nas realidades nacionais, dessa forma é que eles foram historicamente construídos. Existe a percepção que nós continuamos, em termos de organização, inspirados pelos modelos do século XIX concebidos para combater a criminalidade doméstica, a criminalidade que era limitada pelas fronteiras dos Estados e que deveria ser controlada dentro dessas fronteiras.

Assistimos, neste contexto, a uma internacionalização da política criminal, em que a palavra “coordenação” constitui um conceito-chave. Hoje a cooperação tem um significado e um conteúdo distintos do que sucedia ainda há poucos anos atrás. Posso exemplificá-lo a partir da minha própria experiência nos tribunais: nos anos 1980, existindo processos com conexões internacionais, procedia-se ao envio de cartas rogatórias que, sendo comunicadas internamente por via hierárquica até aos serviços centrais dos Ministérios da Justiça, eram depois transmitidas pelas competentes vias diplomáticas para as “autoridades competentes” de outros Estados que não se podiam identificar à partida. E assim se passavam por vezes alguns anos sem que se obtivesse qualquer resposta. Obviamente, hoje não é possível continuar a cooperar desta forma. Por isso há que explorar ao máximo o conceito de coordenação. O conceito de coordenação existe internamente, ao nível dos Estados, envolvendo coordenação entre as forças

policiais e as autoridades judiciárias, entre o sistema policial e o sistema judicial. O desafio que se coloca consiste em transpor este conceito para o plano internacional. É o caso da Convenção das Nações Unidas sobre o crime transnacional organizado, assinada em Palermo, Itália, em 2000. Aí se diz que os Estados se devem coordenar. E este é o problema que tem de ser enfrentado: como é que os Estados se coordenam? Ora, é impossível imaginar uma coordenação mundial, global. A coordenação tem que ser feita em um nível regional, tendo em consideração as especificidades de cada região (por exemplo, o Brasil, mais que um Estado, é uma verdadeira região, de dimensão geográfica idêntica à União Européia) e exige, cada vez mais, a criação de estruturas regionais de coordenação, assim permitindo que estas estruturas regionais se possam coordenar também entre si. Não é possível outro tipo de intervenção, outro tipo de resposta. O desenvolvimento destas novas formas de cooperação ao nível da União Européia, tal como hoje existem, representam um embrião de resposta ao nível global, em resultado do nível de integração regional já atingido. É, de certa forma, como eu disse no princípio, um laboratório, uma experiência nova que se está a desenvolver. O objetivo é por a funcionar mecanismos coordenados para detectar o crime, investigá-lo, levá-lo a julgamento e obter a condenação dos seus principais responsáveis. Uma acção estritamente focada em aspectos locais e parcelares das actividades criminosas de dimensão transnacional arrisca-se a conduzir a um resultado perverso que um direito penal adequado aos novos tempos não deveria permitir, isto é, a uma incriminação da pobreza. Ou seja, a situações em que as pessoas criminalmente perseguidas acabam

por ser os pobres, os que têm menos recursos, e que muitas vezes não têm outra possibilidade de sobreviver senão na dependência dos novos senhores do crime. O tráfico é uma actividade que está cada vez mais nos centros de poder, nomeadamente do poder económico.

As considerações que acabo de expor têm que se levar em conta quando encaramos os problemas da cooperação. E então, que elementos devemos considerar para identificar respostas a esses novos desafios?

Em primeiro lugar, é evidente uma necessidade de desburocratização e simplificação de procedimentos e de aproximação de sistemas de modo a permitir uma melhor cooperação entre Estados.

Em segundo lugar, há que explorar e desenvolver as potencialidades oferecidas pela expansão do direito penal. As convenções internacionais aprovadas em várias instâncias internacionais têm levado a que o direito penal hoje atue em áreas onde não atuava anteriormente, também em virtude da implementação dessas mesmas convenções no direito interno.

Em terceiro lugar, a questão de criminalização. O Estados têm que garantir que fatos previstos nas normas internacionais são crime, e isso só pode ser assegurado através da aprovação de leis nacionais. Em simultâneo, os Estados têm que estabelecer a sua jurisdição sobre os fatos ocorridos no seu território.

Em quarto lugar, a questão da coordenação, aspecto essencial que obriga a mudar práticas. Se a coordenação funciona no domínio da investigação e perseguição da criminalidade transnacional, isso vai querer

dizer que, em princípio, deverão existir investigações e processos paralelos em vários Estados e, então, haverá que garantir que estes se desenvolvem de maneira coordenada, analisar que autoridades e tribunais vão perseguir e julgar os diferentes factos e agentes, de acordo com as leis nacionais aplicáveis, se é possível concentrar os processos num Estado só ou não. E, ao mesmo tempo, prevenir os conflitos de jurisdição, o respeito pelo princípio *ne bis in idem*, que hoje é universalmente considerado como um direito fundamental. Outro ponto importante é assegurar o confisco dos produtos do crime – aí temos os aspectos ligados ao branqueamento.

O reforço da eficácia da acção contra a criminalidade organizada obriga também a recorrer a métodos mais intrusivos de investigação, às chamadas técnicas especiais de investigação tais como escutas e intercepção de comunicações, entregas controladas e ações encobertas. O que significa uma maior intromissão nos direitos individuais, nomeadamente à escala internacional. E, assim sendo, há também que garantir maior protecção desses direitos no âmbito do processo, para que se possa garantir o necessário equilíbrio entre a liberdade e a segurança. Ao mesmo tempo há que simplificar a cooperação, permitindo, por exemplo, a troca direta e espontânea de informação entre as autoridades nacionais competentes, e intensificar o recurso a equipas conjuntas de investigação, constituídas por autoridades de vários Estados, agindo no território de todos os Estados envolvidas, sob a direção das autoridades nacionais do local de atuação da equipe.



A protecção e garantia dos direitos fundamentais constituem um domínio particularmente sensível no âmbito da cooperação internacional. A necessidade de protecção dos direitos fundamentais não pode ser vista como uma barreira à cooperação. Pelo contrário, constitui um aspecto essencial para assegurar a segurança e garantir a perseguição efetiva da criminalidade. Ao nível da União Europeia, por exemplo, têm-se suscitado problemas na cooperação com países que ainda têm a pena de morte. Para além disso colocam-se problemas novos relativos à validade da prova e sua utilização em julgamento quando esta é obtida segundo formalidades da lei do Estado requerido que divergem das previstas na lei do Estado requerente, em particular nos casos em que tais formalidades se relacionam com o exercício de direitos processuais. Estas formalidades são especialmente relevantes quando se trata de levar a efeito diligências como buscas, apreensões e audições de pessoas, particularmente intrusivas. A solução passa por admitir a realização de tais diligências de acordo com a lei do Estado requerente, como já vem sendo admitido pelas normas de direito convencional em vigor, por exemplo na União Europeia. Estão aqui em causa direitos reconhecidos nomeadamente no Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos das Nações Unidas, de 1966, tais

como o direito à liberdade, o direito à segurança, o direito ao processo equitativo, o fair trial. A ideia de fundo é que importa sempre encontrar soluções práticas de modo a respeitar as diferenças dos sistemas nacionais e agir com base nas diferenças e cooperar, apesar dessas diferenças.

Neste contexto, a coordenação desempenha um papel fundamental, como já referi. As autoridades nacionais devem coordenar-se entre si, diretamente, se puderem fazê-lo. Mas não sendo isso possível, como sucede na maior parte das vezes, surge aqui um problema: quem é que vai apoiar, garantir e estimular essa coordenação? Muitas das vezes os problemas colocam-se logo no momento em que é necessário encontrar o interlocutor em outro Estado. A questão da coordenação constituiu, sem dúvida, a razão de ser da constituição da EuroJust. Uma ideia simples, que suscita dificuldades significativas, mas que, como a experiência demonstra, funciona na prática. Para quê? Para que se possa iniciar e dar continuidade a investigações e à ação penal em vários Estados, de forma coerente e eficaz, para gerir e prevenir conflitos de jurisdição, para promover e levar a efeito investigações conjuntas – dentro da ideia de que é necessário sempre reforçar a cooperação entre as autoridades judiciárias e policiais.

A observação dos desenvolvimentos mais recentes, designadamente no quadro da União Europeia, permite verificar que a cooperação tem vindo a desenvolver-se segundo quatro linhas de força: pela melhoria da cooperação clássica, tradicional, nomeadamente de pedidos de auxílio judiciário e de extradição; pela prevenção e gestão dos conflitos de jurisdição; através do aperfeiçoamento e aproximação das legislações penais

nacionais para facilitar a cooperação (na União Europeia avança-se ainda segundo um vetor novo, que é o reconhecimento mútuo das decisões judiciais); e pela facilitação da extradição. As bases jurídicas destas novas formas de cooperação encontram-se em instrumentos diversos. Ao nível da União Europeia temos os tratados, que lançaram as bases para a construção do espaço da liberdade, segurança e justiça. Ao nível mundial merece especial referência a Convenção de Palermo, das Nações Unidas, que, no atual momento, constitui um instrumento fundamental para a cooperação internacional contra o crime grave e organizado.

No que se refere à cooperação entre Estados especial referência deve ser feita à tramitação de pedidos de cooperação, isto é às cartas rogatórias, e de extradição. Todos sabemos como ainda se processam os pedidos de cooperação, sobretudo quando não há tratado. Imaginemos que a autoridade judiciária A do Estado A pretende obter uma prova no Estado B. Emite uma carta rogatória. O pedido vai seguir internamente os vários degraus da hierarquia e burocracia até chegar ao Ministério da Justiça – pode haver dois, três, quatro passos distintos até chegar à autoridade central. O Ministério da Justiça por sua vez, vai transmitir o pedido ao Ministério de Negócios Estrangeiros ou de Relações Exteriores, que contactará a embaixada do país respectivo. A embaixada vai enviar o pedido ao Ministério de Negócios Estrangeiros do outro país, que, por sua vez, o enviará à autoridade central, o Ministério da Justiça. Depois segue-se o mesmo processo no sentido contrário, até chegar à Autoridade Judiciária B, que vai ser responsável pela execução do pedido. E, se a carta rogatória entretanto não se perder

no caminho, vão decorrer muitos meses ou vários anos. Pode ainda acontecer que, quando a carta chega ao destino, a Autoridade Judiciária B necessita de informações ou esclarecimentos complementares porque ao executar o pedido tem de levar em conta a sua legislação e não a legislação do Estado requerente. E então haverá que fazer um percurso idêntico até se chegar novamente ao contacto com a Autoridade Judiciária A. Ora o que acontece é que falamos linguagens diferentes, movemo-nos em sistemas jurídicos distintos, usamos procedimentos distintos, o que, obviamente, vai produzir problemas complicados de comunicação. É assim que, de uma maneira geral, a cooperação ainda funciona no nível internacional, não obstante algumas medidas que já vão permitindo os contactos diretos entre autoridades centrais. Estes procedimentos, próprios de mundos fechados pelas fronteiras, ainda continuam a ser a matriz da cooperação contra a criminalidade sem fronteiras.

A experiência da União Europeia permitiu, num primeiro passo, eliminar uma etapa: a transmissão por via diplomática. Neste quadro permitiu-se o contato directo entre as autoridades nacionais competentes, ou seja o contacto “autoridade central – autoridade central”. O segundo passo foi a judicialização da cooperação, isto é, a cooperação passou a processar-se através do contacto directo e transmissão directa de cartas rogatórias entre autoridades judiciárias. Claro que, para a Autoridade Judiciária A pode ser também um problema saber quem é, então, a autoridade judiciária B, como fazer os pedidos tendo em conta as normas que a autoridade judiciária B deve observar, e, por isso, precisa que alguém a apoie. Por estes motivos se foram

desenvolvidos mecanismos práticos de cooperação, que têm vindo a evoluir de forma significativa.

A União Europeia, por exemplo, começou por definir um quadro para os magistrados de ligação, em 1996, de modo a permitir que o Ministério da Justiça de um Estado possa destacar magistrados de ligação para o Ministério da Justiça de outro Estado (isto é, de uma autoridade central para outra autoridade central). Em 1998, foi criada a Rede Judiciária Europeia, que é constituída por pontos de contato nos Estados Membros para a cooperação. Os principais pontos de contacto são as autoridades centrais e reúnem-se duas vezes por ano, para trocar experiências e boas práticas e visitar sistemas nacionais. Neste momento a Rede Judiciária Europeia é composta de cerca de 400 pontos de contato. E em 2002, foi criada a EuroJust, como uma estrutura central ao nível da União em que todos os países estão permanentemente representados. Simultaneamente temos a Europol, um órgão de cooperação policial sobretudo para a troca e tratamento de informação criminal.

Um ponto particularmente relevante e complexo no domínio da cooperação contra a criminalidade transnacional tem a ver com conflitos de jurisdições, com questões de territorialidade e extra-territorialidade. Sem entrar em pormenores refiro dois pontos em particular. O primeiro tem a ver com os crimes instrumentais e conexos. O segundo com os crimes de branqueamento. Os crimes de branqueamento são os mais complicados, pois é necessário conhecer a relação do branqueamento com o crime subjacente. Nós não conseguimos punir o crime de branqueamento sem conhecer o crime subjacente. E a questão põe-se

também em saber onde é que o branqueamento é cometido, pois a autoridade competente para o perseguir é a que tem jurisdição no lugar da prática do crime, que normalmente é diferente do lugar onde é cometido o crime subjacente. E a questão torna-se ainda mais complexa quando as operações bancárias são cometidas de forma electrónica, por exemplo através da Internet. Qual a jurisdição competente nestes casos?

Mas mesmo sabendo-se qual é a jurisdição competente, outras questões surgem: como e quem vai acionar as jurisdições competentes? Quem vai suscitar o interesse das autoridades estrangeiras? Há um princípio básico na atividade das autoridades judiciárias, que é o da competência territorial, que, ao limitar a competência a uma parcela territorial restrita, acaba por ter um efeito negativo quando se trata de lidar com a criminalidade que ultrapassa os limites dessa jurisdição e constitui a principal razão de conflitos negativos de jurisdição. O que está fora das fronteiras desse território não é com aquela autoridade, mas não se sabe exactamente com quem é. É o “not me”. Torna-se evidente a necessidade de inverter esta regra. Depois há as questões de saber que direito aplicar: o do Estado requerente ou do Estado requerido? E em que termos? Na Europa já temos a possibilidade de aplicar o direito do Estado requerente no Estado requerido quando estamos a cumprir um pedido de auxílio judiciário. Isto é, aplicamos não só o direito do nosso Estado como também do Estado que cooperou conosco. Também aqui se põem alguns problemas que interessa prevenir, de modo a garantir a utilização das provas em julgamento, sendo que as diferenças não podem ser obstáculo à cooperação. Se

forem, então elas resultam em benefício do criminoso.

Os problemas da cooperação judiciária tornam-se ainda mais complicados no domínio do processo penal. Problemas de admissibilidade da prova, problemas de proibições de prova, problemas de estatuto do acusado, direitos de defesa, problema da validade da prova e da eficácia da prova recolhida no estrangeiro, problema da proteção das testemunhas em escala internacional, problema da apreensão e da restituição, do confisco dos produtos dos crimes, da interceptação internacional de telecomunicações, tudo isso tem que ser considerado no âmbito da cooperação internacional. E na extradição, há também problemas muito variados, sendo um deles a extradição de cidadãos nacionais. A regra é que o Estado não extradita seus nacionais. Mas hoje, perante a liberdade e facilidade de circulação, será que esta regra faz sentido no domínio da cooperação internacional? Na Europa assistimos a evoluções recentes em que a questão da extradição dos nacionais deixou de ser obstáculo. Além disso, aboliu-se a própria extradição, que foi substituída pelo Mandado de Detenção Europeu. O Mandado de Detenção Europeu é uma ordem emitida por um juiz num Estado, que tem efeitos em outros Estado como se fosse uma decisão nacional. Claro que a execução do mandado está sujeita a controles. Mas é a ordem, ela própria, que se executa, não há mais pedidos de extradição. Hoje, o prazo normal de entrega de uma pessoa pode andar entre uns 10 e 40 dias. Em alguns casos, com a concordância da pessoa procurada, conseguiu-se a entrega de pessoas em algumas horas. Não quero dizer que não há dificuldades. Há problemas complexos, de ordem prática e de ordem legal. Por isso se instituíram mecanismos

para facilitar a cooperação. A EuroJust é o mais recente e o mais avançado, pois é a primeira vez que se cria um órgão com a participação de vários Estados para tratar de assuntos de natureza penal.

A EuroJust ou, como já lhes disse no início, a Unidade Européia de Cooperação Judiciária, é um órgão da União composto por representantes de todos os Estados, de todos os sistemas penais nacionais que integram a União. Iniciou funções em 2002, com sede em Haia, Holanda. Os membros nacionais são procuradores, juízes ou oficiais de polícia com competências equivalentes, podendo ser assistidos de uma ou mais pessoas nomeadas pelos Estados.

Os membros nacionais trabalham permanentemente em Haia. Quando se trata de casos mais complicados a EuroJust organiza reuniões de coordenação com as autoridades nacionais dos Estados envolvidos. Então é freqüente termos reuniões envolvendo dez, quinze ou mais Estados, nos grandes casos multinacionais, em que juizes, procuradores e polícias discutem à volta de uma mesa um caso concreto, definem em comum estratégias, verificam as provas que têm que trocar e as cartas rogatórias que têm de enviar.

A EuroJust apenas tem competência para fazer pedidos, não pode dar ordens. A EuroJust pode fazer pedidos, numa lógica de pró-atividade, para se iniciarem e concentrarem procedimentos e para estes se coordenarem, para serem constituídas equipas de investigação conjuntas, para se concentrarem os procedimentos no Estado que está em melhores condições de exercer a ação penal e para que lhe seja transmitida informação. Com base na informação recebida ou em pedidos que lhe são

dirigidos pelas autoridades nacionais, a EuroJust assegura que as autoridades nacionais se informem reciprocamente, apoia a coordenação entre elas, normalmente através de reuniões de coordenação, facilita pedidos de assistência, a preparação e execução de cartas rogatórias e de mandados de detenção europeus, e trabalha com base nas análises da Europol.

Os objetivos da EuroJust são basicamente estimular e promover a coordenação, melhorar a cooperação judiciária e apoiar as autoridades nacionais quando estas tenham que tratar de casos de criminalidade grave que digam respeito a dois ou mais Estados-membros e também a Estados não-membros da União. Nas suas competências incluem-se, em termos genéricos, todas as formas de criminalidade grave ou organizada, de que se podem destacar os crimes de organização criminosa, de tráfico de droga e de branqueamento de capitais.

A EuroJust atua através dos respectivos membros nacionais ou como colégio, que reúne duas vezes por semana. Os parceiros da EuroJust são os procuradores, polícias e juizes e, ao nível da União Europeia, a Europol (organismo europeu de polícia) e o OLAF (Office Européen de Lutte Anti-Fraude). Para além disso, a EuroJust tem acordos de cooperação com países terceiros. O primeiro foi celebrado com a Noruega e o segundo com os Estados Unidos da América. A Noruega e os Estados Unidos têm um magistrado de ligação a tempo inteiro na EuroJust, em Haia. Também foi assinado um acordo com a Croácia e decorrem negociações com a Suíça, que é um parceiro importante na cooperação, e com a Rússia. Para além disso está a ser negociado um acordo prático de cooperação - Memorandum of Understanding – com a

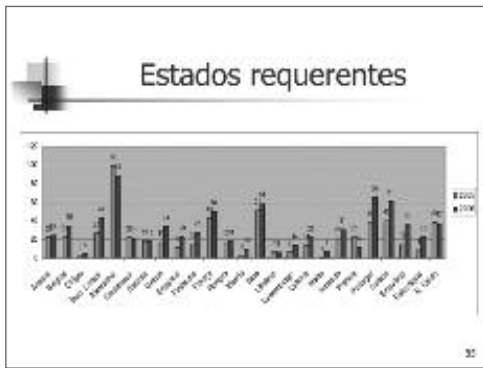
IberRed, que é uma rede de pontos de contato para a cooperação que abrange a América Central e a América do Sul. E, falando a título pessoal, devo dizer que gostaria que o Brasil fosse acrescentado à nossa lista. No contexto internacional o Brasil é um parceiro de primeira ordem e poder-se-ia, pelo menos, começar pela designação de um ponto de contacto no Brasil. Devo aliás dizer que, como português, ficaria muito satisfeito se o Brasil passasse a constar da lista dos nossos parceiros privilegiados.

Apresento seguidamente alguns dados estatísticos para ilustrar os casos de que tratamos na EuroJust.

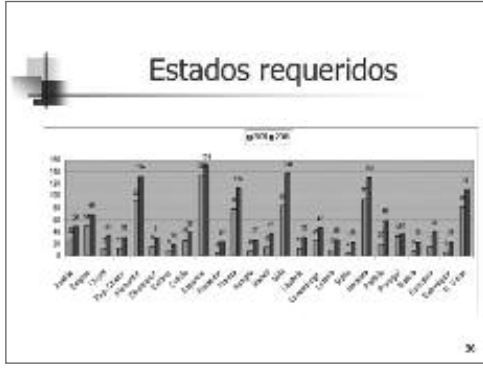
(Slide 34) Começamos imediatamente a trabalhar em casos concretos, a partir da criação da EuroJust, e nos últimos três anos o número de casos a que foi prestada assistência passou a ter uma expressão substancial. Em 2007 foram tratados 1.085 casos. Todos os Estados-membros estão implicados.



Slide 34

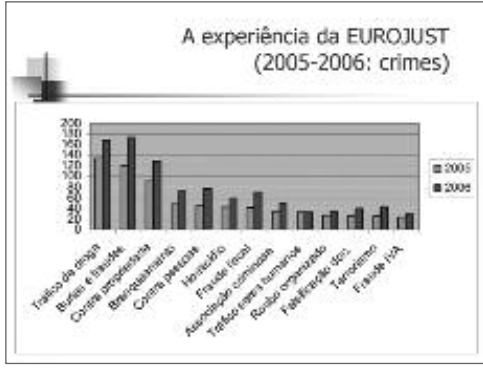


Slide 35 Estados requerentes.



Slide 36 Estados requeridos.

(Slide 37) No que se refere a tipos de criminalidade, a informação dos estados membros mostra que o tráfico de droga aparece sempre em primeiro lugar, seguido das burlas e as fraudes, e depois o branqueamento. (O slide 37 mostra os dados de 2006 - em 2007 a relação entre eles é muito idêntica)



Slide 37

No símbolo da EuroJust (slide 40) – a balança está desequilibrada e a espada está caída. Ainda não temos um sistema de justiça europeu, mas temos uma grande diversidade de sistemas trabalhando em conjunto, com as suas identidades, semelhanças e diferenças – é o que o símbolo da EuroJust pretende representar.

Contactos

<http://www.eurojust.europa.eu>
 Postweg, 274
 2516 AD The Hague
 The Netherlands

José Luís Lopes da Mota
 Procura 35-4604 Adjunto
 Membro Nacional de Portugal

Mobile: +31 30 010 50903
 Fax: +31 70 415 9251
 e-mail: jlopes@eurojust.europa.eu
jlopes@procuradoria.gj.gov.pt

Slide 40

Retórica Política e a Lacuna entre as Políticas e a Prática



Raymond Kendall

*Secretário Geral Honorário da Interpol
Conselheiro Sênior do ICOS*

Acho que eu gostaria de ser um pouco provocativo, pois escutei com muita atenção todas as observações dos palestrantes durante as sessões, incluindo as dos Ministros, e acredito que as pessoas encarregadas da execução das leis que estão presentes, compreenderão que existe uma grande diferença entre a teoria e a prática. É possível que antes do final da reunião comecemos a ter idéias sobre a prática.

O Ministro da Justiça mencionou anteriormente a Sessão Especial das Nações Unidas de 1998. A propósito, eu participei e discursi nessa assembléia, e isto me leva a pensar que, às vezes, demoramos muito tempo para aprender com nossas experiências pessoais, particularmente em relação ao problema das drogas ilícitas. Há muito tempo, em 1993, um professor da Yale disse: “As drogas ilícitas têm algo muito especial. Se elas não fazem que o usuário da droga se comporte sempre irracionalmente, com certeza, elas fazem que muitos não-usuários se comportem dessa maneira”. “E, durante as numerosas declarações que escutei durante muitos anos, fiquei especialmente frustrado com o número de vezes que escutei as mesmas opiniões e as mesmas coisas estavam sendo ditas. Eu posso contar para vocês que quando a Comissão de Drogas Narcóticas se reunia, da qual comecei a participar nos



anos 70, eu quase conseguia escrever a ata antes que reunião começasse. Havia muita retórica, principalmente retórica política, porém, pouquíssima ação.

Na Sessão Especial das Nações Unidas de 1998, houve um claro reconhecimento do problema. A declaração política dizia que: “As drogas destroem vidas e comunidades, minam desenvolvimentos humanos sustentáveis e geram crimes. As drogas afetam todos os setores das sociedades de todos os países. Especificamente, o abuso de drogas afeta a liberdade e o desenvolvimento dos jovens, o bem mais valioso do mundo. As drogas são uma ameaça perigosa para a saúde e o bem-estar da humanidade, a independência dos estados, a democracia, a estabilidade das nações, a estrutura de todas as sociedades e a dignidade e esperança de milhões de pessoas e de suas famílias”. Isto foi em 1998, então, hoje, ninguém pode dizer que não sabemos qual é o problema. Em minha curta estadia aqui no Brasil, eu pude ver claramente que o problema é reconhecido. Especificamente, a nova iniciativa brasileira do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) é o mais claro reconhecimento que já vi da natureza multidisciplinar de como se deve abordar o problema das drogas.

Grande parte da preparação para a sessão especial de 1998 foi realizada no México. O México e outros estados latino-americanos foram os primeiros que realmente insistiram na idéia de equilibrar a redução da demanda com repressão com a execução das leis. Infelizmente, e isto é o que acontece com a pressão política, nessa reunião de 1998, tivemos a impressão de escutar o mesmo que foi dito em uma pergunta uma pergunta que fizeram na sessão anterior. Alguém disse que talvez o PRONASCI fosse o único que incentivava a despenalização, a legalização, e assim por diante. Tivemos a mesma impressão em 1998, especificamente por parte dos Estados Unidos. Então, novamente, insistiu-se mais ainda na execução das leis e muito menos na redução da demanda. Embora recentemente o equilíbrio tenha sido corrigido até certo ponto, vocês verão que na maioria dos países – e isto é aplicável em todos os nossos quatro continentes, incluindo a Europa – ainda há mais dinheiro investido na execução das leis do que na redução da demanda. Portanto, nós ainda não triunfamos.

O que eu gosto do programa PRONASCI é que ele tenta conseguir o equilíbrio agora mesmo. Agora, o programa e a maneira em que está apresentado são bons. Porém, o problema real é: ele pode ser executado? Há muitos problemas de orçamento e há o problema da vontade política. Porém, o que é muito importante, e não é mesmo uma crítica, mas sim um comentário: não é possível imaginar que um programa que pretende fazer tantas modificações diferentes no que, na verdade, é uma sociedade que existe há muitos anos ... como um programa como este pode ser limitado há três anos? Se alguém me dissesse: “Tentaremos fazer isto nos próximos trinta

anos”, eu diria “Bem, isto é razoável”. Mas três anos? E o orçamento certamente é um problema.

O problema que achamos na comunidade internacional (e peço desculpas aos meus amigos de nível político) é que os políticos têm uma extensão de tempo que está restringida à próxima eleição. Os políticos precisam ter muita coragem para adotar uma política que irá além desse cronograma. É possível que você não veja os resultados realmente grandes dos investimentos durante dez anos ou algo assim, especialmente no caso de algo como o PRONASCI. Então, nós ainda não chegamos a um acordo sobre a melhor maneira de lidar com o problema, mas eu acredito que o reconhecimento na apresentação do programa PRONASCI é o adequado.

Portanto, a dificuldade é, como Norine MacDonald do ICOS disse ontem, que você não pode ter segurança sem desenvolvimento. A segurança é um aspecto muito importante. Isto não está restringido ao Brasil, senão que é aplicável a todos os países do mundo inteiro. No momento, a situação dos subúrbios das nossas grandes cidades na Europa, e acho que a mesma coisa é aplicável no Brasil, é que existem certos territórios em que o estado não controla o que acontece lá. A polícia ocasionalmente penetra nestas zonas, com operações periódicas de dois dias, mas não existe uma permanência constante. Embora uma operação periódica pudesse ser eficaz até certo ponto, a menos que houvesse uma presença ao longo prazo, ela não mudaria a situação porque as coisas voltam a ser o que eram antes. Nessas zonas interditas (embora eu não goste de chamá-las assim), significa que o sistema básico dentro dessas zonas está controlado, não pelo estado ou pela

polícia, senão pelos criminais que ocuparam a zona por acaso. Então, temos um ponto de partida realmente difícil quando se trata deste tipo de situação.

Acredito que os oficiais de polícia aqui presentes que trabalham nesse campo sabem qual é a situação. Frequentemente, eles estão lutando por uma batalha perdida. No mundo há boa vontade para fazer alguma coisa, porém isto significa que inclusive a capacitação da polícia deve ser orientada de uma maneira diferente para lidar com este tipo de problema. E, por isso, eu recomendo enfaticamente que este programa PRONASCI seja estudado cuidadosamente por todos, e espero que seja levado à prática.

Os problemas surgem na comunidade internacional, onde ainda ouvimos termos como “Tolerância Zero”. Nós ainda temos estas expressões que, na verdade, não significam nada, mas que realmente afetam na maneira da comunidade internacional lidar com as recomendações e resoluções da Assembléia Geral das Nações Unidas. E eu acho que é uma pena porque, na verdade, a maioria dos países membros não recebe ajuda para o que estão tentando fazer através da comunidade internacional. Inclusive as convenções das Nações Unidas, e especialmente o Conselho Internacional de Controle de Narcóticos, expressou que, no seu ponto de vista, a repressão e lidar com o tráfico ilícito é problema “nosso”, mas a redução da demanda é problema “vosso”. Naturalmente, eles passam a responsabilidade dos problemas mais sérios para as pessoas de seus próprios territórios e países.

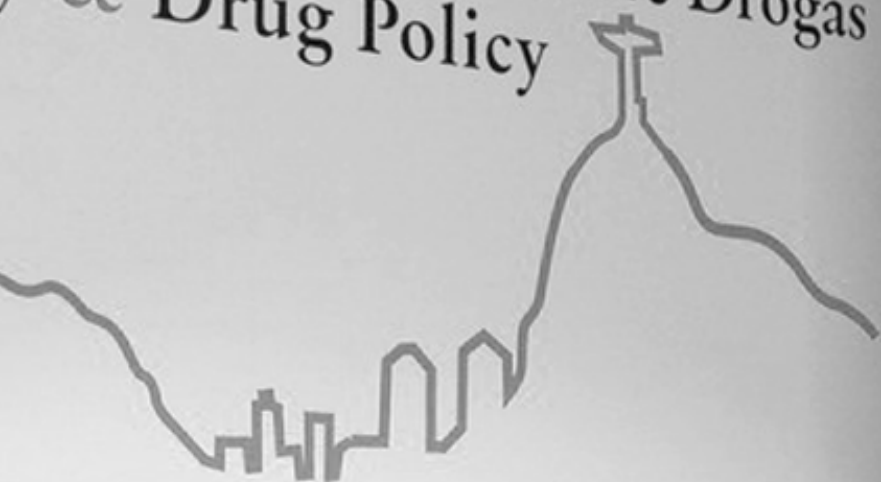
Finalmente, há muitos bons indícios de que, até certo ponto, a situação está sendo resolvida.

Segunda Parte

NARCOTRÁFICO E SEGURANÇA INTERNACIONAL

Symposium 25-27 February 2008
Simpósio Internacional 25-27 Fevereiro 2008

Políticas Públicas sobre Drogas & Drug Policy



Rio International Symposium
Rio Simpósio Internacional
Segurança & Segurança
Public Security



Perspectivas Internacionais
International Perspectives

Mediador
Panel Chair
Emmanuel Reineer
Diretor Executivo,
Executive Director,



UNCIL
Policy Group

Departamento de
Polícia Federal

Secretaria Nacional de
Segurança Pública

Ministério da
Justiça

Secretaria Nacional
Antidrogas

Gabinete de S
Ins

NARCOTRÁFICO E SEGURANÇA INTERNACIONAL

Na segunda sessão temática do simpósio os palestrantes apresentaram as implicações que as organizações criminosas, notadamente de narcotraficantes, trazem para a segurança regional, hemisférica e global. Foram também discutidos novos grupos, redes e conexões criminosas em operação no mundo e as ações dos países neste enfrentamento.

Emmanuel Reinert, Diretor Executivo do ICOS, iniciou a sessão introduzindo o aspecto negativo da globalização no aumento da mobilidade e facilidade das transações criminais. Reinert abordou ainda o que chamou de “politização do crime organizado” – organizações criminais buscando a participação em políticas de bases como estratégia para conquistar corações e mentes das comunidades e lideranças locais, ao mesmo tempo em que facilitam as suas atividades criminosas.

O Coronel Christopher Langton, Sócio Sênior de Diplomacia de Conflito e Defesa do IISS¹ do Reino Unido, relacionou a globalização, o crescimento populacional urbano e a difusão das comunicações e transportes massivos com o aumento de grupos atuando por iniciativa própria em conjunto com grupos fora ou à margem da lei. Mencionou as principais tendências nas atividades realizadas por esses grupos criminosos e as suas diversas formas de

financiamento. Concluiu que as atividades desses grupos estão cada vez mais facilitadas enquanto que o cumprimento da lei se faz cada vez mais difícil.

Romesh Bhattacharji², Ex-comissário de Narcóticos da Índia, explicou que o problema das drogas apresenta três facetas: o tráfico de químicos precursores da droga; o lucro excessivo gerado pelo comércio das drogas e a posterior lavagem desse capital; o financiamento de atividades terroristas. Fez um retrato rigoroso do Afeganistão, onde por conta da exportação maciça do ópio, da ineficiência da repressão e fiscalização, os talibãs obtêm cada vez mais lucro e se fortalecem, possibilitando o financiamento do terror em todo mundo.

Francisco Thoumi, fundador do Instituto de Políticas Públicas sobre Drogas na Colômbia, associou o cultivo de drogas às áreas onde há uma menor presença do estado. Argumentou que tanto a produção, quanto o consumo de drogas refletem problemas sociais não resolvidos nas sociedades, tendendo, portanto, a se concentrar junto a populações vulneráveis exacerbando ainda mais os problemas sociais. Criticou a política meramente repressiva de combate às drogas pela sua comprovada ineficácia, dado que

¹ Instituto Internacional de Estudos Estratégicos, no inglês International Institute of Strategic Studies.

² Texto enviado pelo Ex-Comissário de Narcóticos da Índia que esteve impossibilitado de comparecer na sessão.

não ataca as raízes do problema e lança o desafio de se pensar numa alternativa.

José Mariano Beltrame, Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, explicou as razões que levaram o Rio de Janeiro ao estado atual e precário no campo da segurança pública. Discorreu sobre a extensa influência que as facções de tráfico de drogas e milícias exercem sobre as favelas, impondo a violência na vida cotidiana das pessoas. Apresentou o trabalho realizado pela Secretaria, acrescentando que faltam força de trabalho, equipamentos e investimentos. Concluiu argumentando que o combate à violência deverá passar pela promoção da dignidade da população, pela geração de trabalho e renda, e ainda pela inclusão do jovem, cada vez mais atraído pelo tráfico.

Roberto Troncon, Diretor de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, abordou o fenômeno do narcotráfico sob o prisma do crime organizado e relatou os mecanismos adotados pelo Brasil para a redução da oferta. Ressaltou a abordagem diferenciada utilizada nas investigações pró-ativas que investigam o crime com o objetivo de desarticular as organizações criminosas em toda sua extensão. Reafirmou o interesse da ampliação da cooperação ao combate ao tráfico em níveis doméstico e internacionais e o aumento do intercâmbio mundial para a capacitação de agentes públicos e transferência de boas práticas.

Mediador



Emmanuel Reinert

Diretor Executivo, Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS)

Nesta sessão abordaremos o problema do Narcotráfico e da Segurança Internacional. É evidente, baseado nas palestras e apresentações da sessão anterior sobre Segurança Pública e Problemas de Drogas, que a dimensão internacional para a segurança pública e o narcotráfico é uma realidade relevante para o trabalho de todos os policiais, juizes, policymakers (responsáveis pela definição de políticas públicas) e políticos. Não se pode separar o internacional do nacional. A globalização foi mencionada mais de uma vez neste simpósio, portanto, as palestras desta sessão são a continuação dos debates que tivemos até agora.

É evidente que o tipo de globalização que observamos nos últimos vinte anos tem beneficiado o comércio legal das correntes principais, mas também tem sido utilizado pelo crime organizado internacional – e eles têm sido muito espertos e estão aproveitando a situação. A globalização das finanças, a globalização das leis e regulamentos e mais facilidade para a transportação, tudo isso tem sido usado pelas redes criminais no mundo inteiro. E tem feito com que o trabalho das instituições de segurança seja muito mais difícil.

Eu acho que mais importante ainda é a globalização da comunicação, que tem tido



autodenominam “os Talibãs”. Acho que isto é um indício muito interessante do uso da comunicação moderna e deste tipo de transformação das ferramentas de propaganda.

um impacto enorme na eficiência e na transformação das organizações criminais quanto à maneira como elas operam, e quanto à sofisticação de suas técnicas: canais financeiros e legais de comunicação, com certeza, mas também comunicação em termos de transferência mundial de tecnologia e know-how referente às técnicas de terror e violência. Há também muito intercâmbio de informação referente à propaganda entre as organizações criminais, pois eles percebem que podem usar a parte mais pobre e vulnerável da população para os seus próprios objetivos.

Isto é o que posso chamar de politização do crime organizado. Às vezes, a linha entre o crime organizado e a insurgência política fica embaçada, e é difícil ver a diferença. Usar política é inteligente. As organizações criminais podem participar em políticas de base, em muitos casos usando a propaganda para conquistar os corações e as mentes das comunidades locais e, certamente, dos líderes políticos, para facilitar suas atividades criminais. Então, com respeito a isto, o que acontece no Afeganistão e na Colômbia tem um impacto direto ou indireto na evolução do que acontece nos subúrbios das cidades da Europa, do Brasil ou em outro lugar. Eu fiquei surpreso, por exemplo, quando soube que certas quadrilhas no Rio de Janeiro se

Perspectivas Internacionais

Tendências no Ciclo Global da Violência e do Crime



Christopher Langton

Sócio Sênior de Diplomacia de Conflito e Defesa, Instituto Internacional de Estudos Estratégicos – Reino Unido

Panorama

Falarei sobre algumas das principais tendências na atividade transnacional não-governamental que ameaça a segurança humana e a estabilidade dos estados. Um número cada vez maior de grupos que atuam por iniciativa própria ou com outros grupos fora da lei, ou à margem da lei, é um aspecto do século 21 que tem uma relação direta com a segurança e a governança na maioria dos países. O Instituto Internacional de Estudos Estratégicos (International Institute of Strategic Studies, IISS) lista uns 400 grupos nesta base de dados. Este número está aumentando. A maioria dos grupos tem objetivos ideológicos e estão preparados para usar o terror em certas fases de suas campanhas. Alguns são movimentos para a independência e insurgentes; outros podem ser de natureza criminal, mas comercialmente ligados a grupos terroristas. Existem grupos como Hizb-ut-Tahrir que negam violência, mas têm a capacidade, através de suas prédicas, de incitar outros à violência.

Esta atividade toda é possível devido à globalização e é facilitada pelas comunicações e transportes massivos. No final da Guerra Fria, o fenômeno já não pôde ser detido. O colapso da União Soviética marcou o fim do mundo bipolar, o fim de um tipo de ameaça, e o surgimento de outras, determinadas com menos



facilidade. Muitos países deram prioridade às suas atividades industriais e comerciais antes da segurança, porque já não se sentiam ameaçados. Um regime de fronteira fraco foi construído na Europa para permitir a livre circulação dos bens. Ao mesmo tempo, 20 fronteiras novas foram criadas na Europa Oriental, no Cáucaso do Sul e na Ásia Central, sem os meios para protegê-las adequadamente. Agora voltamos a abordar a segurança, e os Estados Unidos estão lançando uma nova iniciativa para aumentar a segurança das fronteiras, a qual incluirá medidas como vigilância por satélite para frear as imigrações ilegais, como também tomar impressões digitais. O Brasil, naturalmente, já implementou o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) depois de reconhecer a dificuldade de policiamento em sua fronteira de 11.000 km.

Finanças e Comércio Não-Governamental

A área da globalização é um sonho utópico para o setor não-governamental. Com níveis altos de tráfico fronteiriço mundial e grandes volumes de tráfico de contêineres como o método escolhido para o transporte de bens, existem muitas oportunidades para o comércio ilícito. Para operar efetivamente, as finanças são uma fonte vital para todas as formas de atividades não-

governamentais. As fontes de finanças são muitas. Citarei algumas.

Tráfico de...

Drogas:

Os relatórios sugerem que a produção de cocaína no Peru aumentou significativamente e que o Cartel de Sinaloa do México é um comprador importante. A Guiana é um centro de transportes para o produto que sai para a Europa e América do Norte, e no outro lado do Oceano Atlântico usa-se a Guiné Bissau como um centro para a distribuição para outros lugares.

A Pesquisa para Evacuação Rápida para 2008 do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC na sigla em inglês) afirma que é provável que a produção de heroína no Afeganistão permaneça ou exceda os níveis de 2007. O cultivo aumentou na província de Nimroz.

Agora o Afeganistão também é o maior produtor de Cannabis. Há 10.000 hectares sendo cultivados.

Armas de Pequeno Porte e Armamentos Leves:

As armas de pequeno porte e armamentos leves continuam sendo a maior causa de morte violenta no mundo. A Pesquisa sobre Armas de Pequeno Porte relatou em 2007 que 250.000 pessoas morreram em resultado do uso de armas de pequeno porte em crimes violentos quando se opuseram ao conflito. A maioria das baixas ocorreu em áreas urbanas. O aumento da urbanização piora o problema, criando áreas para que as quadrilhas armadas operem com impunidade relativa.

Os seguintes fatores contribuem para aumentar a disponibilidade de armas de pequeno porte e armamentos leves: vazamento de armas e o que chamamos de resíduos explosivos de guerra das áreas de conflito – o fracasso em proteger os lugares de armazenamento de munições e armamentos no Iraque causou uma migração de armamentos e materiais conexos.

O comércio pós-conflito é outro problema: em 2004- 05 os Estados Unidos comprou mais de 200.000 AKs e milhões de cargas de munições da Bósnia para equipar as forças de segurança do Iraque. Entre os guerreiros há uma tendência de usar armamento por dinheiro. E há um fraco regime internacional de controle de exportação, o qual não se interessa muito pela munição, e cuja aplicação é diferente por estado. Algumas exportadoras chave de armas de pequeno porte e armamentos leves até optam por não participar em mecanismos como Comtrade – principalmente a Bulgária, a República da África do Sul e a República Democrática Popular da Coreia.

Seres Humanos:

O tráfico de seres humanos está generalizado. Muitos emigrantes ilegais não são somente fontes de renda, são também transportadores de bens traficados. O aspecto mundial do comércio foi marcado pelo descobrimento de 58 cidadãos chineses num contêiner em UKport em Dover. Todos eles morreram sufocados. Eles haviam sido levados de contrabando por uma quadrilha “Snakehead” desde o sul da China até a Rússia, transbordados a um contêiner que foi transportado por trem, com destino a Moscou, até Kaliningrado, e carregados

num navio com destino a Dover. Os seres humanos traficados são fontes de renda para os grupos não-governamentais, como também fornecedores de um meio para traficar materiais ilegais.

Armas Químicas, Biológicas, Radiológicas e Nucleares:

O tráfico de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares é uma grande preocupação. Não se sabe bem qual é a dimensão do tráfico, porém está generalizado e é diverso. Segundo o livro “Smuggling Armageddon” (Contrabando de Armagedão), o comércio nuclear ilícito aparentemente ocorre em associações mal-estruturadas com membros variados. Aham que o clã da máfia italiana, a Ndrangheta, está envolvido no tráfico de resíduos nucleares, e que também é o responsável pelos problemas de deposição de resíduos domésticos em Florença. Um russo com urânio altamente enriquecido (HEU) foi preso no ano passado na Geórgia. Um comerciante de explosivos da Turquia fez contrabando de plutônio. Um traficante de heroína também tinha HEU em seu poder. E assim por diante.

Cibercrime e Lavagem de Dinheiro:

O cibercrime aumentou mais do que qualquer outra categoria de atividade não-governamental nos últimos 10 anos. É uma atividade realizada por todos os tipos de grupos que mencionei, de natureza criminal ou terrorista. Através do hacking (pirataria ou vandalismo informático) de sistemas de computação privados ou públicos, ou da distribuição de conteúdo ilegal, ou ainda, mais recentemente, participando no ciberterrorismo, os cibercriminais adaptam seus métodos aos progressos efetuados pela

sociedade, os quais significam muitos desafios para os nossos sistemas judiciais.

O prejuízo econômico mundial por fraudes pela internet se duplicou durante 2003 a 2004, de uma cifra de US\$250 bilhões a \$500 bilhões. Especula-se que pelo menos US\$26 bilhões em fraude de identidade ao consumidor é o resultado do cibercrime.

Só para ter uma idéia, algumas cifras da Comissão Federal de Comércio dos Estados Unidos são interessantes. Em 2005 a Comissão assinalou que para combater a ameaça, as empresas americanas gastaram cerca de US\$67 bilhões lidando com vírus, spyware, roubo de dados e outros crimes relacionados com computação. É provável que essa cifra seja mais alta agora.

O relatório continua e conta que o roubo de identidade é um crime que afeta 10 milhões de consumidores americanos a cada ano, a um custo de cerca de US\$50 bilhões. Valerie McNevin, ex-funcionária do governo do Bush, afirmou numa frase célebre que o problema do cibercrime havia escalado a um problema de US\$105 bilhões por ano. O fato da maioria dos roubos de identidade ser agora o resultado das intromissões aos computadores e do volume total de dados de consumidores que está sendo roubado por programas invasores de computadores, significa que os cálculos de McNevin não estavam tão longe da realidade.

Transporte – um facilitador

Citei as comunicações massivas como um facilitador de atividades não-governamentais. Outro facilitador importante é o transporte massivo e particularmente a containerização, que tem especial importância para esta região.

Em 2002 a ONU relatou que somente 2% do tráfego mundial de contêineres foram revisados. Hoje, acham que esta cifra não é muito diferente. Nesta região, um relatório de Allianca and Hamburg Sud afirmou que o crescimento dos TEUs (do inglês Twenty foot Equivalent Units, Unidades Equivalentes a Vinte pés) que estão sendo transportadas na América Latina duplica-se a cada 7 anos, e atingirá um volume de 177m em 2010. Houve um aumento de 100% de tráfego no Brasil entre 2001 e 2007.

Conexões não-governamentais:

Para ter uma idéia destas conexões no contexto local, o Brasil é relativamente um país com poucas fronteiras ou disputas territoriais, porém possui uma fronteira longa e potencialmente porosa, e é por isso que se emprega o SIVAM, mas também porque as quadrilhas criminais normalmente operam em áreas fronteiriças menos controladas. Geralmente, o terreno e os contatos além da fronteira oferecem boas possibilidades para o tráfico ilícito de armas e drogas, assim como outras formas de atividades.

O rumor ou a verdade sobre a presença de grupos extremistas islâmicos são bem conhecidos. Se for verdade, isto indica que existe uma conexão com os grupos indígenas que possam possuir uma habilidade especial ou algo mais para oferecer e vice-versa. Relatou-se que o Hizbollah poderia estar presente na região fronteiriça do Brasil, Argentina e Paraguai. A organização pode usar a área como um lugar chave para arrecadar e lavar dinheiro, traficar drogas, contrabando de armamentos e de pessoas e fraude de dinheiro. Tem havido vários incidentes relacionados com o Hizbollah na região.

Em 1992, 29 pessoas foram assassinadas quando o Hizbollah bombardeou a Embaixada de Israel em Buenos Aires. Dois anos depois, 85 pessoas foram assassinadas pelo bombardeio do Hizbollah no edifício da AMIA da comunidade judaica em Buenos Aires. O processo realizado na Argentina para o bombardeio de 1994 revelou a imensa presença operacional do Hizbollah na América Latina. As autoridades paraguaias identificaram Assad Ahmad Barakat como o líder operativo e administrador financeiro do Hizbollah na área. Supostamente, Barakt dirigia uma enorme operação de falsificação e lavagem de dinheiro na área e enviou US\$50 milhões para o Hizbollah desde 1995 até ter sido preso pela polícia brasileira em 2002. Outras detenções importantes na região tri-fronteiriça incluíram a detenção em 2000 de Ali Khalil Mehri, um negociante libanês que supostamente canalizou milhões de dólares para o Hizbollah, adquiridos com a venda de software pirateado, e a detenção em 2001 do secretário pessoal de Barakat, Sobhi Mahmoud Fayad, quem supostamente coordenou as operações de arrecadação de fundos do Hizbollah com Barakat na região.

Outra conexão transnacional muito conhecida era a dos homens do IRA, com conhecimento de IED e tecnologia explosiva, com as FARC na Colômbia. Estes exemplos demonstram que uma das características das atividades não-governamentais do Século 21 é a habilidade de formar redes à escala mundial.

Demografia e Migração:

Segundo a Organização Internacional para as Migrações, dos 130 milhões de migrantes internacionais no mundo, cerca de 20 a 40 milhões são ilegais e, a todo instante, cerca

de 4 milhões de migrantes ilegais estão circulando. Os migrantes ilegais frequentemente são os facilitadores escolhidos no mundo não-governamental e do crime, marcando uma vez mais o aumento da necessidade de controlar as fronteiras numa época em que a globalização desafia a idêia.

Urbanização e culturas de quadrilhas autônomas:

Com a população mundial a duplicar-se a uma cifra de 10 bilhões para 2050, o problema da urbanização é um grande desafio de segurança para as sociedades. 95% do crescimento anual da população ocorre nas áreas urbanas. Em algumas cidades, isto deu origem ao fenômeno das mega-favelas. A cidade do México e São Paulo são dois exemplos na região.

Em outro lugar, Lagos é um bom exemplo da escala do problema. A população de 300.000 em 1950 subiu para 13m hoje. Para 2050, Lagos terá uma população equivalente à população de todo o litoral leste dos Estados Unidos.

Neste ambiente, as comunidades crescem fora das sociedades, em suas periferias, onde elas existem. A infra-estrutura das cidades anfitriãs não dá conta da quantidade adicional de pessoas, que constroem suas próprias sociedades, suas próprias regras da lei e seus próprios trabalhos, os quais dependem das atividades não-governamentais e ilícitas, baseadas na cultura “da sobrevivência do mais apto de Darwin”, fundada em torno às quadrilhas armadas que interagem entre si.

Conclusões

Em conclusão, as redes são diversas por atividade e forma de estruturação. As comunicações e os transportes massivos facilitam cada vez mais as atividades e rendas que provêm dos grupos não-governamentais (que, por sua vez, fomentam mais as atividades não-governamentais). O crescimento da população e a urbanização tornarão este problema ainda mais complexo, e o cumprimento da lei mais difícil.

Narcotráfico como ameaça para a segurança internacional



Romesh Bhattacharji

Comissário de Narcóticos até 2001, Índia

O Afeganistão resume as profundas implicações que o tráfico de droga tem para a segurança nacional, regional e internacional. Há outros exemplos na Ásia do Sul também. No nordeste da Índia, alguns grupos insurgentes extorquem dinheiro das organizações que traficam drogas para financiar suas atividades. Há relatórios parecidos sobre o LTTE (Tigres de Libertação do Tamil Eelam) em Sri Lanka. O LTTE é um exemplo das evidentes ramificações que o tráfico de drogas tem para a segurança regional e nacional.

O problema das drogas tem três facetas claras. A primeira se refere ao tráfico de químicos descritos como precursores, que são essenciais para a elaboração de drogas como a heroína e a cocaína. A segunda é sobre os grandes lucros que o comércio das drogas gera e a lavagem destes lucros. A terceira, e talvez a mais importante no contexto do tema atual, é que o uso das drogas gerou lucros para financiar as atividades terroristas.

Abordarei os três aspectos na minha apresentação.

Poucos são os países que produzem ópio e coca, mas os países que produzem químicos para refinar estas drogas são muitos. Os produtores de heroína e cocaína do

submundo precisam destes químicos, conhecidos como precursores, por exemplo, Anidrido Acético (AA) e Permanganato de Potássio, para produzir suas mercadorias nocivas. Para cobrir a demanda com suprimentos adequados, precisa-se de quadrilhas criminais com capacidade transnacional.

No nordeste da Índia, onde trabalhei no fim dos anos 80 e no começo dos anos 90, falava-se de grandes colheitas previstas em Mianmar adjacente. Depois da confirmação, nos topáramos com encomendas clandestinas de AA da Índia, que é um produtor deste químico. As encomendas seriam feitas com instruções detalhadas de embalagem. Durante essa época houve muitas confiscações, que finalmente forçaram os criminosos de Mianmar a obter seus suprimentos de AA da China. Os narcóticos foram um motivo importante para manter a insurgência nessa região.

A Foto 1 mostra um galão (jerrican) de 35 litros de Anidrido Acético indiano trazido por contrabando em caixotes. Em Mianmar, eles seriam amarrados debaixo de alguns barcos que atravessam os rios Yu e Chindwin e levados para Kalemio e Mandali para serem dispersos para as “refinarias”.

Eu vi eficiências sistemáticas de travessia de fronteiras parecidas entre os traficantes que operam as rotas da droga para a Índia através do Paquistão desde 1996 até 2003. Aqui, o Anidrido Acético também seria reservado muitos meses antes da colheita do ópio no Afeganistão. O mesmo modus operandi, porém 2500 km mais longe. Durante este período, as organizações para as quais eu trabalhava eram responsáveis por algumas confiscações grandes de ópio, heroína e químicos precursores. Os

traficantes de narcóticos tinham fácil acesso nos países envolvidos e eram muito mais cooperativos do que qualquer organização antidrogas.



Foto 1 - um galão de 35 litros de Anidrido Acético indiano trazido por contrabando em caixotes

O tráfico de drogas reage mais rápido contra as mudanças do mundo do que as Agências Antidrogas, e está usando os meios tecnológicos, financeiros e eletrônicos da globalização para expandir seu alcance em muitos países. Para dar um exemplo de que os traficantes estão à frente das agências antidrogas, existem relatórios de heroína líquida que está sendo confiscada desde a Ásia Central. Suas empresas sem lei dependem essencialmente dos subornos aos políticos e funcionários. Sem eles, apesar das leis modificadoras, os eventos criminais não poderiam continuar. Um axioma universalmente aceito é que menos de 10% de todo o contrabando é confiscado, e pelas agências antidrogas mais alertas, as quais têm a vantagem de ter as mais recentes tecnologias e homens e mulheres bem capacitados. Não é uma fraqueza das leis, o problema é a ineficiência na implementação.

A Foto 2 mostra pacotes de heroína jogados sobre a grade da fronteira indo-paquistã do Punjab da Índia. Supostamente, eles deveriam ter sido pegos por uma patrulha da fronteira de manhã cedo, mas os Clientes chegaram primeiro. Esse foi um jeito bem arriscado de fazer contrabando de heroína, mas os traficantes não tentariam se não tivessem certeza da cumplicidade dos funcionários nos dois lados da fronteira.



Foto 2 – Pacotes de heroína jogados sobre a grade da fronteira indo-paquistã do Punjab da Índia

Os regulamentos e leis contra narcóticos de muitos países, incluindo os do Afeganistão, são muito práticos e foram influenciados por varias Convenções das Nações Unidas (1961. Convenção Única sobre Entorpecentes das Nações Unidas; 1971. Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas; 1988. Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas das Nações Unidas). Estas convenções serviram de estrela-guia. Algumas estipulações destas Convenções precisam ser mudadas, e serão consideradas na próxima Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre Narcóticos em 2009.

É a relação altamente interativa entre as quadrilhas criminais e os Governos o que

está impedindo uma resolução no Afeganistão. Os talibãs ficam mais ricos e mais fortes a cada ano. Eles podem financiar o terror no mundo inteiro. O cultivo de ópio no Afeganistão é mais letal porque a maior parte dele é exportada. A produção aumenta a cada ano e, embora haja uma despesa de um bilhão de dólares para reforçar o cumprimento das leis, isto não serve para nada.

As depredações da máfia por drogas não estão restringidas à economia. É só entrar na política com naturalidade, e penetrar no Governo.

Esta criminalização da vida política está muito marcada no Afeganistão, mas também pode ser observada, por exemplo, em todos os 12 países da Comunidade dos Estados

Independentes (CEI). Em vários países CEI os bancos e as empresas estavam envolvidos em procedimentos criminais de lavagem, incluindo o dinheiro do comércio de drogas ilícitas. Em 1999, em Moscou, pesquisadores descobriram que um “Sherkhan Bank”, fundado por Afegãos, lavou milhões de dólares fora da Rússia.

As leis contra narcóticos do Afeganistão são tão boas quanto às leis de qualquer outro país, mas mesmo assim não há trégua no tráfico apesar das organizações antidrogas terem mais dinheiro do que elas podem administrar. A culpa é da corrupção e da colusão.

Durante minhas visitas aos postos no Afeganistão – fronteira do Irã na província de Herat e Nimroz, eu fiquei surpreso ao

saber que, além de algo como um registro de comparecimento e algo como um livro de registros sem fio, não havia nenhuma outra documentação na maioria dos Postos Fronteiriços. Não havia evidência de um controle exercido pelos funcionários sênior, com exceção das escassas visitas. A maioria dos postos era administrada por soldados analfabetos. Até o Comandante de um Posto Fronteiriço em Herat não escrevia direito. Quase todos os soldados eram jovens.

Os soldados com experiência e alfabetizados foram aposentados sob recomendação médica. Especula-se que talvez tenham sido corrompidos devido à associação com o Governo de Najibullah durante o cultivo de um terreno deste governo de cerca de 10.000 hectares. Seus substitutos devem seus empregos ao suborno. Agora eles ganham dinheiro para pagar as dívidas e alimentar seus próprios oficiais. Assim, a desestabilização começa pelo posto mais baixo. É mais fácil receber ajuda de escalões mais altos com os imensos ativos que os traficantes de narcóticos continuam acumulando. É difícil esperar que um sistema fundamentalmente falhado seja eficaz contra cartéis de droga bem organizados e entrincheirados.

O cenário de narcóticos afegão está dominado pelos funcionários corruptos, senhores da guerra, barões da droga e, acima de tudo, todos pelos talibãs. Enquanto um soldado no Governo recebia, no final de 2006, a pequena quantia de US\$40, um soldado talibã recebia US\$300, só para começar. E todas as suas despesas eram pagas. Os talibãs têm um sistema muito simples. Eles pedem a um barão da droga de uma área para pagar pela manutenção de 10 soldados, incluindo suas armas.

Em recompensa, seus negócios são protegidos, como tem sido até agora. O agricultor pobre, o que está na parte mais baixa da corrente da droga e, incrivelmente, o mais honesto, é quem paga mais caro. Do preço de farmgate (preço do produto no lugar de cultivo) de US\$86 por kg., estabelecido pelas Nações Unidas, o agricultor de ópio fica somente com US\$40 por kg. depois de pagar o suborno e a proteção. Assim, o monstro criminoso continua alimentado sua ambição, explorando as vulnerabilidades de um sistema regulador comprometido e trabalhando em tandem, vestido de terror, num acordo mutuamente benéfico.

As condições de vida nos Postos Fronteiriços nos 920 km da fronteira afegã são horríveis. A fronteira está formada por uma série de desertos. Só no norte de província de Herat, onde o lento e fino Hirai Rud (rio) marca a fronteira, um chuvisco nutre os caminhos tristes da vegetação entre as dunas de areia. O clima é extremamente quente ou frio, e o lugar está sempre empoeirado. Não há água e os geradores não funcionam. Os soldados mal-remunerados não são treinados ou comprometidos o suficiente para se arrisquem ou ser honestos, e raramente dormem em seus postos. Na maioria dos postos, a cozinha nunca havia sido usada. Não é para menos que os iranianos, os quais têm postos em frente a eles, confiscam mais do que o triplo dos narcóticos que os afegãos. E só gastam 15% desta quantia.

A Foto 3 é a povoação comparativamente “fértil” de Buniian no Herat do norte. O matagal de Hirai Rud está na parte detrás e o Irã mais adiante. Povoações como estas estão sempre prontas para ajudar no contrabando de narcóticos – por um preço.

Aquele Toyota entrando na povoação é uma prova da prosperidade que o comércio das drogas trouxe para estas povoações desertas da fronteira.

O exemplo dado pelos oficiais é mais do que inspirador para os homens que impõem o cumprimento das leis contra as drogas. Os que têm influência deixam seus postos em poucos dias, e muitos possuem palácios de cores brilhantes nos bairros chiques de Wazir Khan e Sherpur de Kabul.



Foto 3 –A povoação comparativamente “fértil” de Buniian no Herat do norte

Durante a guerra para derrocar o Governo de Najibullah, os Estados Unidos apoiaram os mujahideens e depois os talibãs. Foi durante esses anos que a área sob cultivo de ópio continuou a expandir atingindo 193.000 hectares em 2007.

Um grande número de ex-mujahideens e ex-talibãs que estava sendo apoiado pelos Estados Unidos, tem agora os cargos mais poderosos nas forças. É impossível pretender que eles erradiquem o cultivo de ópio quando eles mesmos permitiram que florescesse e lucraram com ele. O programa de erradicação muito divulgado está dirigido somente para os desamparados e pobres e não pode erradicar mais do que 15.000 hectares anualmente, no máximo.

Existe outro sistema estranho ao qual se obedece no Afeganistão. Os Governadores e até mesmo os oficiais, como os chefes da polícia local, dirigem milícias privadas. A maioria destas milícias são anti-talibãs, porém também protege o cultivo do ópio – com pagamento. Esse é o motivo dos talibãs combaterem contra eles. O Governador de Nimroz tem sua própria milícia, como muitos outros. Tal como os outros, ele é subornável. Ele aceita pagamentos para fornecer 1000 tropas de uma organização que constrói Estradas Indianas, mas até pouco tempo atrás, forneceu somente 300. Só depois que 6 desses construtores de estradas foram assassinados pelos talibãs, a segurança melhorou. Sua milícia vigia exclusivamente algumas das rotas mais usadas para ir ao Irã. Como a do Posto de Kerta no norte de Nimroz.

A Foto 4 é o posto fronteiro de Kerta na Província de Nimroz. Os senhores com uniforme e os que estão vestidos de preto fazem parte da milícia privada do Governador. Estas milícias são parte do problema das drogas.

É possível que uma pessoa possa sustentar uma milícia enorme sem o apoio financeiro massivo? Num lugar que não tem nem indústria nem agricultura, possuir tanto dinheiro é improvável, a menos que provenha de narcóticos. Desde a casa do Muhammad Akhundzda, quem nessa época era o Governador de Helmand, 9 toneladas de ópio foram confiscadas em 2005 pelo DEA (Departamento Antidrogas dos Estados Unidos), que está sempre em conflito com seus próprios diplomatas e agências de inteligência. Como ele havia sido um dos favoritos dos Estados Unidos e do Reino Unido, não aconteceu nada com ele. Ele é membro do Parlamento Afegão, e

no fim de 2006 começou a formar sua própria milícia grande, aparentemente para combater o tráfico de drogas!

Estes são os atos de omissão e comissão que compõem o problema afegão. Se não houvesse corrupção e colusão a uma escala tão grande, o problema não se tornaria tão intratável. O dinheiro das drogas compra armas e explosivos para avivar a insurgência não somente no Afeganistão, mas também em outros lugares da região. A Índia, além do Paquistão, também sofre periodicamente com ataques financiados desde os cofres sem limites dos talibãs e de seus sequazes.



Foto 4 -Posto fronteiriço de Kerta na Província de Nimroz

Há 110 rotas pelas quais os narcóticos são levados de contrabando fora do Afeganistão. Cerca de 15% dos narcóticos são para a Ásia Central, outros 20% para o Paquistão, 10% para a China e o resto para o Irã. Só nesse infortunado país, os viciados duplicaram na última década e atingiram 2,5 milhões. Eles financiaram a construção de 28 fortes no lado da fronteira do Afeganistão com a esperança de também serem eficazes. Essa possibilidade não existe.

A Foto 5 é de um forte iraniano, tomada desde o forte afegão de Thane Haji Jan no norte de Nimroz. Os oficiais no forte do

outro lado realizaram muitas confiscações em 2006, ao passo que não houve nenhuma neste posto.



Foto 5 - Um forte iraniano, desde o forte afegão de Thane Haji Jan no norte de Nimroz

No posto de Kurki em Nimroz, todos os dias várias commodities são dinamicamente contrabandeadas para o Afeganistão e algumas para fora do país. Os funcionários da Alfândega e da Polícia Fronteiriça do posto não se incomodam. Longos carros-pipa carregando petróleo e armas desde o Irã atravessam a fronteira para encher menores carros-pipa afegãos no nariz deles e em plena luz do dia. O que eles levam de volta deixa-se à vossa imaginação. Seres humanos é um item. O narcótico provavelmente é o principal contrabando para fazer esta viagem. O volume é baixo, porém o valor é alto, e é o jeito mais fácil de pagar pelo constante fluxo de carros-pipa e caminhões. Um mercado ilegal tão grande também não pode funcionar sem a cumplicidade dos Iranianos que estão por perto. Isto só demonstra que mesmo num determinado país como o Irã, que tem leis estritas, há bolsos onde o poder do dinheiro é supremo, e os partidários mais incondicionais da disciplina não têm poder.

A Foto 6 é do posto fronteiriço de Kurki, na fronteira do Irã, pelo qual atravessaram todos aqueles carros-pipa e caminhões na parte detrás.

O Irã confiscou 231.352kg de ópio contra 90.990 pelo Afeganistão, o país fonte. E o Irã, Paquistão, China, Turquia, Tajiquistão e a Rússia representam 69% de toda a heroína confiscada em 2005. O Afeganistão confiscou um mero 10% o 9079kg.



Foto 6 - Posto fronteiro de Kurki

O Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC na sigla em inglês) continua falando, como indicador dos eventos, que 13 províncias estão livres de ópio agora, mas em total Kandahar e Helmand que produzem 65% do ópio, além de compensarem suas supostas perdas, aumentam suas produções em pelo menos 30% a cada ano. O ópio desde tão longe quanto Badakshan, é levado para Baramcha em Nimroz para um refinamento de alta qualidade pelos “farmacêuticos” especializados de Baluch. Isto prova que é mais seguro mover o cultivo para Kandahar e Helmand, onde a interferência da lei é mínima.

Baramcha, na ponta sudeste de Nimroz, está muito perto de Helmand. Aqui, as instalações que produzem heroína são numerosas e descaradamente visíveis. No entanto, a lei não as atingiu. A maioria das consignações de ópio para Baramcha chegam a salvo, o que sugere algum tipo de passagem oficial segura. Baramcha e grande parte de Nimroz é uma área Baluch. Os territórios contíguos no Irã e Paquistão

também são Baluch. As afiliações tribais protegem seus atos criminais. Os talibãs vigiam as rotas. Tornou-se o coração de um novo triângulo dourado. Dentro deste triângulo mais de 65% do ópio total é produzido, cerca de 80% é refinado aqui e cerca de 70% de todas as rotas para fora partem deste triângulo. O alvo das drogas afegãs é principalmente a Europa, logo, bem atrás, a Rússia e a China. Os governos destas nações não podem ser subornados facilmente, entretanto muitas das suas instituições estão ameaçadas.

A proteção garantida pagando os talibãs ou subornando os funcionários do Governo garante um aumento anual espetacular na produção do ópio. 14% da população do Afeganistão participa desta atividade. O valor do farmgate de toda a produção, com um preço de US\$86 por kg, está calculado em cerca de US\$ 1 bilhão. Como a maior parte do produto é exportado, cerca de US\$4 bilhões são gerados, que é quase 53% do PIB do Afeganistão. Estas cifras são do UNODC. A partir deste exercício, os talibãs sozinhos recebem mais de US\$100 milhões anuais. Logo, os senhores individuais da droga recebem um monte de dinheiro. Com tanto dinheiro flutuando, nenhuma autoridade do Afeganistão tem interesse em solucionar a situação. E o vírus da insurgência está sendo financiado desde o Afeganistão para acossar os países que estão por perto. A explosão num trem suburbano em Mumbai que matou cerca de 200 foi financiada pela Al-Qaeda. E os violentos distúrbios intermináveis na província de Waziristan do Paquistão são financiados diretamente pelos talibãs.

Agora, tem uma novidade – não esperada – os homens de serviço dos Estados Unidos estão envolvidos no transporte de drogas

por balsas para bases aéreas em Kirghistão e Turquia. Ao comentar sobre estes relatórios, o Embaixador russo para o Afeganistão disse diplomaticamente que isto era possível. O ex-embaixador dos Estados Unidos para as Nações Unidas, Richard

foram confiscadas desde os estados CIS. Os presos são de todos os lugares do mundo.

“Algo novo e importante está acontecendo no mercado mundial das drogas. No Relatório Mundial de Drogas do ano passado, argumentamos que o controle de drogas está funcionando e o problema mundial das drogas está sendo contido. Este Relatório de 2007 fornece mais evidências sólidas desta tendência. Para quase todo tipo de droga ilícita – cocaína, heroína, cannabis e estimulantes tipo anfetamina (ATS) – há sinais de estabilidade geral, em termos de cultivo, produção ou consumo. Esperamos que, dentro dos próximos anos, a evidência para apoiar esta reivindicação se torne estatística e logicamente incontrovertível.”



Holbrooke, escreveu no Washington Post em janeiro: “funcionários do governo”, incluindo alguns com laços fortes com a presidência, estão protegendo o tráfico de drogas e estão lucrando com isto”. No mesmo artigo, Holbrooke descreveu o esforço contra os narcóticos no Afeganistão como “o único programa mais ineficiente da história da política exterior americana”.

O que antes era um problema essencialmente nacional, tornou-se agora a dor de cabeça dos países vizinhos. O tumulto provocado pelos narcóticos está se espalhando aqui e acolá. Na Ásia do Sul, Ásia Ocidental e na Ásia Central. Em 2005 o Paquistão confiscou 27% (24,341kg) da heroína total. Em 2002, Kurbanbibi Atadzhanova, Promotor Geral do Turkmenistão, foi preso por tráfico de narcóticos. Em 2002 em Tajiquistão, mais de 3 toneladas de heroína foram confiscadas. Nos últimos dois meses de 2007, cerca de 1 tonelada de ópio e heroína

Relatório Mundial de Drogas de 2007

Esta passagem otimista é da introdução escrita pelo Diretor Executivo do UNODC para o Relatório Mundial de Drogas de 2007. Com 8.200 toneladas de ópio produzidas no Afeganistão no ano passado, um aumento de 34% durante o ano anterior, existe somente uma “sólida evidência” do contrário.

Drogas Ilegais e Segurança: a história do ovo ou da galinha?



Francisco E. Thoumi

Fundador do Instituto de Políticas Públicas sobre Drogas - Colômbia

Primero, eu gostaria de agradecer às autoridades brasileiras pelo convite, e o ICOS, do qual eu tive o prazer de ser um dos fundadores em 2002.

Minha apresentação demonstra a vantagem da idade, pois não tenho nada a perder e posso dizer o que quiser. Eu nunca fui um homem de ação porque sou covarde. Na verdade, eu não gostaria de estar no lugar de muitos de vocês, especialmente da polícia e de muitos juízes, que têm que lutar contra o problema das drogas. Meu trabalho tem sido sempre mais acadêmico e abstrato. Minha apresentação não possui a riqueza do detalhe empírico do Coronel Langton, mas demonstra meus esforços para compreender um problema muito complexo.

Basicamente, eu comecei a pesquisar sobre as drogas porque eu não entendia a indústria. Fui Diretor de Estudos Industriais e Diretor do Departamento de Economia Internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento há mais de vinte anos, e não compreendi esta indústria. Geralmente, as explicações para a indústria eram que tinha sido um castigo merecido, um castigo de Deus ou azar, algo assim. Para mim, isto não me satisfazia. O problema que tenho hoje é que, depois de tantos anos pesquisando sobre a indústria, eu acabei sendo o portador das más notícias.

Lucro e Produção

Para começar, vale a pena falar sobre o lucro e a produção. Uma coisa que é muito importante compreender sobre a coca, cocaína, ópio e heroína é que a imensa maioria dos países que podem produzi-los não produz. Isso é surpreendente. Isso significa que se a demanda realmente determinasse o lugar onde a produção ocorre, facilmente teríamos trinta países cultivando cocaína hoje, e cerca de cem refinando cocaína. É assim como todas as indústrias funcionam.

Além disso, não é verdade que a coca só é cultivada nos Andes. A história diz tudo. Há cem anos, os principais exportadores de folha de coca para o comércio e laboratórios alemães e americanos eram a ilha de Java e Sumatra, hoje na Indonésia. Os japoneses produziam coca em Taiwan; os ingleses em Sri Lanka e no Sul da Índia. Também havia um pouco nas Filipinas. Eu me pergunto, se é tão lucrativo, porque estes países já não produzem coca?

Quando analisamos o mapa do mundo da coca-cocaína e do ópio-heroina, achamos uma concentração da produção apesar da rentabilidade e da frase tão anunciada “onde há demanda, há oferta”. Sim, onde há demanda, há oferta. Porém, a existência da demanda não explica por que a produção está concentrada, especialmente se é tão lucrativo. Isso nos obriga a notar a diferença entre uma indústria como a do café e uma indústria como a da coca. A diferença fundamental é a ilegalidade.

Basicamente, quando uma coisa muito fácil de produzir é declarada ilegal a nível mundial, esta produção se concentrará em áreas onde é mais fácil realizar atividades ilegais. É simples!

Consumo e Consumidores

No lado do consumo, achamos uma coisa parecida: a imensa maioria das pessoas tem acesso às drogas ilegais, mas não consomem. Frequentemente, fala-se das drogas como se fosse um problema “mundial”. Eu não gosto de usar a palavra mundial; eu prefiro “internacional”. Eu não acho que é mundial porque a importância das drogas varia muito entre os países, e há muitos países onde, na verdade, as drogas não estão na agenda política. O fato é que o consumo está e sempre esteve concentrado em alguns países e dentro de certos grupos sociais. Quando as pessoas falam que este é um problema “mundial”, eles evitam a necessidade de falar sobre estes países e estes grupos.

Outra característica interessante do consumo de drogas é que varia bastante entre os países, inclusive entre os países consumidores. Por exemplo, nos Estados Unidos, o consumo de estimulantes é muito maior do que o consumo de narcóticos. Onde a cocaína tem sido claramente mais procurada, o consumo da heroína tem sido marcadamente menor. Tradicionalmente, o contrário tem sido a realidade na Europa. Eu, como economista, não entendo. Eu posso propor hipóteses: A propensão dos Estados Unidos a competir incentiva o uso da cocaína, que é um estimulante? Ou será que na Europa as pessoas acham que já foi feito tudo e, portanto, elas preferem os narcóticos? É por isso que a Espanha, que foi reprimida por tanto tempo, tornou-se o maior consumidor de cocaína na Europa depois que a repressão terminou? Eu não sei, mas vale a pena pensar sobre estas hipóteses. A conclusão é simples. Como regra geral, o consumo e a produção das drogas refletem nos problemas de comportamento.

A importância dos Controles Sociais para a Oferta e a Demanda

O comportamento humano é restringido por três fatores: a sociedade sempre estabelece os controles; o estado, que é uma invenção do passado há mais ou menos duzentos anos, é a forma de controle; e, finalmente, existem normas internalizadas. Estes são os três tipos de mecanismo de controle que restringem o comportamento dos seres humanos. Quando as normas sociais e internalizadas enfraquecem, a responsabilidade do controle recai sobre o estado.

Hoje, muitos países latino-americanos estão em apertos porque as normas de comportamento do estado são muito diferentes das normas da sociedade. Muitas normas da sociedade têm a tendência de contradizer as normas do estado. Existem grupos sociais em todos os nossos países que estão dispostos a violar as normas do estado que, na opinião destes grupos, não foram estipuladas por um consenso social legítimo. Acredito que esta grande brecha normativa está na raiz da ilegalidade dos nossos países. Eu posso até apostar que na Colômbia a situação é a mesma.

Acontece que a produção e o consumo de drogas têm raízes sociais. Isso faz com que cheguemos a uma desagradável conclusão: que tanto a produção quanto o consumo de drogas refletem problemas sociais não resolvidos. Este é o caso em todas as sociedades.

As Drogas como um Catalisador

Isto não quer dizer que as drogas não têm um efeito. Contudo, geralmente, a produção e o consumo de drogas tendem a se

concentrar em populações vulneráveis. As drogas agem como um catalisador que exacerba os problemas sociais. As drogas não são a causa fundamental, mas têm um papel importante no processo.

Modernidade e Segurança

As mudanças tecnológicas e a globalização significam que hoje os estados enfrentam custos cada vez mais altos devido às deficiências para controlar seus territórios eficazmente. Isto é evidente no caso da Colômbia.

Francamente, eu gostaria que o país se dividisse, para que as FARC enfrentassem os Estados Unidos. Se a Colômbia moderna pudesse ser independente da Colômbia pré-moderna, a Colômbia moderna seria livre para crescer e se desenvolver. Obviamente, a maioria dos Colombianos não aceitaria tal proposta, mas o fato é que antes um controle fraco sobre grandes áreas de território soberano era possível, a um custo muito baixo. Hoje, isto é cada vez mais caro e mais difícil de conseguir.

A Amazônia Colombiana deveria ser dedicada à produção de oxigênio, mas não existe um bom mercado para o oxigênio. Este problema é parecido com o enfrentado pelas donas-de-casa. O papel delas na educação das crianças é muito importante, mas não há um bom mercado para este serviço; elas não recebem um salário. O resultado é que elas acabam saindo de casa para trabalhar, e a qualidade dos materiais usados para produzir seres humanos piora bastante (desde a perspectiva de um economista, é óbvio).

Um ponto-chave é que um estado oficial não pode promover atividades ilegais como as

únicas oportunidades lucrativas em certas áreas. Em muitos lugares da Amazônia, a agricultura legal poderia ser lucrativa ao curto prazo, mas o solo se deteriora muito rápido. Você pode instalar longos sistemas de irrigação, mas no caso colombiano, muitas destas áreas estão longe dos mercados e é muito caro construir estradas, linhas de comunicação necessárias, e assim por diante. Enquanto isso, tanto as guerrilhas quanto os paramilitares conseguem promover atividades ilegais no lugar e se beneficiam com elas. Então, o governo colombiano tem um dilema. Eles não podem explorar a ilegalidade lucrativa da Amazônia, mas devem enfrentar o fato de que as guerrilhas e os paramilitares podem, e exploram.

Drogas e Conflito

Sem dúvida, as drogas promovem ou ajudam a criar conflitos. Não há dúvida de que as drogas têm financiado muitos conflitos, permitindo que os problemas latentes cresçam. Eu volto ao ponto em que as drogas são um catalisador. Há numerosos exemplos: Colômbia, Afeganistão, Peru, Chechênia, Burma, Nicarágua, Kosovo, Albânia, e assim por diante. Nos bairros excluídos pode haver problemas parecidos com os da Colômbia na Amazônia, mas com caráter urbano. O problema ocorre em zonas onde o estado não exerce uma soberania eficaz em seu território.

É interessante como estes fundos ilegais às vezes são mobilizados por insurgentes, às vezes por contra-insurgentes e, em alguns casos, por agências de segurança estatais. Por exemplo, há provas que enquanto o governo Sandinista da Nicarágua fazia negócios com o Pablo Escobar, a CIA apoiava os Contra com drogas, segundo as

provas dos incidentes que envolveram a Oliver North & Company, por exemplo. Aconteceu a mesma coisa em Burma e Laos.

O uso das drogas para o financiamento das guerras é aplicado, geralmente, por qualquer grupo que acredita em uma causa supostamente superior, à qual as drogas ficam subordinadas. Se eu tenho uma causa, para lutar contra o Comunismo ou algo parecido, então eu estou disposto a apoiar outro conjunto de princípios e me beneficiar com eles.

Políticas Repressivas

Nos últimos quarenta anos, as únicas respostas políticas para os problemas relacionados com as drogas foram repressivas. O Richard Nixon declarou a “Guerra contra as Drogas” trinta e oito anos atrás. As políticas repressivas atacam os sintomas do problema, mas não as raízes. É preciso atacar ambos. Eu não estou dizendo que deveríamos eliminar a política repressiva; ou que vocês, como oficiais de polícia ou juízes, não deveriam atacar estas situações. O problema é que se atacarmos somente com políticas repressivas, elas não funcionarão ao longo prazo. A indústria das drogas está sempre se adaptando. O Coronel Langton somente nos mostrou como as organizações ilegais estão se adaptando hoje. O que é preciso é um acordo entre as políticas repressivas e outros atos que realmente tentam abordar as causas fundamentais

Conclusões: o que pode ser feito?

Para terminar, eu simplesmente gostaria de dizer o que podemos fazer. Para começar, eu gostaria de colocar todos os países, sobretudo a Colômbia, no divã do

psiquiatra, para obrigar o país a achar seu subconsciente. Eu não sou psicólogo, mas se eu fosse o subconsciente colombiano, e encontrasse um brasileiro, diria, bem, você está muito orgulhoso do seu desenvolvimento. Você pode competir com a Colômbia no café, mas não pode competir na coca. Você não pode competir com a nossa cocaína, e é muito mais lucrativa do que o café. Nós somos melhores capitalistas do que vocês! Quando o subconsciente colombiano olha para o Equador, Peru e Bolívia, ele diz: “que países primitivos; que vergonha!” Porém, estes países têm controles sociais que não existem na Colômbia.

Para mim, o primeiro passo é que a elite colombiana reconheça o problema. A postura da elite colombiana, expressada em todos os documentos pelos intelectuais mais importantes do establishment, é apresentar a Colômbia como vítima. Internacionalmente, eles falam sobre como a Colômbia paga com as vidas de muitas pessoas; que a Colômbia paga um preço enorme com a luta contra as drogas. Eu prefiro não perguntar por que a Colômbia tem tido tantas mortes, mas sim, por que a Colômbia tem produzido tantos assassinos. Na versão oficial, os traficantes de droga, guerrilhas e paramilitares são estrangeiros; eles não são produtos da sociedade colombiana; eles não são pessoas que nasceram, cresceram e se socializaram na Colômbia. Eles são vistos como uma calamidade desencadeada do país.

O primeiro desafio é fazer com que a elite e o establishment aceitem que existe um problema interno, e que tem raízes sociais. O objetivo é eliminar a brecha entre o comportamento determinado na legislação e o comportamento considerado socialmente

aceitável por distintos grupos. As mudanças no comportamento, ou na cultura, devem ser abordadas por políticas que modificam valores, convicções e atitudes, e têm o objetivo de gerar solidariedade, confiança e reciprocidade.

Isso nos leva a pensar sobre algo que hoje é geralmente proibido: “reforma”. Lembrem que a Colômbia é o único país andino com um grande número de camponeses que nunca teve uma reforma agrária. Por um lado, a reforma agrária tornou-se um programa de irrigação que beneficiou o território controlado pelos grupos paramilitares ao longo da costa e, por outro, um programa que permitiu o crescimento das zonas longe do mercado, o que hoje é o lugar de domínio e de produção de coca das FARC. Esse foi um jeito de evadir a divisão do território. É possível afirmar que, na economia moderna, esta maneira de fazer as coisas é cara e ineficiente. Isto é verdade. Mas eu sou um Chicago Boy: eu entendo como a teoria do capitalismo funciona e, às vezes, é preciso fazer sacrifício em termos de eficiência para conseguir ter eficiência social, mais do que eficiência econômica.

É impossível que minha proposta não seja viável. Mas minha pergunta é a seguinte: isto representa uma opção melhor para o caminho que estamos seguindo no momento?

Perspectivas do Brasil

Desafios e Respostas no Brasil: A Polícia Federal



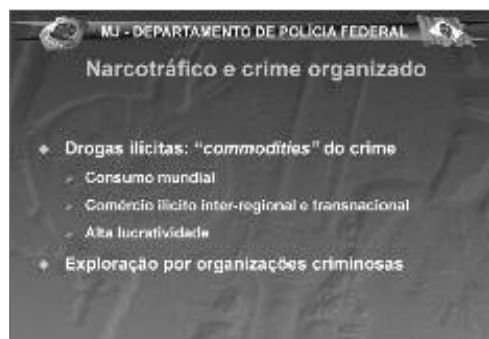
Roberto Troncon

*Diretor de Combate ao Crime Organizado
da Polícia Federal – Brasil*

Nesta sessão, coube a mim falar um pouco sobre a temática Narcotráfico e Segurança Internacional, na perspectiva do Brasil em particular e da Polícia Federal. Para um público seletivo e atuante não só na área da repressão mas também da prevenção em especial, não farei abordagens demonstrando operações da Polícia Federal bem sucedidas, ou tratar de casos específicos de grandes ou importantes organizações criminosas que foram desarticuladas e neutralizadas no Brasil, em tempos recentes. Prefiro fazer uma abordagem rápida, uma análise destes últimos anos do que tem acontecido na última década em especial no Brasil. Vou falar então de uma abordagem do fenômeno Narcotráfico e, fazendo um paralelo com o crime organizado, tratar de mecanismos de redução da oferta que têm sido implementados no Brasil. Irei abordar sucintamente as ações integradas das forças de segurança, notadamente, das polícias judiciárias aqui no Brasil, e por fim concluir com os desafios, na perspectiva da Polícia Federal, que temos pela frente no tratamento deste fenômeno do narcotráfico.

O comércio de drogas ilícitas: em nossa visão, essas drogas representam na verdade uma commodity do submundo do crime. Por quê? Porque há um consumo ou um mercado consumidor a nível mundial. Hoje

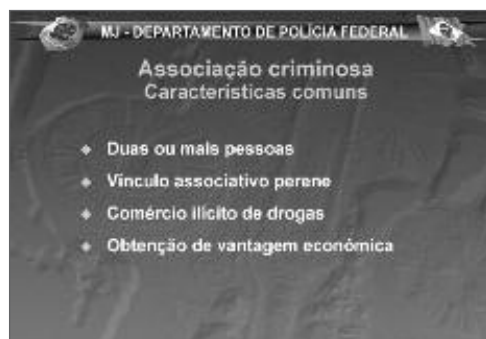
infelizmente nenhum país pode se vangloriar de não ter esse problema. Esse comércio tem uma característica predominante que é ser inter-regional e transnacional, e é um comércio que ocasiona ou permite uma alta lucratividade para aqueles que o exploram, quanto mais os mecanismos de repressão funcionam. Conseqüentemente, a lucratividade aumenta, e outras pessoas se dispõem a explorar esse comércio. Por essas características e por ser uma commodity do submundo do crime, não comumente é um crime cometido por pessoas isoladas – na verdade a sua exploração se dá, na maior parte dos casos, pelo menos nos casos mais nefastos, de grande abrangência, por organizações criminosas, ou como a nossa lei antidrogas trata, associações criminosas (Slide 3).



Slide 3

Essas associações criminosas têm como características comuns, pela legislação brasileira, a reunião de duas ou mais pessoas, com vínculo associativo estável, perene, focado no comércio ilícito de drogas e com o objetivo de se ter vantagens econômicas, lucro (Slide 4). Assim, podemos dizer que essas associações são verdadeiras empresas criminosas do narcotráfico, têm uma estrutura e uma gradação muito grande, que vão desde um pequeno comércio regular, uma pequena micro-empresa até

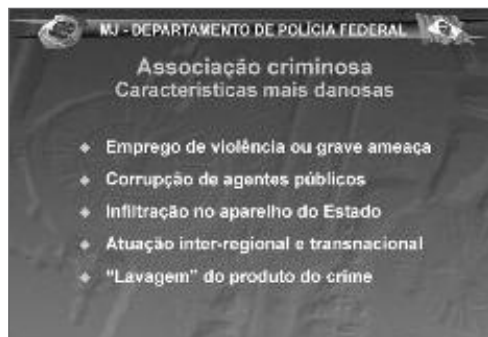
uma grande organização transnacional com atuação em diversos países.



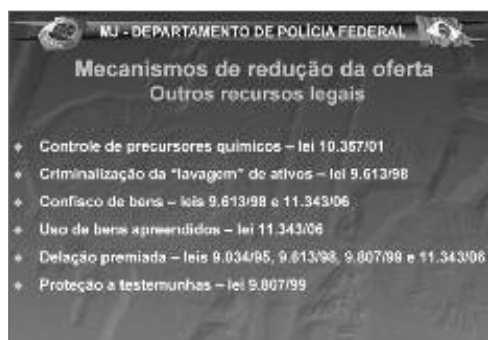
Slide 4

Nessa associação criminosa, na sua manifestação mais danosa, mais nefasta, verificamos algumas características: o emprego de violência e grave ameaça contra pessoas, contra agentes públicos encarregados da repressão, corrupção de agentes, infiltração no aparelho do Estado. (Aqui faço uma pequena observação e uma distinção entre a corrupção, um mero ato de corromper um policial que está numa fiscalização, numa barreira rodoviária, que é um ato isolado, de uma outra forma muito mais grave, muito mais severa de interferência no Estado, que tem a ver com esse poder econômico das organizações criminosas, qual seja, o patrocínio do ingresso de pessoas pertencentes às organizações criminosas em cargos públicos chaves, que vão desde agentes penitenciários, policiais, juizes, e até mesmo, porque não, – não me refiro a nenhum caso pontual, digo do potencial e da possibilidade disto ocorrer – até mesmo o financiamento de pessoas para ocuparem cargos públicos eletivos, tanto no parlamento quanto no poder executivo, nos três níveis de governo). Outra característica dessa associação criminosa, já mencionada, é a sua rede de atuação inter-regional e transnacional. O grupo não fica adstrito a um determinado local, mas tem

ramificações que superam as divisas dos próprios países; conseqüentemente impõe uma dificuldade adicional aos mecanismos de repreensão nestes países onde atua, pois tende a se infiltrar nas regras, leis internas, tende a se articular – forçosamente tem que buscar a articulação, integração, para obter sucesso na ampla neutralização destas organizações (Slide 5).



Slide 5



Slide 8

Enfim, essas organizações criminosas usam do mecanismo, assim chamado no Brasil, da lavagem dos ativos (Slides 5 e 8), obtidos com a prática do narcotráfico. A lavagem destes ativos se dá nas suas várias fases. Obtêm-se o lucro imediato, oculta-se o dinheiro, e isso é válido não só para o caso do narcotráfico, mas para todos aqueles crimes hoje tidos pela legislação como antecedentes do crime de lavagem de ativos. Esse produto do crime, do narcotráfico, é integrado dissimuladamente na economia formal, de modo a quando o grupo sofre uma ação

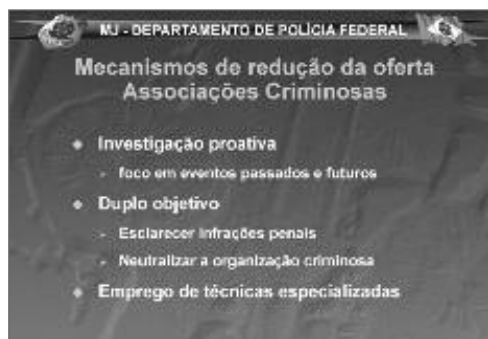
repressiva bem sucedida, seus membros e integrantes são presos, parte dos seus bens é seqüestrado e confiscado, mas a outra parte pode estar oculta, dissimulada dentro de atividades regulares, pertencentes a supostas empresas ou pessoas que não teriam nenhum vínculo associativo com o grupo, e assim mantém o seu poder econômico preservado.

Tratando, então, dos fenômenos narcotráfico e organização criminosa, afirmo que foi verificada uma estreita relação entre esses dois fenômenos. O narcotráfico de grande expressão, mais danosa, é sempre praticado por grupos criminosos organizados. Como é que se dá, como é que se tem dado a repressão a esses grupos criminosos organizados, em particular ao de narcotraficantes?

A nossa legislação consubstanciada no Código de Processo Penal hoje vigente, que data da década de 1940, retrata, para aqueles que são operadores de direito, uma forma de investigação apropriada para aqueles tempos. Se pegarmos os artigos 10º e seguintes do Código de Processo¹ que descreve o inquérito policial, podemos ver com bastante clareza que se trata de uma investigação que hoje nós chamamos de reativa. Então, como ocorre? Imaginemos a situação, a autoridade policial está sentada na delegacia, chega uma notícia de ocorrência de um crime, um furto, um homicídio. Ela se dirige ao local do crime, isola o local, colhe evidências, entrevista pessoas, as interroga, chama a perícia técnica, e assim tenta resolver o que está escrito no Código Penal de 1940, ou seja,

¹ Ver o site, onde se encontra o Código de Processo Penal:
www.amperj.org.br/store/legislacao/codigos/cpp_L3689.pdf
 (Nota do Editor)

essa questão voltada para um evento do passado. O crime aconteceu, os mecanismos de prevenção existente não foram suficientes para impedi-lo e, uma vez ocorrido, procura-se obter a comprovação de que realmente esse crime existiu e quem foram seus autores, e assim se encerra a atividade repressiva descrita no Código de Processo (*Slide 6*).



Slide 6

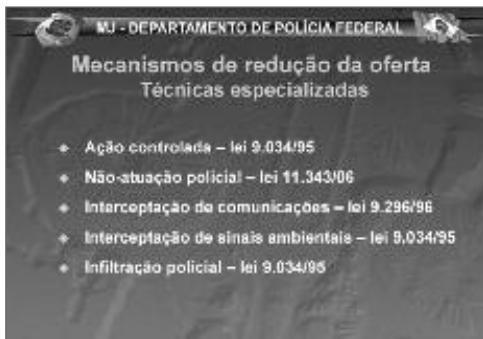
Contudo, o conceito de organização criminosa, hoje inserido em nossa legislação, que é a mesma que integrou a convenção da ONU contra crime organizado transnacional pelo decreto legislativo 231/2004, descreve, caracteriza, um grupo de atuação perene. Esse grupo comete um crime hoje, as autoridades ficam sabendo, começam a investigar esse crime congelado, uma ação, um evento no passado, e se essa organização não for neutralizada, desarticulada, ela neste instante estará planejando crimes futuros e, nesse futuro, continuará a cometê-los. Então a abordagem teve que ser diferenciada e assim o Estado brasileiro aprovou leis especiais que complementaram essa atuação das polícias judiciárias no país, permitindo que desenvolvêssemos um outro tipo de investigação, que hoje são classificadas como investigações pró-ativas.

Essas investigações pró-ativas têm dois focos, ou duplo objetivo: um primeiro que é

investigar o crime sucedido no passado, uma informação da existência de tráfico de drogas em determinado local; o segundo objetivo seria identificar a organização em toda a sua extensão e desarticular esse grupo. Para tanto, empregam-se as técnicas especializadas que foram aprovadas nesta nova legislação dos anos 1990. E aqui cabe mencionar rapidamente algumas delas: ação controlada prevista na Lei 9.034 (entre nós conhecida como de combate ao crime: lei do crime organizado). Essa ação foi ratificada, e melhor esclarecida, com a Lei 11.343 que é a atual lei de drogas, a qual costumamos chamar de não atuação policial. A lei de drogas atual prevê coisas que a lei anterior não fazia, como, por exemplo, a entrega controlada internacional. Na verdade em todos os casos de entrega vigiada internacional, sucedidos anteriormente à Lei 11.343, os juizes federais e o Ministério Público Federal no Brasil se baseavam na convenção da ONU contra o tráfico ilícito de drogas. Isso, porque a lei 9.034 apenas dizia do retardamento da ação policial, onde se esperava, aguardando o melhor momento sob a ótica da repressão. Mas na verdade, em algum momento se observa, no caso previsto na lei de drogas, não se trata de um retardamento da ação policial; se trata especificamente de uma cooperação internacional por meio da qual o Estado brasileiro abre mão do seu poder soberano de investigar, punir, aplicar a lei aos criminosos em território nacional que estão traficando drogas, de modo a permitir que outro Estado (outro país), para onde a droga será destinada, possa fazê-lo de uma forma mais abrangente e eficaz. Ao invés de rendermos aqui os transportadores, ou como no jargão policial são conhecidos, as mulas que transportam essas drogas ilícitas, nós abrimos mão de pegar esse escalão inferior, a base da pirâmide do esquema criminoso,

permitindo a esse outro Estado – no caso de entrega vigiada internacional, onde a droga sai do país e vai para o exterior –, por exemplo, identificar e reprimir os importadores desta droga no exterior (*Slide 7*).

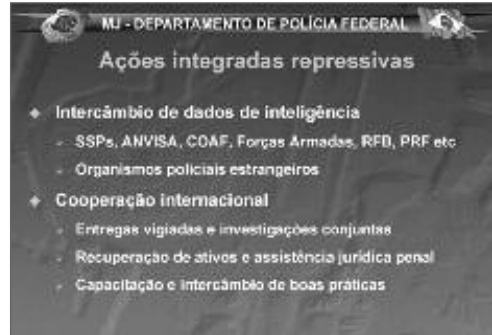
Além disso, temos a interceptação de comunicações telefônica e telemáticas, interceptação de sinais ambientais e a infiltração policial. Todas essas técnicas são comumente conjugadas pelas forças policiais, pela Polícia Judiciária no Brasil, e por meio delas, técnicas aprovadas pelo nosso arcabouço legal, conseguimos desenvolver o que hoje chamamos de investigações pró-ativas (*Slide 7*).



Slide 7

O Brasil também dispõe e aprovou outros recursos legais que buscam a redução da oferta de drogas. Posso mencionar o controle de precursores químicos utilizados no fabrico de drogas ilícitas no país. Essa lei, que é de 2001, ampliou muito o número de produtos controlados (*Slide 8*). Salvo engano, hoje são 146, número muito superior a alguns países. A legislação dos países latino-americanos tem um espectro muito amplo de produtos químicos. De alguma maneira podem ser utilizados diretamente ou indiretamente e por meio desta lei, que impõe um controle rigoroso para todas as empresas que produzem, importam, exportam, comercializam, de alguma forma armazenam esses produtos.

Elas têm que ter autorizações prévias, obtidas pelo Ministério da Justiça e pela Polícia Federal, são submetidas a controle rigoroso, todo esse processo visando evitar o desvio desses produtos, da sua finalidade legal (*Slide 8*).



Slide 9

Outro avanço muito importante da nossa legislação foi a criminalização da lavagem de ativos, advinda com a Lei 9.613 de 1998. Nesta, o confisco de bens que é previsto tanto na lei de lavagem de ativos quanto na lei de drogas (antidrogas), que já era previsto desde a década de 1970 na anterior Lei 6.368 e foi ratificado, usa uma lógica muito pragmática, muito interessante. Utilizamos os recursos dos próprios criminosos contra eles mesmos. Apreendemos veículos, bens, e esses veículos que são administrados pela SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas) são postos à disposição quando do interesse das forças policiais que atuam na repressão; justamente para potencializar, de uma maneira ágil, a utilização dos recursos do narcotraficante contra eles próprios. Temos ainda a delação premiada no Brasil prevista em quatro leis diferentes: a lei de crime organizado, a lei de lavagem de dinheiro, a de proteção a testemunhas e a própria lei antidrogas, a lei sobre drogas. A proteção a testemunhas é também prevista desde 1999, e é por meio dela que as forças policiais podem garantir a segurança de uma

testemunha que se vê ameaçada por aqueles contra os quais ela presta depoimento ou produz prova (*Slide 8*).

Feita essa análise de todo o arcabouço legal que hoje sustenta, ou dá embasamento às ações das forças policiais, da polícia judiciária, irei ressaltar brevemente algumas ações integradas no campo da repressão que têm sido levadas a efeito aqui no Brasil.

O intercâmbio de dados de inteligência já é uma realidade. Nós temos trocado bastante informação com a Secretaria de Segurança Pública, com Agência de Vigilância Sanitária, a nossa unidade financeira, órgãos de inteligência das Forças Armadas, Receita Federal, Polícia Rodoviária Federal, etc. Essa atividade já tem acontecido e felizmente tem sido incrementada com o passar dos anos. Esse intercâmbio de informações, ou dados de inteligência como nós chamamos no enfrentamento da questão do narcotráfico, não só se dá no âmbito doméstico como também com os organismos policiais estrangeiros. Todos os países – aqueles que têm um contato mais direto com o Brasil, seja por meio da Interpol ou por meio dos adidos policiais acreditados no Brasil e os brasileiros acreditados no exterior –, com esse fluxo de informação para a abordagem do fenômeno (enfrentamento do narcotráfico), de um modo sistêmico têm funcionado razoavelmente bem (*Slide 9*).

A cooperação internacional tem se dado também de outras formas. Acabei de falar da lei que dá embasamento para as entregas vigiadas e até mesmo as investigações conjuntas. Gostaria de fazer um parêntese e esclarecer do que se tratam essas investigações conjuntas (*Slide 9*). Uma organização, uma empresa de

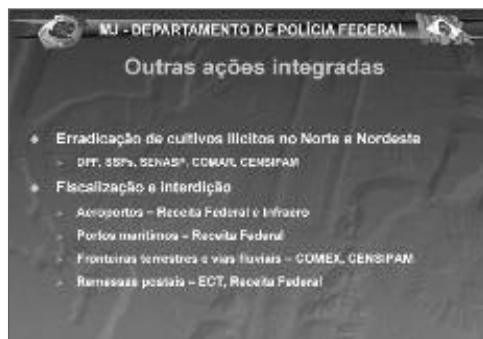
narcotraficantes que atua em dois ou mais países com seus integrantes, permeando os segmentos da atividade de narcotráfico, passam a ser alvos de investigação cada qual no seu país, levando a efeito, essa investigação conjunta. Essas investigações acabam sucedendo de forma coordenada a um intenso intercâmbio de informações, onde se ajustam até mesmo o momento, data, horário ideal para se deflagrar ou se executar mandado de prisão, de modo que a fase sigilosa da investigação sucede, cada qual dentro e submetida à própria lei do país onde aquela organização é investigada, mediante obtenções de autorizações judiciais, acompanhamento do Ministério Público... Contudo, há uma autorização expressa do próprio Judiciário para que essas informações, inclusive as protegidas por sigilo, fluam ao órgão ou ao órgão estrangeiro do outro país de modo a permitir uma coordenação e o aproveitamento melhor do elemento surpresa na apreensão a esses grupos criminosos. Essa prática tem expresso resultados positivos para o Brasil, e a Polícia Federal tem tido experiências muito significativas no enfrentamento ou na desarticulação de grupos criminosos: por exemplo, grupos colombianos implantados no Brasil, em que todo o narcotráfico era praticado da Colômbia para a América do Norte, mas o líder estava aqui no Brasil, com uma fachada de homem de negócios. E é por meio deste intercâmbio intenso de informações, que essas pessoas (esses grupos) que aqui se encontravam, que não traficaram um grama sequer de cocaína dentro do país, foram presas, processadas e condenadas com base na lei de lavagem de dinheiro. E também foram processadas e condenadas por este crime cometido no exterior.

A recuperação de ativos é uma outra forma que tem se apresentado muito eficaz nessa

cooperação internacional (*Slide 9*). O Brasil a partir de 2003 criou o departamento de recuperação de ativos, cooperação jurídica internacional vinculada ao Ministério da Justiça e por meio do qual tem centralizado, potencializado e agilizado a identificação, o seqüestro e o pedido de recuperação destes ativos produzidos ou obtidos por meio da atividade criminosa de narcotraficantes, de modo, também, em última instância confiscá-los e revertê-los para o país. É uma via de dupla mão, tanto nós solicitamos a cooperação a países estrangeiros, quanto atendemos a solicitação desses países para recuperação de ativos havidos no Brasil.

Por fim essa cooperação internacional também é bastante verificada na capacitação e intercâmbio de boas práticas. Capacitação de policiais de países europeus, que a América do Norte há muito já, e aqui mesmo na América do Sul, ofereciam para o Brasil. Esses cursos de capacitação, reciclagem, treinamentos, e os seminários, são muito importantes não só para adquirimos novos conhecimentos, conhecimentos desenvolvidos pelo país, através organização que nos oferece, como também é um ambiente muito propício para o estreitamento de relações, num mundo em que cada vez mais precisamos estar integrados aos nossos parceiros e semelhantes de outras partes do globo para obtermos sucesso em nossos empreendimentos. Recentemente, e na atual administração da Polícia Federal, também agindo sob demanda, tal como exposto pelo Doutor Luiz Fernando nesta seção, a Polícia Federal do Brasil passa a oferecer capacitação para vários países de língua oficial portuguesa e também do Mercosul, possibilitando, num primeiro movimento, que esses policiais freqüentem nossos cursos regulares de formação na Academia

Nacional de Polícia. São cursos de longa duração, onde todo o conhecimento que é passado na formação destes novos policiais é aberto sem nenhuma restrição para os policiais das nações amigas (*Slide 9*).



Slide 10

Outras ações mais específicas e cada uma delas associadas à programas que hoje a Polícia Federal desenvolve mencionarei rapidamente: erradicação de cultivos ilícitos das regiões Norte e Nordeste, na verdade o cultivo ilícito nestas regiões é essencialmente ‘Cannabis Sativa’ (maconha) (*Slide 10*). Recentemente fizemos, no final do ano passado, uma operação – e existe uma seqüência de operações semelhantes ou deste nível nos próximos meses, periodicamente – com o objetivo de interditar esses plantios ilícitos. Nessas operações atuaram, em parceria com a Polícia Federal, expressivamente a Secretaria de Segurança Pública dos Estados – nessa primeira ação fizeram parte Maranhão, Pará, Pernambuco e Bahia – e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, provendo helicópteros para o auxílio da ação; se juntaram à nossa força aérea, o Comando da Aeronáutica e mesmo o Centro de Sistema de Proteção da Amazônia com todo seu equipamento, tanto do SIPAM (Sistema de Proteção Ambiental da Amazônia) quanto do SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), que hoje tem por objetivo a proteção da Amazônia, destinado

à identificação de crimes ambientais, auxiliando na identificação. Com isso pretendemos incrementar a identificação destes cultivos ilícitos.

Além disso, temos várias ações de fiscalização e interdição em aeroportos em parceria com a Receita e a Infraero, portos marítimos em parceria com a Receita, especialmente na área de cargas, fronteiras terrestres e vias fluviais em parceria com o Comando do Exército e também o CENSIPAN (Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia) e o narcotráfico por meio de remessas postais e atividades de courier, parceria com a Receita e os Correios também (*Slide 10*).

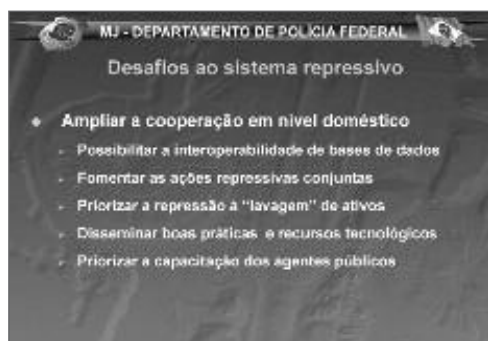
Assim, abordarei a seguir os desafios das perspectivas que temos pela frente.

Creio que é reiterado, e aqui associo aos que já reiteraram essa disposição, nas sessões desse simpósio, que é comum a todos os estados, e acho que em todos os organismos que lidam com essa questão, a ampliação da cooperação, seja em nível doméstico, seja em nível internacional. Num mundo globalizado, em que as barreiras ao comércio exterior, a circulação de pessoas e de bens, cada vez mais tem diminuído e tem propiciado uma interação cada vez mais intensa, inclusive de comunicações. Esse mundo se contrapõe ainda a Estados com territórios definidos, Estados soberanos, com legislação própria, logo, submetidos a regras internas de todos os organismos de governo que tratam da repressão ao narcotráfico. Temos que observar leis, limites territoriais, limites financeiros a que somos submetidos, e como fazemos para atuar contra uma empresa do crime multinacional? Se a minha área de atuação é o Brasil em nível federal, isso significa

dizer que sozinho eu não consigo atingir o nível estadual, não consigo atingir a parcela desta empresa do crime que está situada em outro país estrangeiro. Só há uma maneira, é cooperando, é firmando tratados, acordos, observando as convenções das Nações Unidas, buscando implementar a legislação adequada, buscando de todas as formas incrementar, aumentar, ampliar as nossas expressões de cooperação e de outro lado minimizar as barreiras que existem e a que todos estamos submetidos. Creio que o grande desafio é hoje, no nível da cooperação doméstica, possibilitar (uma palavra que está muito em moda) a interoperabilidade de bancos de dados (*Slide 11*). O que significa isso: todos os órgãos (a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, a Polícia Federal, as outras Secretarias de Segurança Pública e outros órgãos federais e estaduais), trabalham com um banco de dados particularizado (ou seja, o seu próprio banco), e aqueles que estão mais diretamente ligados à repressão que são as Polícias Judiciárias e também as Polícias Militares, cada um trabalha com a sua informação. E hoje essas informações não são, pelo menos amplamente, interoperáveis. O que quer dizer isso? Nós temos, e mesmo dentro da própria Polícia Federal, isso decorre de uma cultura do policial, do investigador, do agente público com essa missão de investigar e reprimir crimes – a idéia de que a informação é um bem muito precioso que deve ser tratado com muito cuidado até mesmo para evitar o seu mau uso. Então há uma tendência natural, não só brasileira mas mundial, em que o agente público que atua no sistema repressivo protege, por vezes excessivamente, a sua informação.

Qual é o desafio então? O desafio é permitir, e a Polícia Federal tem interagido e tem

adquirido ferramentas tecnológicas que permitirão uma perfeita interoperabilidade dos seus dados com o ambiente seguro (100% auditável) tanto com outros órgãos federais, mas principalmente com a Secretaria de Segurança Pública; e em contrapartida as Secretarias de Segurança Pública que aderirem por meio de convênios a esse modelo fornecerão os seus dados e ao mesmo tempo terão acesso a todos os dados, que não só os organismos de repressão, mas também outros órgãos auxiliares que atuam no enfrentamento do narcotráfico. O segundo aspecto é fomentar essas ações repressivas conjuntas, mais diretamente ligado à Secretaria de Segurança Pública.



Slide 11

Atualmente, com a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro em particular, já tivemos casos importantes como a Operação Fênix, em que foi atacado o sistema de lavagem de dinheiro e o sistema financeiro de um famoso narcotraficante, hoje preso. O objetivo, hoje, é ampliar ao máximo e continuamente essas formas de interação no caso concreto.

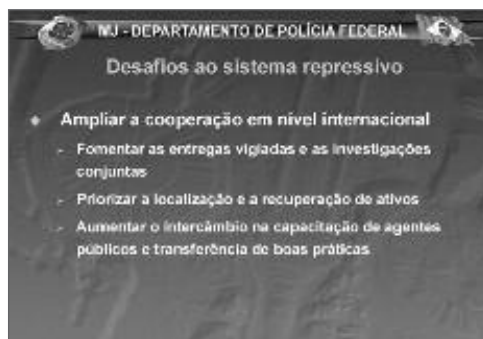
Priorizar a repressão à lavagem de ativos é também uma mudança de cultura, não se contentar em interditar a droga e prender os narcotraficantes, mas sim de atacar a sua estrutura financeira, o seu patrimônio. Porque o narcotraficante, ou um grupo de narcotraficantes poderosos, presos (isso já

vimos no Brasil e em outros países), de dentro da prisão com todos os seus recursos financeiros em mãos, eles ainda conseguem ter as melhores assistências de profissionais liberais e ainda articular e manter os seus negócios. Então não basta prender os diretores, presidentes, e toda a diretoria da empresa do crime, temos que levá-la a bancarrota, temos que quebrar financeiramente essas organizações.

Disseminar as boas práticas, os recursos tecnológicos dentro deste programa que acabei de mencionar, e também buscar as excelentes práticas que as polícias estaduais de alguns estados como o Rio de Janeiro, São Paulo, Minas, e que são até organismos policiais que já existem a mais tempo, são práticas de ampliação da cooperação em nível doméstico (*Slide 11*). Qual é a palavra de ordem também neste caso? É não guardar um conhecimento; ao contrário, é intercambiar o conhecimento, aprender com os nossos colegas e passar aquilo que está dando certo para eles na nossa área de atuação. E priorizar, dentro do mesmo contexto, a capacitação dos agentes públicos.

Por fim, não só no nível doméstico, mas no nível internacional, a idéia é fomentar as entregas vigiadas e as investigações conjuntas. Atualmente não mais interessa mostrar as estatísticas de apreensão de drogas, se atrás desta estatística nós tivermos, como dizia o nosso mestre Doutor Getúlio Bezerra Santos, uma apreensão vultosa ao longo de um ano, muitas toneladas de drogas em determinado estado, mas atrás daquelas apreensões nós só temos o que costuma-se chamar de ‘o kit caminhoneiro’, é o motorista ou as mulas, é o motorista do caminhão que está transportando maconha de um determinado

local para outro, ou a mula aérea que está transportando droga do Brasil para outro local (Slide 12). Nós não estaremos enfrentando o problema na sua raiz, e a raiz do problema é desarticular o diretor-presidente e toda a diretoria da empresa criminosa, e não os contínuos, os funcionários, recepcionistas, o motorista desta organização. Então, quanto às entregas vigiadas, no Brasil hoje se tem essa disposição de ação sedimentada. Não importa a quantidade de droga; estatística não significa mais nada nessa nova visão estratégica, não é por aí que podemos avaliar e monitorar. Se nós permitimos que um grande carregamento de cocaína de 3 toneladas saia do Brasil, nós temos o controle da droga aqui no Porto de Santos, por exemplo. Mas vislumbramos, no país de destino, a oportunidade de realmente atingir um escalão superior desta organização com uma ação mais abrangente, com uma desarticulação mais eficaz. Também priorizar a localização e recuperação de ativos, pois como já fora ressaltado, não só cooperando com aqueles países que nos pedem a identificação, a localização, como também usando a ferramenta e incentivando os colegas que estão no nível estadual para usar essa mesma ferramenta. Temos, para tal, os acordos bilaterais que o Brasil tem firmado nos últimos anos, para poder congelar, seqüestrar bens que estão no exterior ou de traficantes estrangeiros que estão no Brasil com o mesmo princípio de levá-los a bancarrota. E finalmente, na mesma linha, aumentar o intercâmbio na capacitação de agentes públicos e a transferência de boas práticas, não apenas no ambiente interno como também no nível internacional.



Slide 12

Segurança Pública no Rio de Janeiro



José Mariano Benincá Beltrame

*Secretário de Segurança Pública do
Estado do Rio de Janeiro - Brasil*

O Rio de Janeiro carrega muitas vezes uma fama, uma pecha de cidade violenta que não lhe pertence; resultado de anos e décadas de descaso e abandono da cidade que, efetivamente, é maravilhosa. Portanto, não há como falar sobre os projetos que estamos desenvolvendo na secretaria de Segurança, sem inseri-los no contexto do qual eles são resultantes. Primeiro, é necessário que analisemos o histórico socioeconômico do Rio de Janeiro. Entendemos que – muito do que vivemos hoje – começou por aí. Para começar, a transferência da capital da República para Brasília significou um retrocesso para o Rio de Janeiro: imaginem os senhores, hoje, por exemplo, a capital ser transferida de Brasília para São Paulo. O que seria de Brasília? É sabido que existem ex-capitais européias que até hoje recebem verbas do governo federal, a título de indenização, por terem deixado de ser capital de seus países. Não foi o caso do Rio de Janeiro. Todo o aparato político-administrativo foi embora; ficaram aqui somente seus prédios, que até hoje estão em ruínas.

Posteriormente, na década de 1970, nós tivemos a extinção do Estado da Guanabara. Outro baque forte – mais uma vez o Estado se despedaçou. Considerando, ainda, nos anos 80 e 90 a estagnação da economia mundial, tivemos ainda a questão séria que

é, ou era, o "grande fiel da balança" econômica do Rio de Janeiro: o royalty do petróleo, que também na década de 1970 teve uma decadência muito forte. E, obviamente, com a ida da capital da República para fora, o Rio de Janeiro nunca mais teve um link, nunca mais teve um entendimento estreito com a Capital Federal. Isso também é muito sério: um estado não ter um estreitamento de relações com o Governo Federal. Hoje, ao contrário, temos uma relação muito nítida, clara e harmônica com o Governo Federal. Isso, sem dúvida alguma, tem trazido grandes benefícios à sociedade fluminense.

Obviamente que essa crise financeira, esse abandono do Rio de Janeiro, ocasionou e proporcionou a questão da ocupação desordenada do solo. Todos nós, que andamos pela cidade, vemos as favelas (Rocinha, Vidigal, Dona Marta) crescerem. E o que foi feito? Os métodos jurídicos estão colocados, o Ministério Público atua em sua área de competência; mas, seguindo uma lógica contrária no tratamento dessas ocupações desordenadas do solo, foram ali e colocaram luz, foram ali e colocaram água, foram ali e colocaram saneamento básico, foram ali e, de uma certa forma, homologaram a ocupação desordenada que passou a ser, em tese, ordenada. Obviamente que a configuração geográfica do Rio de Janeiro permite – ela é uma diferença fundamental (mar, matas, serras) – e proporciona que se formem esses aglomerados de pessoas. Colocando-me no lugar de um trabalhador do centro da cidade do Rio de Janeiro, imagino que ia querer morar numa favela, mas ia querer morar no centro, porque eu não precisaria pegar ônibus, podendo me deslocar a pé. A título de exemplo, 85% das empregadas domésticas da Barra da Tijuca moram na

Rocinha. Por que elas iriam morar na Zona Norte?

Nós temos no bairro da Tijuca 19 morros; tudo contido num bairro só. Isso foi um cenário facilitador para que, nesses lugares, se instalassem núcleos de criminalidade. É importante frisar que, nessas comunidades, 99,9% das pessoas são de bem, pessoas trabalhadoras, mas infelizmente atuam nessas áreas indivíduos que comercializam substâncias entorpecentes. E não se trata só do entorpecente. Nesse contexto há a presença das armas, e não existe arma, obviamente, sem munição. Então, temos no Rio de Janeiro núcleos do crime instalados no centro da cidade. Isto é uma característica carioca. Não se encontra isso em São Paulo, porque lá os núcleos de criminalidade estão instalados no cinturão da cidade. Em Brasília temos cidades como Ceilândia, que tem um índice de criminalidade absurdo, mas está localizada a 30 quilômetros do Plano Piloto.

Aqui no Rio de Janeiro as pessoas convivem de perto com a criminalidade. Cidadãos que moram em bairros como a Tijuca, como o Méier, bairros de classe média alta, no conforto dos seus lares, estão assistindo diariamente brigas, confrontos entre facções criminosas. Nenhum governante em Brasília, em São Paulo, em Nova York, assiste isso. É nesse ponto que podemos classificar o Rio de Janeiro como uma cidade violenta. Porque nós assistimos, nós presenciamos diariamente a violência. Porque, novamente, a configuração geográfica do Rio de Janeiro se presta a isso, possibilita um refúgio e um esconderijo aos traficantes que usam e exploram esses lugares, essas comunidades. Nesses núcleos, eles impõem a violência. Violência que não é a violência de bater, é a

violência silenciosa; é a violência da lei do fuzil, é a violência de perguntar 'para quem você estava ligando nesse orelhão?', ou 'o que você foi fazer?', ou 'com quem você estava conversando?'. É a violência de vigiar escolas, de terem sobre seu comando essas mesmas escolas. Quando se deu o conflito no Complexo do Alemão, aqui na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, no ano passado (2007), recebemos na secretaria mães que vieram reclamar que seus filhos estavam há dois meses sem aulas. E pude dizer a elas: 'Olha, mães, eu também sou pai e não gostaria que meu filho ficasse um ano sem aulas; mas, principalmente, que ele não tivesse que, para ir ao colégio, passar por pessoas portando fuzis, com granadas na cintura. Que educação é essa?'. E mais, disseram essas mesmas mães: 'Quando chega à noite, na festa de São João, não podemos fazer a festa porque acontece o baile funk no colégio'. Baile funk do tráfico. Isso é liberdade? Isso é violência.

Enganam-se as pessoas que dizem que o Estado, através das instituições policiais, leva violência para esses locais. Violência é um cidadão comprar um carro e não poder estacionar esse carro na frente da sua casa, porque existem entulhos de lixo, pneus e troncos de árvore fazendo barricadas para impedir o acesso da polícia na comunidade. Barricada erguida por traficantes e que não permite que o cidadão de bem chegue com seu automóvel em sua casa. Violência é fazer com que as pessoas que moram nessas comunidades terem que dormir com os seus portões abertos para que o tráfico possa transitar por dentro de suas casas sem que a polícia possa ir atrás, porque a polícia pode circular no que é público. E o privado passa a ser público para o traficante. Isso é ou não violência?

Uma mãe que não pode reclamar a morte do seu filho, ir à delegacia de polícia, porque ela será ameaçada e consumida pelo tráfico. Mas o tráfico contabiliza os seus mortos. O tráfico queima os corpos destas pessoas e mães e pais não podem reclamar esses corpos na delegacia, porque quem seria queimado seriam eles. Um outro exemplo de violência: um morador de uma comunidade ao comprar um eletrodoméstico num grande magazine pede para que o produto seja entregue na sua casa: ela habita numa favela. Depois de duas horas numa fila degradante para fazer o cadastro de crediário, o vendedor se nega a entregar e diz: 'Não, lá eu não entrego'. Isso, sim, é violência. Eu pergunto aos senhores: 'que sociedade é essa?'

Então, se enganam as pessoas que dizem que o Estado leva violência. Existem sim, situações de confronto, sem dúvida alguma. Mas temos que optar. Temos que optar sobre o lado que estamos e o que queremos. Essas pessoas devem se convencer de que existe um Governo, de que existe um Estado, de que existe um secretário de Segurança, de que existe polícia, que existe delegado, que existe autoridade, e que o Estado tem que entrar lá para cumprir suas funções.

Este é um contexto real. Mas não é um contexto de agora; está estabelecido há décadas. E, obviamente, que não serão em 12 meses ou em quatro anos que iremos resolver este problema. E tenham certeza que não serão ações policiais que vão resolver isso. O que nós não vamos permitir é que a violência se alastre. A medida em que dermos dignidade à população, num processo de criação de trabalho, de renda, geração de empregos, é que daremos um fim à violência. Ao valorizarmos a vida humana trabalhamos para que os índices de



criminalidade caíam. Aí, vamos precisar de menos polícia, vamos precisar de menos ações, vamos gastar menos. O que hoje estamos fazendo é não permitir com que esse contexto de violência se alastre.

Dados de um ano atrás revelam que, nessa configuração geográfica da cidade do Rio de Janeiro, temos em torno de 750 favelas cadastradas, fora as clandestinas. Desse contingente, 328 estão localizadas na capital e, em torno de 80%, têm influência direta do tráfico. Somado a isso tudo, nós ainda temos esse fenômeno recente, que são as milícias, que normalmente são chamadas de comando azul. Fazem parte delas policiais, funcionários do DEGASE (Departamento Geral das Ações Socioeducativas), funcionários das instituições prisionais – vendendo, em tese, segurança para essas comunidades. O que se configura num crime, na minha concepção, muito pior do que qualquer outro que acontece nesses lugares. Em primeiro lugar, porque entendo que um policial ou um funcionário público, que está aliado a esse tipo de situação, é um criminoso em dobro, porque ele usa a capacitação que o Estado lhe deu, seja ela ruim ou boa, usa o salário que o Estado lhe paga, seja ele também ruim ou bom, e ainda explora o cidadão para que ele pague por isso.

Nós, às vezes, vemos as pessoas dizerem: milícia boa e milícia ruim. Toda milícia é péssima. Quando essas milícias se derem conta que – além de fazer a segurança dessas comunidades e explorar serviços clandestinos – entrar no mercado das drogas e das armas é muito mais vantajoso do que simplesmente fazer o trabalho de milícia, o problema de criminalidade do Rio de Janeiro vai duplicar ou triplicar. Então, esse fenômeno deve ser combatido. E, claro, dentro de uma lógica, estamos combatendo isso. Fizemos uma ação ao final do ano passado (2007), e desarticulamos um grupo miliciano da Zona Oeste do Rio, que entendo ser o mais articulado de todos. Hoje, temos 115 investigações nessas áreas que estão em pleno andamento. Trabalhamos em diversas linhas de investigação e repressão ao tráfico de drogas, de armas, de munição e combatemos a milícia. Sei que é muito pouco ainda, mas posso dizer que o nosso setor de inteligência está funcionando em sua capacidade máxima.

Nós temos no estado do Rio de Janeiro um cenário único no Brasil: o embate entre o Estado contra três facções criminosas que brigam entre si. E, ainda, o Estado contra seus próprios pares, que são os policiais civis e militares, os bombeiros e os agentes penitenciários que estão atuando nas milícias. Em São Paulo, a polícia, no que diz respeito a tráfico de drogas, atua contra o PCC (Primeiro Comando da Capital). Na cidade do Rio de Janeiro atuamos contra o ADA (Amigos dos Amigos), TCP (Terceiro Comando Puro), CV (Comando Vermelho); e temos, ainda, um problema de desvio de conduta sério e criminoso, que é a milícia. Isso não tem em Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre, Santa Catarina. Quando esses grupos se digladiam entre si, dá uma

sensação de insegurança muito grande ao cidadão. Esse fenômeno faz com que as pessoas transcendam não só a questão da pobreza, a questão da falta de cultura, mas faz com que a relação de diferença entre esses grupos, fique maior ainda. E estes grupos estão plantados dentro destas 750, hoje já em torno de 800 favelas.

O nosso problema sério de segurança pública no Rio de Janeiro com relação às drogas – usando uma expressão mais pedagógica – é o varejo. Além das lutas que existem entre eles, motivada pelo controle dos pontos de drogas. Na Rocinha, hoje, vale muito um ponto de droga nesse território, porque abastece a Zona Sul e os moradores da Barra da Tijuca, que passam por ali e pagam à vista. É diferente de o traficante trabalhar com o mercado de drogas lá em Acará, na Zona Norte. Na Rocinha é no 'cash', no Vidigal é no 'cash', no Pavão-Pavãozinho é no 'cash'.

De acordo com alguns índices, que apontam dados sobre apreensão de armas, nós tivemos, de 1993 a 2003, cerca de 22 mil armas apreendidas. É que no mundo do tráfico de drogas, para se defender e para conquistar novos pontos de venda de drogas, essas facções criminosas introduziram armas mais pesadas em seus arsenais. Revólver, hoje, aqui no Rio de Janeiro, é para resolver briga de marido e mulher. Os traficantes introduziram o fuzil, introduziram o fuzil 556. Não satisfeitos, introduziram o fuzil 762. Os secretários de segurança de outros estados, talvez tenham em seus locais de atuação muito menos fuzis, ou nem usem fuzil porque não precisam, porque os 'clientes-bandidos' das polícias desses estados não os enfrentam com essa arma. No Rio de Janeiro, quando um policial vai cumprir um mandado de

prisão em determinados locais portando um revólver, se torna um risco de morte para ele. Comprar um helicóptero blindado, igualmente é um problema, porque, a cada sobrevôo, por exemplo, sobrevôo de patrulhamento na Linha Vermelha, temos que mandar a aeronave para o conserto, gastando R\$ 70,130 mil para trocar uma peça. Já tivemos um colega alvejado em um helicóptero. Os helicópteros Esquilo que temos na cidade têm cerca de 12 anos. O problema é que eles não se adaptam mais à necessidade que estamos enfrentando. O mesmo acontece com o famoso carro blindado. Isso é uma realidade. Apreendemos quatro armas que estavam no morro Dona Marta, em Botafogo. E o que uma metralhadora .30 estaria fazendo lá em cima do morro Dona Marta? O que será que ela pode fazer? O sujeito olha para um lado, tem o Santos Dumont, ele olha para o outro e tem a Lagoa Rodrigo de Freitas, olha para frente, vê Copacabana. E aí? Vamos tirar as metralhadoras ou vamos deixar lá? Aí o trabalho da inteligência detecta exatamente onde elas estão: endereço, casa, nome do cidadão; só que é ruim de chegar lá. Então, também não posso afirmar que as pessoas digam que não se trabalha com inteligência policial. É inevitável fugir da inteligência policial. Não se trabalha mais hoje, na minha concepção, em qualquer lugar do Rio de Janeiro, sem inteligência policial. Por quê? Porque nós não temos gente, não temos carros, não temos dinheiro, não temos equipamento, não temos logística. Na verdade, nós só temos como fazer igual a história da Ofélia: ir quando temos certeza. Porque é necessário poupar vidas, tanto dos moradores do morro Dona Marta quanto dos policiais.

Agora, se a nossa inteligência identificar, como tem identificado, onde os criminosos

estão, nós vamos buscar. Porque, se não fizer isto, estarei prevaricando. Infelizmente, esta operação é bastante complexa. Não posso pegar um guincho, um cabo e ir lá em cima do morro Dona Marta tirar aquela casa de lá e trazer aqui para baixo. E esses sujeitos – os narcotraficantes – não freqüentam as praias com essas armas porque, senão, esperaríamos aqui em baixo para apreendê-las.

Com granada é a mesma coisa. Pararam um pouco de usar granada, porque eles agora têm pessoas que fazem isso em casa. Existe aqui na cidade, um lugar lá na favela da Maré, que fabrica granada, onde logo devemos chegar. Portanto, não é necessário mais comprar esse armamento; os criminosos desenvolveram uma tecnologia, ou terceirizaram, como num negócio.

Falam que o Rio de Janeiro é formado por duas cidades diferentes. Em minha visão não são duas cidades diferentes: são duas realidades diferentes – que, creio, é a expressão mais correta: a Zona Sul e a Zona Norte. Alguns pontos da Zona Sul têm índices de criminalidade europeus, mas se nós passarmos o Corte Cantagalo (entre Ipanema e Copacabana), nesses territórios a situação já muda de figura.

Até aqui vim tentando contextualizar as situações pelas quais estamos passando no Rio. Porque, quando chegamos à secretaria de Segurança, foi preciso saber, efetivamente, o que é o Rio de Janeiro, para que pudéssemos começar a trabalhar. E, nesse sentido, pergunto, através daquela música de Noel Rosa: 'Com que roupa eu vou pro samba que você me convidou?'

Tenho a convicção de que, antes de discutirmos qualquer tipo de medida, ou

antes mesmo de atacarmos ou até elogiarmos o Rio de Janeiro, é preciso levar em consideração muitos fatores neste contexto; justamente para que possamos ter um mínimo para falar e atuar. Não combatemos o crime aqui como se combate em São Paulo, que fica a 500 quilômetros. São realidades totalmente diferentes.

Alguns índices criminais (de homicídio, roubo de veículos, entre outros) mostram claramente a diferença entre Zona Sul e Zona Norte. Faz bastante diferença quando olhamos para essas regiões. Todas as vezes que esses índices são divulgados, sofremos muitas críticas. Mesmo assim, avançamos. Reduzimos o índice de homicídios em quase mil casos em 2007. Registramos sucesso semelhante em relação ao roubo de veículo, dando mais capilaridade para a Polícia Militar; justamente porque não temos condições de, no Rio de Janeiro, colocar um policial em cada esquina. E nenhuma polícia do mundo tem condições de fazer isso. Então, colocamos motos e barreiras policiais em pontos estratégicos, de acordo com as manchas criminais. O segredo é que não fazemos barreiras fixas: elas são móveis. Onde havia maior incidência de roubos, homicídios, colocamos mais policiamento, mas um policiamento itinerante. Das 19h às 21h, os policiais ficam num local X, das 21h às 23h eles se deslocam para o local Y e, mesmo assim, a gente obviamente não consegue resolver todos os problemas. O resultado dessa ação foi positivo. Mas tem muita coisa a ser feita.

O Rio de Janeiro tem em torno de 6 mil policiais para 13 milhões de pessoas. É complicado, mas é um desafio de gestão. Podemos demonstrar as manchas de criminalidade no Rio de Janeiro através de

um exemplo. Um domingo de jogo no Maracanã. Imaginem um jogo grande, Flamengo e Vasco, uma decisão. Para ter uma idéia, em um jogo de Flamengo e Vasco, no Maracanã, num dia de decisão, a Polícia Militar mobiliza um contingente de 10.500 homens, talvez o efetivo de uma Polícia Militar de outros estados [brasileiros] ou outros países.

Demonstrarei quais são os pilares nos quais estamos focando e estruturando nossa atuação. No caso da integração policial – porque, como já foi dito, não vamos definitivamente resolver este problema sozinhos – temos feito excelentes trabalhos com a Polícia Federal; essa instituição tem nos ajudado desde que assumi o cargo de secretário de Segurança. Efetuamos a prisão do Tuchinha junto com a Polícia Federal. Nesse caso, as duas equipes foram ao local. Não só compartilharam as informações, mas participaram da própria execução da ação. Utilizamos a inteligência policial e as Corregedorias, que ainda estão um pouco longe do que eu pretendo para elas. Creio que uma Corregedoria não pode ser um órgão simplesmente administrativo, que se limite a analisar processos. A Corregedoria tem que ser dinâmica, como uma delegacia. Ao determinado fato, é necessário levantar, checar todas as informações e não simplesmente analisar o processo. Uma Corregedoria tem que ser com C maiúsculo, para que nós tenhamos cada vez mais respostas em referência à credibilidade das ações públicas.

No caso da gestão, enfrentamos, atualmente, um atraso muito grande. Afirmo sempre, sem nenhum tipo de receio: os batalhões da Polícia Militar não se comunicam (não se 'falam') por computador, eles estão desconectados. Esse trabalho é inexistente.

Se hoje quero saber quantas camisetas tem disponíveis no batalhão A, eu tenho que ligar para um determinado local, falar com um funcionário, que então ligará para o chefe dar a ordem para que possa me enviar um fax com esse número.

Então, creio que a polícia hoje trabalha muito. Policial que trabalha no Rio de Janeiro, pode trabalhar na 'Faixa de Gaza', seja aonde for; o fato é que ele trabalha com muita dificuldade. Temos problemas, não resta dúvida, mas o nosso policial é criativo, o nosso policial é corajoso e faz muitas vezes o que muitas outras polícias fora daqui, ou de outros lugares do mundo com amplas condições, não conseguem fazer.

Mas temos muito que andar na questão de gestão, na questão de controle de armamento, na questão de controle de munição. Se isso tudo for informatizado – conseguimos informatizar um batalhão aqui no Rio de Janeiro – nosso pessoal poderá, então, ir ao paiol, pegar suas armas, os carregadores... e tudo isso estará registrado no sistema. Esse controle, hoje, ainda é pelo livro, caderno, e afirmo isso porque não é um problema do secretário de Segurança. Isso é um problema de gestão que demonstra a intenção dos que passaram pela secretaria há muito tempo atrás. Ressalvo que não vamos acabar com a violência no Rio de Janeiro, mas vamos lutar para não deixar com que ela se alastre.

Quanto à inteligência e a troca de informação, creio que participar e pactuar da mesma linha de conduta é a solução para nossos desafios, muito embora ainda exista um velho paradigma que está retratado na seguinte afirmação: 'quem trabalha com inteligência e assegura ter alguma informação, não passa adiante'. Mas isso já



seria um outro desafio que teríamos que vencer.

Para voltar ao tema, não dá para falar em droga no Rio de Janeiro sem que se conheça um pouco do contexto deste problema. Precisamos urgentemente criar uma solução, uma perspectiva para o jovem no que diz respeito ao consumo de varejo da droga. O jovem, atualmente, é um alvo, uma presa muito fácil. E, no Rio de Janeiro, isso é visível, porque o exemplo para um jovem que está freqüentando uma escola que não é boa, uma escola que não o seduz, uma escola que não ocupa o seu tempo – é o traficante. O traficante que se mostra forte, malhado, com uma correntinha de ouro, que tem um carrão e, muitas vezes, tem a menina, a moça, uma mulher daquela favela porque paga ou impõe. Esse é o exemplo. Nós temos jovens com 14 anos, 13 anos que ganham mais que o pai e a mãe, e que ganham para ficar soltando pipa na laje com o radinho no bolso avisando quando a polícia está para chegar. São R\$ 20, R\$ 30 por dia e, no final da semana, ele tem mais dinheiro que o pai e a mãe que trabalham o dia inteiro. Como é que o pai e a mãe vão exercer a sua capacidade de persuasão? Portanto, há uma relação em que a droga está inserida e facilita porque ela está no varejo, ela está nas esquinas destes locais, prontas para o jovem não ir à escola, pronta

para esse jovem fazer qualquer tipo de ação que respalde o seu ídolo, e a sociedade que está lá dentro tem que ficar quieta. Nós só vamos acabar com esse processo quando este estado, quando esse país, quando a América passar por um processo de inclusão, quando passar por um processo de geração de emprego e de renda e de oportunidade para essas pessoas. Estamos comprometidos com melhorias para as instituições policiais, comprometidos com a ética, com a sociedade e, obviamente, com o Governador.

Mas, para acabar com a violência, temos um passo importante a dar, que são as obras do PAC (Programa de Aceleração de Crescimento). As obras do PAC pretendem levar isso às comunidades: água, esgoto, saneamento, educação. Temos situações nesses territórios da cidade em que um cadáver, encontrado em determinada favela, é retirado num carrinho de supermercado. De qual cidadania estamos falando? Que nível de cidadania é esse? Creio que a violência sem dúvida alguma depende muito mais de ações públicas e de políticas públicas do que de uma ação policial; justamente porque é uma ação do Estado. Mas se não houver uma 'grande transformação', no sentido de ações sociais e de políticas públicas, vamos ficar no mesmo patamar. Nosso compromisso é combater e permitir que a violência não se alastre, permitir que o cidadão não seja mais afrontado nos sinais de trânsito ou caminhando nas praias. Mas o problema é muito mais profundo, muito mais complexo e precisamos estar juntos neste processo.

Terceira Parte

JUVENTUDE E NARCOTRÁFICO: FATORES DE RISCO E DE PROTEÇÃO

International Symposium 25-27 February 2008

Internacional 25-27 Fevereiro 2008

Segurança & Políticas Públicas sobre Drogas Security & Drug Policy



Departamento de Segurança Pública do Brasil
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Ministério da Justiça
Secretaria Nacional Antidrogas
Gabinete de Segurança Pública do Brasil

JUVENTUDE E NARCOTRÁFICO: FATORES DE RISCO E DE PROTEÇÃO

Na última sessão temática do simpósio, os palestrantes abordaram o consumo e o tráfico de drogas sob a perspectiva social, assim como os aspectos legais e os fatores de risco e proteção para a juventude.

Oscar Zuluaga, representante especial da Cruz Vermelha para o Consenso de Roma sobre Política Humanitária de Drogas, explicou os princípios da Cruz Vermelha que estão na base da atenção ao sofrimento humano. Em seguida, caracterizou os usuários e dependentes das drogas como um grupo de pessoas que sofre sistematicamente, especialmente quando políticas meramente repressivas os excluem e discriminam. Como parte da solução do problema, Zuluaga apontou o Consenso de Roma, apoiando a sensibilização da comunidade internacional, na educação de jovens contra as drogas, e no tratamento e reabilitação de usuários.

Antônio Nery Filho, Fundador e Coordenador Geral do Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas, apresentou a tese de que o ser humano, eventualmente opta pelo uso de psicotrópicos para amenizar os sofrimentos. Insistiu na distinção entre os tipos de usuários de drogas, visto que demandam diferentes tipos de tratamento. Concluiu sua apresentação destacando a importância da prevenção ao abuso no consumo de substâncias psicoativas.

Joaquim Domingos de Almeida Neto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, tratou da Lei sobre Drogas, que distingue penas para usuários e traficantes de drogas, passando do modelo de justiça retributiva para o modelo restaurativo. Almeida Neto esclareceu a importância do Juizado Especial Criminal nos processos de usuários de drogas, uma vez que permite maior interação entre o juiz e as partes envolvidas. Nessa interação, a pena é definida de maneira flexível e negociada, garantindo ao infrator a proporcionalidade de medida punitiva.

Alba Zaluar, coordenadora do NUPEVI, explicou o fenômeno do envolvimento crescente de jovens com o tráfico de drogas e com a criminalidade violenta, partindo do complexo processo de redemocratização brasileiro, passando pela estrutura das polícias militares, pela informalidade na propriedade da terra, pela hipermasculinidade e com base nos dados de diversas pesquisas. A antropóloga propôs medidas pró-ativas e preventivas que se antecipem ao crime e promovam a socialização dos jovens que habitam os “conglomerados subnormais”, onde a institucionalidade é fraca e inconsistente.

Mediador



**Paulina do Carmo
Arruda Vieira Duarte**
*Secretária Nacional Antidrogas
Adjunta – Brasil*

O Papel do Tratamento e da Punição no Abuso de Drogas



Antônio Nery Filho

Fundador e Coordenador Geral do Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas/CETAD-Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia



Imagem 01

Apoiarei minha apresentação em três proposições fundamentais, bastante distintas dos relatos apresentados, até agora, neste Seminário. Parto da seguinte questão geral: “por que os humanos usam substâncias psicoativas? Utilizo a expressão psicoativos de modo enfático, legais ou ilegais conforme sua condição na lei, para salientar que considero todos os produtos capazes de modificar, prioritariamente, o sistema nervoso central (SNC) e, conseqüentemente, as funções psíquicas. Para melhor ilustrar minha exposição recorro a Michelangelo Buonarroti (1475-1564), através do magnífico afresco pintado na Capela Sistina: O Criador e a Criatura (*ver imagem 01*). Atentem que nesta magnífica pintura a mão da Criatura não toca a mão do Criador. E este é o nosso problema! Se o Senhor tivesse mantido o seu dedo tocando o dedo da sua criatura, nossa natureza permaneceria divina e não seríamos livres para intervir em nosso destino, não estaríamos submetidos ao livre-arbítrio. Separados do Criador, ganhamos natureza humana sem perder a lembrança do que fomos e poderíamos ter continuado a ser.

Conta o Gênesis, que o Senhor interditou aos nossos Pais Inaugurais, o Fruto do Conhecimento ou da Sabedoria. Podemos pensar, como já o fizeram outros estudiosos,

que estava em jogo o Tempo até então “linear”, sem começo e sem fim; o Fruto Proibido veio revelar aos dois seres divinos um novo tempo, circular, com início, meio, fim e re-início. Eis aí a hominização.

A passagem da ordem divina para a ordem humana, marcada pela finitude, o conhecimento do tempo, separou a mão do Criador da mão da Criatura determinando o que denomino de Sofrimento Original para o qual haveria de se buscar lenitivo. Livre-arbítrio e sofrimento foram as condições fundamentais para o (possível) encontro dos humanos com as substâncias capazes de modificarem a percepção do mundo e suas dores, modificarem a percepção de si mesmos. Se o Senhor não nos tivesse dado a condição de decidir sobre nosso futuro, e se tivéssemos permanecido iguais a Ele, não estaríamos submetidos à diferença.

A finitude marcada pela morte define nossa condição de “seres do sofrimento”. Eis aí uma questão absolutamente humana: o sofrimento determinado pela consciência que temos da morte. O livre-arbítrio, deu aos humanos a possibilidade de buscar nos objetos do mundo alguma coisa que pudesse minorar o sofrimento causado pelo reconhecimento de sua finitude. Defendo que foi o acaso-no-livre-arbítrio a condição propiciadora da vida pela redução do sofrimento através das substâncias psicoativas. Nesta condição, usamos drogas porque somos Filhos de Deus tornados humanos. Esta é a primeira postulação.

Outro caminho para responder à pergunta inicial “por que os humanos usam drogas”, pode ser aquele do “mito da horda primitiva” tornado célebre por S. Freud em seu livro Totem e Tabu: imaginemos que um grupo de seres se deslocasse num presente

permanente porque não era dotado de linguagem, não simbolizava e, portanto, não antecipava o futuro e nem reconstruía o passado. Contudo, à medida que a horda se desloca no tempo, fala e simboliza. Nesta circunstância vão olhar para trás e verificar que há um resto deixado ao longo da trilha do tempo, este algo era a história de fatos e corpos, era a morte, reconhecida – ou se preferirem- significada. Assim se fez a história dos humanos; ao reconhecer o passado foi possível, também, antecipar o futuro. Curioso notar que o reconhecimento do passado e do futuro destituíram os humanos do presente em que estavam aprisionados anteriormente; o presente torna-se uma ficção, impossível de ser apreendido exceto na fugacidade de sua percepção. A título de provocação posso dizer que o presente é um futuro que não chegou ou um passado que já se fez.

Nesta nova posição “simbolizante e falante”, os seres humanos experimentaram o insuportável sofrimento da condição de mortais. Ali, também vão, ao acaso dos encontros introduzirem em seus corpos produtos capazes de reduzirem a percepção do sofrimento. Defendo, portanto, que a presença no mundo de substâncias psicoativas é uma responsabilidade Divina, mas o ato de usar a substâncias é da ordem humana. Esta é a segunda proposição.

Isto posto, peço aos senhores autorização para uma ruptura para tratar do consumo de substâncias psicoativas nos dias atuais.

Resguardado o que é próprio da condição humana, como acabamos de propor, salientemos que os humanos não consomem substâncias psicoativas do mesmo modo nem nas mesmas circunstâncias. Da perspectiva médico-psicológica podemos

categorizar os consumos em experimental, absolutamente destituído de caráter patológico, uma aventura bem ao gosto dos adolescentes e adultos jovens; consumo eventual ou circunstancial no qual se insere a maioria das pessoas e o consumo patológico ou dependência química, situação bem mais rara, que requer competência e técnica para sua abordagem e cuidados (infelizmente, fala-se das três categorias como se fosse uma só, com graves prejuízos para todos) Em minha prática clínica, que já ultrapassa três décadas, estabeleci, com finalidade didática, duas categorias de consumidores jovens, tendo em vista lidar com os pais e com as mães, desesperados diante da notícia do uso de drogas por um filho, em geral a maconha (*Canabis sativa*). Quando procurado por um familiar, minha pergunta era: “quem é o seu filho?”. Geralmente os pais se surpreendiam:

- Como, quem é meu filho? Meu filho se chama Marcelo.
- E quem é Marcelo?
- Marcelo é meu filho.
- Sim, mas quem é seu filho...?

Ficava claro que os pais, apesar da convivência, não conseguiam falar muito de seus filhos; geralmente eu solicitava que retornassem a eles e depois me dissessem o que encontraram. Posteriormente, pouco a pouco, falava-lhes dos filhos lagartixa e dos filhos crocodilo. Para quem não conhece, lagartixa é um pequeno lagarto, segundo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, da família dos geconídeos, natural da África e introduzido na América do Sul, onde vive especialmente em habitações humanas. Quem já viu um destes pequenos animais sabe o quanto são fugidios, desconfiados, frágeis e adaptados à vida

familiar; não se pode dizer que seja bonito, pelo contrário. Sempre disse aos pais que se uma lagartixa consumir cocaína, ela será sempre uma lagartixa cocainada! Pode até “pensar” que é a dona(o) do mundo mas suas possibilidades serão sempre de uma lagartixa. E como devemos lidar com este pequeno animal? Evidentemente, com delicadeza e cuidado se não o queremos sacrificar; uma pequena caixa é bastante para aprisioná-lo(a), se se for suficientemente hábil para alcançá-lo(a). Por mais cocaína que tenha usado, a lagartixa, será sempre uma lagartixa. E o crocodilo? O crocodilo é um grande réptil da família dos crocodylidae, ainda de acordo com o Houaiss, de pele grossa e coreácea, com placas córneas, focinho longo, dotados de grandes dentes cônicos (...) dedos com garras (...) cauda longa e comprimida lateralmente. Este animal, por suas características deu lugar a expressões tais como “crocodylagem”, isto é, “falsidade, traição, hipocrisia”. Imaginemos então que um crocodilo embriague-se e pense que é uma lagartixa; dá para aprisioná-lo em uma pequena caixa? Um crocodilo embriagado será sempre um crocodilo exigindo toda a técnica necessária para alcançar um animal com estas características.

Se um crocodilo usar maconha, ele será um crocodilo maconhado e, provavelmente, o dano que causará será muito maior do que qualquer dano que uma lagartixa sob o efeito de ácido lisérgico possa produzir. Isso é banal.

Evidentemente minha metáfora tem limites, muitos limites, mas ajudou muitos pais a compreenderem a inadequação de suas atitudes com relação a filhos e filhas com características muito mais para a



transgressão circunstancial da adolescência do que de situações graves como a toxicomania. Evidentemente que uma lagartixa sob efeito de qualquer substância psicoativa corre os riscos decorrentes deste uso; contudo, o risco faz parte da vida e do viver.

Tratar uma lagartixa como se fosse um crocodilo, constitui-se num imenso dano para a lagartixa, porque certamente ela morrerá. Quando se prescreve um antipsicóticos (medicamentos neurolépticos) para adolescentes experimentando as transgressões que lhe possibilitarão alcançar a vida adulta, período transitório, de reconhecimento da sua identidade, de separação do domínio da família, de desafio, de aliança com seus pares, estes adolescentes poderão despencar num grande abismo de vergonha, mal-estar, depressão...A lagartixa pode despencar de uma altura maior que suas possibilidades. Servir alimentos contendo medicamentos sem gosto, cheiro ou cor, à revelia dos adolescentes (ou de qualquer adulto), tem características de traição e engano; uma lagartixa medicada deste modo perde o gosto pelas paredes, pelos pequenos insetos, pela aventura e pelo inusitado da vida. Internar um adolescente numa clínica para psicóticos ou para toxicômanos, durante nove meses, sem possibilidade de contato

com a família, com os amigos, com o sexo, com a vida banal, barra sua travessia; se o colocamos numa cela junto com delinqüentes de toda ordem, os danos oriundos desta experiência serão maiores do que aqueles causados pelo risco da aventura com a maconha. Usar maconha pode facilitar acidentes (de automóvel em particular), mas atravessar uma rua nas grandes cidades brasileiras, também. Todos podemos morrer por causa da maconha sobretudo se um caminhão carregado deste produto despencar de um viaduto em cima de nós!

Por outro lado, se tenho um crocodilo e o trato como se fosse uma lagartixa, provavelmente o crocodilo me trucidará sem dó nem piedade. Logo, é indispensável verificar se o filho, o(a) adolescente, é um crocodilo: se abandonou a escola, se é violento, se apresenta distúrbio de personalidade, se apresenta traços psicóticos. Nestas condições, como se trata de um filho ou filha em situação de imenso sofrimento para si e para os seus, devemos ser cuidadosos nas ações; trata-se, como escreveu Claude Olievenstein, de nossos filhos e filhas e não de marcianos. Aqueles que têm filhos-crocodilo sabem muito bem do que estou falando. Em algum lugar, filho-crocodilo produz sofrimento, muito sofrimento. E esta é a terceira proposição.

Concluo, reiterando que tanto quanto as substâncias os produtos consumidos são diversos. Nossas intervenções devem considerar os fatores de risco e os fatores de proteção para a vida.

Os riscos, são todos da vida. As proteções, são invenções que devemos considerar. Permitam-me uma veleidade de avô: nesta foto de Ana Beatriz, minha neta, filha de

minha filha Adriana, está o meu futuro. Faz algum tempo me encontrei diante de um sério dilema: como proteger Ana Beatriz, em plenos dois anos de vida, da piscina em Itacimirim, onde posso ver o Cruzeiro do Sul em noite estrelada? Talvez cercá-la (a piscina) com arame farpado! Não pareceu ser uma boa opção; uma cerca de madeira pintada de amarelo, bem visível (para quem?), fechando a área, como um pequeno curral; também não foi adiante. A solução veio de Adriana: “meu pai, vou colocar Ana Beatriz numa escola de natação”. Fazem poucos dias vi minha neta sem muita técnica – ainda – nadando para alcançar a borda da piscina, sôb o olhar vigilante da mãe e o desespero do avô! Não colocamos arame nem cerca elétrica porque meu futuro está aprendendo a nadar, com a nossa ajuda. O risco e o esforço são dela, a vigilância e o apoio são nosso.

Saber nadar. Esta é a minha proposta, medida de proteção. Ensinemos a nossos filhos o respeito à lei. Ensinemos a nossos filhos o uso de expressões simples –e indispensáveis– como ‘por favor’, ‘obrigado’, ‘bom-dia’. Contemos aos nossos filhos a história de nossos antepassados e o lugar das substâncias psicoativas no alívio dos sofrimentos humanos, sem demonizá-las. Ensinemos nossos filhos a nadar nas dificuldades da vida. Do ponto de vista das substâncias psicoativas, devemos, desde muito cedo, dizer-lhes dos riscos e danos possíveis, das implicações, das necessidades; ensinemos a nossos filhos e filhas o valor do sim e o valor do não; deixemos a eles as decisões, erros e acertos. Assim crescerão.

Para concluir a conclusão: sinto que o Brasil vive mais uma grande crise ético-moral, talvez sem precedentes. A destituição dos

valores que fundam e sustentam a convivência humana estão se dissolvendo; a família perdeu sua possibilidade de definir as margens do rio e os filhos tornam-se lagos sem futuro. A tecnologia nos oferece possibilidades impensadas por Júlio Verne. A internet nos liberta e aprisiona. A pornografia infantil alcança “la déraison” neste moderníssimo meio de comunicação; a violência nos lança numa verdadeira barbárie. Não será pela compra de armas e veículos que nossa lei e ordem será restaurada; será necessário um longo trabalho de qualificação e de valoração dos homens e mulheres policiais. Mais do que isto, necessitamos restaurar a significação da Lei. O respeito à lei que nos organiza, que nos permite sair do caos.

Devemos advertir nossos filhos das coisas que machucam o corpo e a alma. Rever nossas próprias posições e servir de referência. Talvez esta seja a questão fundamental: nós, os pais, policiais, professores, médicos, operadores da lei, religiosos, para mencionar uns poucos, talvez tenhamos deixado escapar, ou não saibamos mais, que legado deixar para nossos filhos e filhas. Se assim for, nós é que precisamos re-aprender a nadar.

O Juizado Especial Criminal e as Drogas



Joaquim Domingos de Almeida Neto

Juiz de Direito, Tribunal de Justiça, Rio de Janeiro – Brasil

Em sua apresentação, o Doutor Biscaia (tenho uma grande amizade por ele porque fui seu estagiário quando comecei no Ministério Público do Rio de Janeiro) faz uma colocação acertada: metade dos juízes não sabe exatamente o que fazer com o usuário de drogas; a outra metade, embora não saiba o que fazer, tem consciência de que não sabe e procura ajuda para tentar aprender como tratar a questão do usuário de drogas.

Nosso instrumento de trabalho atual é a Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. Poucas vezes o legislador brasileiro viveu um momento tão inspirado como nessa lei. E acredito que ele teve esse momento porque contou – tal qual metade dos juizes espera contar – com a ajuda de quem entendia do problema de drogas. E tão poucas vezes o legislador conseguiu produzir uma mudança de caráter cultural tão profunda numa lei penal. Uma mudança que parecia despreziosa e, ao meu ver, é enorme. Diz a Lei:

Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

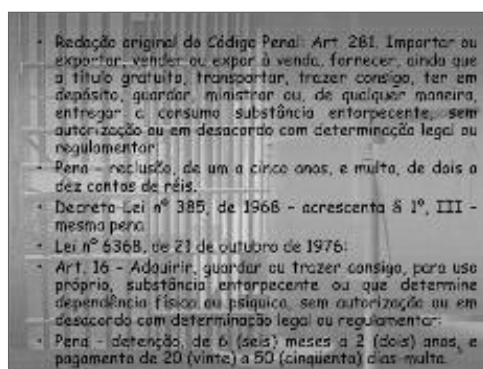
III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

Primeiro esse artigo traz uma questão seríssima: “para consumo pessoal”. O que é consumo pessoal? Só o dia-a-dia vai nos dizer. Eu já tive a oportunidade de, como juiz (sou juiz criminal desde o início de minha carreira por opção, porque gosto de trabalhar nessa área), condenar traficantes com um cigarro de maconha; e de desclassificar do tráfico para o uso, a infração atribuída a um usuário que tinha um quilo de cocaína em casa, porque a prova me levou à convicção e à certeza de que aquilo era para uso próprio, não era para tráfico. No caso do traficante, ele estava vendendo aquele cigarro de maconha, tal qual comércio formiga: um a um.

Em seguida, a lei fala em submissão “às seguintes penas”. Logo se impõe criticar a corrente de interpretação que fala em despenalização. Não houve despenalização e também não houve descriminalização, já que a Lei diz se submeterá o usuário às penas que ali enumera. A gente precisa parar com o preconceito histórico de que somente existe pena quando se comina ao tipo a sanção prisional, aquela da cadeia, que já estava naquele primeiro slide.

(Slide 04) Fazendo uma revisão histórica, o artigo 281 do Código Penal, na redação original de 1940, apenas descrevia a posse da droga e não se preocupava em dizer se era para uso próprio ou não. Estabelecia uma pena de reclusão de um a cinco anos e multa, de dois a dez contos de reis, que servia para o usuário e para o traficante. Obviamente quando estabeleceu essa pena, o legislador daquela época só se ocupava do traficante porque o usuário não era um problema de saúde pública para ele, e o nomen juris atribuído ao tipo penal era o do comércio de entorpecentes. Em 1968, acrescenta-se o parágrafo 1º, inciso III, que estabelece expressamente que para o usuário também se aplica a mesma pena. Ou seja, o traficante e o usuário tinham exatamente o mesmo tratamento. Com a Lei nº 6368 de 1976 (é claro que ela hoje é uma lei caduca, uma lei velha de 30 anos, mas na época apresentou um avanço ao estabelecer um tipo próprio – o próprio artigo 16 antigo virou até música do Bezerra da Silva, para ser popularizada entre a população) estabeleceu-se a posse de drogas para uso próprio com um pena diferente do tráfico. Essa foi a evolução do direito brasileiro: do momento em que não se preocupava com o usuário ao estabelecimento de uma política legislativa de repressão ao usuário com a mesma pena do traficante e até o estabelecimento de penas diferentes.



Slide 04

E aí a pergunta que se colocou primeiro foi se houve descriminalização ou não. Como eu disse, metade dos juízes simplesmente cruzou os braços e disse “olha, se não tem pena de prisão, isso não é crime”. A Lei de Introdução ao Código Penal de 1940 fala que é crime a infração a que estiver cominada isolada ou cumulativamente, pena de detenção ou reclusão. E a lei nova não prevê isso. Só que se esqueceram, esses juristas, que em 1988 nós fizemos uma Constituição, chamada Constituição Cidadã, que determina que o legislador, entre outras penas, fixará aquelas que o artigo 5º estabelece como baliza. Estabelece a Magna Carta, como freio, que só não se pode fixar pena de morte, pena infamante ou cruel ou pena de caráter perpétuo.

O Deputado Paulo Pimenta deixou isso bem claro no relatório apresentado ao projeto dele, que contou com o apoio da Secretaria Nacional Antidrogas, com relação ao crime de uso de drogas:

A grande virtude da proposta é a eliminação da possibilidade de prisão para o usuário dependente. Ressalvamos que não estamos de forma alguma descriminalizando a conduta do usuário. O Brasil é signatário de convenções internacionais que proibem a eliminação desse delito. O que fazemos é apenas modificar os tipos de pena a serem aplicadas, excluindo a privação da liberdade como pena principal (PL 7.134/02 – oriundo do Senado).

O fato de o Brasil ser signatário de acordos internacionais torna esses acordos, depois de homologados pelo Congresso Nacional, lei complementar. Ou seja, o legislador ordinário não pode, pela hierarquia das leis, descriminalizar o uso da droga. É questão

de hierarquia de leis. Uma lei internacional, ratificada pelo Congresso Nacional, passa a integrar o ordenamento jurídico brasileiro com força de lei complementar.

Logo depois, Ministro Sepúlveda Pertence, no Supremo Tribunal Federal, julgando um processo aqui do Rio de Janeiro (foi o primeiro julgamento no Supremo sobre a causa), definiu bem a questão. É importante salientar que a matéria foi tratada em uma questão de ordem pelo seguinte: Tratava-se um processo que estava prescrito. O destino dele seria o arquivo. Ou melhor, como dizem lá no Juizado da Barra, a reciclagem. Só que a questão é tão importante que o Supremo Tribunal resolveu que tinha que se pronunciar sobre isso. Então se pronunciou em tese, já que não havia mais crime, já estava prescrito. E diz o Ministro Sepúlveda Pertence:

Estou convencido de que a conduta antes descrita no artigo 16 da Lei 6368 continua sendo crime pela nova lei. Nada impede, contudo, que a lei ordinária superveniente adote outros critérios gerais de distinção, ou estabeleça para determinado crime – como fez o artigo 28 da Lei 11.343 – pena diversa da ‘privação ou restrição da liberdade’ a qual constitui somente uma das opções constitucionais passíveis de serem adotadas pela “lei” (CF/88, art. 5º, XLVI e XLVII) (RE 430105 QO/RJ - RELATOR: MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE).

O legislador pode perfeitamente estabelecer outras modalidades de pena, atento sempre à baliza que a constituição estabelece: não pode pena de morte, não pode pena infamante ou cruel, nem pena de caráter perpétuo. Continua o Ministro Sepúlveda Pertence:

O que houve, repita-se, foi uma despenalização, cujo traço marcante foi o rompimento – antes existente apenas em relação às pessoas jurídicas e, ainda assim, por impossibilidade material – da tradição de imposição de penas privativas de liberdade como sanção principal ou substitutiva de toda infração penal. (INFORMATIVO DO SUPREMO TRIBUNAL 465).

Ouso discordar do cultíssimo Ministro em um ponto, porque a lei expressamente diz que existe pena. Então não há despenalização e quando ele fala “rompimento de uma tradição”, significa: essa lei, tivesse o legislador ou não consciência disso quando a fez, implica em mudança de cultura. E mudança de cultura não se faz de um dia para outro. Mudança de cultura é um processo penoso, que demanda reflexão, demanda um aprofundamento sobre os princípios da lei – e não apenas sobre um texto sobre a jurisprudência que vai ser feita.

Primeiro, a Nova Lei não permite a abordagem tradicional, como a chamada justiça terapêutica, que foi apregoada como a grande inovação no Brasil. Entretanto, justiça terapêutica pressupõe, nos seus fundamentos, a possibilidade de prisão. Eu imponho terapia e barganho a possibilidade de prisão. Ou seja, caso você se trate não será preso. É o modelo tradicional de justiça retributiva. A Nova Lei se afina mais com os conceitos de prática restaurativa. E aí recorremos ao consenso mundial que existe, estabelecido pela ONU:

Procedimento restaurativo significa qualquer processo no qual a vítima e o ofensor e, quando apropriado, quaisquer outros indivíduos ou membros da

comunidade afetada pelo crime, participam em conjunto e ativamente na resolução dos problemas nascidos do crime, geralmente com ajuda de um facilitador com aquisição de um nível diverso de responsabilidade (RESOLUÇÃO 2002/12 DO CONSELHO SOCIAL E ECONÔMICO DA ONU).

No delito do uso de droga para uso próprio, nós temos o ofensor como aquele que está portando a droga para uso próprio. E como a vítima? Seria ela, talvez, a sociedade? Talvez. Não sei, mas temos várias vítimas possíveis do uso da droga. O que é importante no princípio da justiça restaurativa: “com aquisição de um nível diverso de responsabilidade e não de culpa”.

Um ponto que motiva o debate nesse momento para os juizes – para dizer o que é diferente dessa justiça restaurativa – é pegar a caneta do juiz e dizer para o usuário de drogas: “Olha, a caneta está aqui em cima da mesa. Você quer participar da redação da sua sentença? Você quer participar da resolução do seu problema com a lei? Você quer ser construtor da sentença que vai guiar a sua vida?”. Essa é a grande diferença entre um modelo retributivo, em que o juiz, sozinho, vai julgar com o que tiver dentro de papel, entre uma capa e outra do processo, e o modelo de justiça restaurativa em que o juiz julga junto com as partes envolvidas no litígio, e junto com a própria sociedade, no caso de um litígio que não tem uma vítima que eu possa etiquetar dentro do processo como sendo a vítima direta daquele delito.

Costumo sempre lembrar de um ilustre juiz do Paraná, parceiro no projeto que a SENAD tem para capacitação dos juizes, Dr. Roberto Bacelar. Ele conta um episódio

espetacular que vivenciou em seu Juizado Especial Criminal, em que um cidadão perguntou para ele “Doutor, que crime eu tenho que cometer para ser atendido no seu juizado?”.

No momento em que se traz a responsabilidade, a *accountability* – que não tem tradução aqui no Brasil – para o usuário de drogas, para a pessoa envolvida no juizado, se acaba contaminando também a sociedade e a própria comunidade que vive dentro e em torno daquele juizado e então ela passa a reconhecer maior legitimidade na ação do judiciário.

O Juizado Especial Criminal.

Por que um Juizado Especial Criminal deve permanecer com o uso da droga dentre as suas atribuições? Por que é um *locus* adequado para o enfrentamento dessa questão? Porque permite a adoção do princípio da intersetorialidade, a interação de diversos atores envolvidos. Está estabelecido como princípio norteador do sistema, na Lei sobre Drogas: “fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individuais”. Por que intersetorialidade só é possível no juizado? Um juiz jamais vai pegar um processo e perguntar para as partes o que fazer com esse processo. Ele vai olhar formalmente se aquela proposta de acusação está adequada com a prova dos autos e proferir uma sentença, isolado, com todos os preconceitos e falta de isenção – o que é normal no ser humano, não conheço um ser humano capaz de neutralidade absoluta. E o juiz vai julgar aquele processo com a influência de todo preconceito social que tiver. Em um Juizado Especial Criminal isso não pode ocorrer. Tem que se julgar junto com as partes e junto com a própria

comunidade, incluindo nesta a rede de atendimento ao usuário de drogas.

Fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individuais

O Juizado Especial Criminal trabalha principalmente com transação penal. Para quem não é do Brasil, talvez seja um pouco difícil entender o que é transação penal, porque não é em nada parecido com o *plea bargain* do direito americano. Na transação penal, não se assume a prática do delito, não se assume culpa, nem se assume nenhuma consequência penal além do cumprimento da pena transacionada. A gente está no meio do caminho entre o *plea bargain* e um acordo de caráter civil. Isso é revolucionário. Não tem paralelo no mundo.

Pressupõe o juizado e a lei (artigo 22, inciso III e IV da Lei 11.343), a definição do processo terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social, redução de riscos e de danos sociais e à saúde e a atenção ao usuário ou dependente de drogas, seus respectivos familiares – sempre que possível – de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais.

O Juizado Especial Criminal, volto a dizer, não se julga sozinho. Julga-se, tanto quanto possível, através de um consenso. As partes constroem a sentença junto com o juiz, possibilitando, finalmente, o judiciário a integrar essa abordagem multiprofissional. Está no artigo 4º, inciso VIII da Lei 11.343: O legislador foi muito direto nessa lei, afirmando que o judiciário não está sozinho e não é um poder estanque da República, mas sim um dos elementos da rede de atenção ao usuário da droga.

Nesse sentido, os juízes do Brasil inteiro reúnem-se num fórum de juizados, o Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE), onde se buscam alguns consensos, buscando-se uniformizar entendimentos e trocar experiências. No 21º encontro desse Fórum, ocorrido em Vitória, foi estabelecido o Enunciado 95: “A abordagem individualizada multidisciplinar deve orientar a escolha da pena ou medida dentre as previstas no artigo 28 da Lei 11.343/06, não havendo gradação nesse rol”.

Dentre as penas ou medidas citadas figuram a advertência, prestação de serviços à comunidade, medida de ou freqüência a curso ou programa educativo. Não há gradação entre elas porque não é o juiz quem vai dizer com critério jurídico qual é a pena adequada para o uso de drogas, naquele momento, com aquele usuário. Vai ser o consenso que vai estabelecer isso.

Eventual proposta de transação.

Mesmo que formulada no império da lei antiga, tem que ser adequada à Lei Nova porque vige, no Brasil, um princípio de que a lei penal mais benéfica vai ser aplicada a todos os casos, ainda que julgados – que estejam pendentes de execução, é claro. Assim, nos processos anteriores à vigência da Lei sobre Drogas, deve-se adaptar essa realidade e fazer a abordagem multidisciplinar.

É claro que seria muito mais fácil eu assumir uma posição acadêmica e dizer que isso não é crime, que não havendo pena de prisão judiciária, não se tem nada o que fazer com isso. Entretanto, acho que nós temos uma responsabilidade social e não podemos fugir dessa responsabilidade que a lei nos dá.

Transação penal.

Pela lei nova é possível a transação penal até para os reincidentes. O parágrafo 4º do artigo 28 estabelece que a pena, no caso de reincidência, será dobrada – vai até dez meses, qualquer uma daquelas duas últimas penas. Continua vigendo o princípio de intersetorialidade, de autonomia da vontade, de necessidade de definição de um projeto terapêutico. Por isso que – não vou me ater à questão técnica, não seria tecnicamente uma causa de aumento de pena, reincidência é só uma mera agravante – a hipótese do parágrafo 4º já estabelece que se houver reincidência – e não vou ter medo de dizer a palavra –, se for preso usando drogas, haverá uma pena que pode ir até dez meses. Estabelece que, em caso de reincidência, aplica-se um prazo maior e nada mais do que isso.

E então faço provocação: seria pena alternativa? Seria uma alternativa à pena? A Lei 11.343 abandona esse sistema tradicional de fixação de pena, não é mais o mesmo padrão do Código Penal. Não há hierarquia nem gradação entre as penas – advertência sobre o efeito das drogas, prestação de serviços à comunidade, medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. Muita gente critica a redação da lei quando fala em medida educativa e curso educativo. Eu acho maravilhosa a redação. O que é importante é salientar o educativo. Não é o comparecimento, não é o programa. É dizer que ela tem que ser educativa também.

Não permite a Lei dizer que o judiciário vai fazer terapia. O judiciário não faz terapia. O judiciário impõe pena. A pena será sempre proposta depois de uma abordagem intersetorial – é determinação da lei. Uma

lei que tem princípios, deve ser interpretada de acordo com seus princípios e não com apenas o texto legal seco.

E o que a gente tentou fazer no Rio de Janeiro? Já desde antes da feitura da lei, os Juizados Especiais Criminais procuraram a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), procuramos diversos locais em que se pudesse fazer qualquer tipo de parceria para atender o usuário que está lá na nossa frente, dentro do judiciário, procuramos o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas (NEPAD), procuramos diversos órgãos. A Prefeitura do Rio de Janeiro tem uma Secretaria Especial de Prevenção de Dependência Química, onde nos reunimos com o Coronel Duran para pensar o que se poderia fazer em conjunto, como a justiça pode também ser preventiva. E a Prefeitura do Rio atendeu nosso apelo. Embora não tivesse profissionais disponíveis, o Coronel Duran comprou essa briga e, através do próprio conceito de rede, conseguiu estabelecer um sistema de atendimento nos juizados do município do Rio de Janeiro.

Então, em 2006, havia a seguinte composição etária: a maioria dos nossos clientes tinha de 18 a 24 anos (*slide 13*). Se analisarmos até 34 anos, chega a 75%. Ainda em 2006, tivemos encaminhamentos propostos, foram 630 atendimentos em 2006. E havia uma prevalência muito acentuada de recomendação a grupos de mútua ajuda, tratamento ambulatorial, visitas institucionais, o curso de prevenção à dependência que a Secretaria mantém no Centro Reinaldo Delamare e sempre prestação de serviços à comunidade, internação e inclusão escolar, é claro. Em 2007, segundo os dados que me passou Coronel Duran, nós chegamos a quase 700

atendimentos no juizado só da capital. Não estou falando do Estado do Rio de Janeiro todo, porque a Secretaria é municipal, e embora ele atenda gente de todo o estado porque o Rio de Janeiro acaba atraindo a população das cidades periféricas, ele não tem como atender o resto do estado do Rio de Janeiro. É até uma impossibilidade física.



Slide 13

Chegamos a 700 atendimentos, e um dado que me pareceu bastante interessante: foram convocadas 1150 pessoas. Desses, os 700 compareceram espontaneamente. O processo dos que não compareceram permanece no juizado, mas nós vamos ter que insistir para que eles venham. Um trabalho de convencimento, um trabalho em que a justiça vai ter que servir de meios até coercitivos para trazê-los porque a lei obviamente não exclui a possibilidade da sentença condenatória. O usuário de drogas tem o direito constitucional de dizer e querer provar que a droga apreendida não era dele. É um direito que ele tem. Mesmo que ele seja dependente de drogas, ele tem direito de provar isso e querer não aceitar a pena. Ou, ele pode afirmar que seu relacionamento com a droga é maravilhoso, que gosta muito dela e que quer continuar usando. Ele pode até dizer isso, mas a pena terá que ser imposta – uma das três já especificadas – após uma abordagem multidisciplinar. Eu não posso, da minha

cabeça, dizer “olha, ele é preto, é pobre, mora longe, e por isso vai prestar serviços à comunidade. Ele é branco, mora perto e rico, por isso eu vou dar uma advertência”. Não é esse o critério da lei. O critério da lei é a abordagem interdisciplinar. E por isso é importante essa parceria que é feita com a rede, para conseguir dotar o judiciário de meios para enunciar essa sentença.

Em 2007, a prevalência de atendimento é do sexo masculino e mantém a mesma relação de faixa etária, até 34 anos, atendemos quase 20% de usuários de outros municípios. E o perfil de penas sugeridas continua sendo o mesmo, que é do encaminhamento para a rede para, prevalentemente, grupos de narcóticos anônimos e para tratamento ambulatorial.

Advertência sobre o uso de drogas. Qualquer pena vai ser sempre proposta após a abordagem intersetorial. E o que é advertência? A advertência se exaure no momento que eu faço a advertência sobre a droga. Ela não é advertência jurídica, por exemplo: “olha, usar maconha é crime”. Não tem sentido nenhum, ele já sabe disso, está na lei, está na imprensa, está em tudo quanto é canto. A advertência tem que ser técnica e pressupõe uma capacitação dos operadores de Direito, que é o que a gente vai tentar buscar com a SENAD. Uma advertência tem que ser multidisciplinar sob todos esses aspectos da lei.

Prestação de serviços à comunidade. Diz a própria lei que, primeiro, ela tem que ser intersetorial – eu botei de propósito isso para lembrar que toda pena é intersetorial – e ela vai ser cumprida em instituições destinadas ao tratamento de usuários de drogas. Eu não posso simplesmente pegar um usuário de drogas e mandá-lo prestar

serviço pintando uma escola que não tem nada a ver com o uso da droga. Se for uma escola que tem um trabalho sobre drogas, é válido que ele vá lá pintar o muro da escola e tenha contato com esse trabalho. A função do judiciário é a aproximação. É integrar a rede para aproximar o usuário de quem tem que tratá-lo, se for necessário tratá-lo.

Medida de comparecimento a curso. Mais uma vez as mesmas características do artigo 5º. Não é qualquer curso que tem que ser feito, é um curso que tenha alguma ligação com a adicção às drogas.

Descumprimento (para garantir as medidas educativas). É claro que a advertência não tem como descumprir. Se eu adverti, já está advertido. Nas demais penas, o juiz pode, sucessivamente submeter o usuário à admoestação verbal ou multa. A primeira é a minha medida predileta: costume ser muito chato com meus réus. Se eles não cumprem, eles vão lá 3, 4, 5 vezes.

A multa, que pode chegar até 114 mil reais, segundo os meus cálculos. Acredito que essa multa não tenha um caráter muito efetivo porque só vai atingir a classe média. A classe alta vai poder pagar, a classe baixa não vai pagar nunca. E a destinação dela é o Fundo Nacional Antidrogas, em convênios até a ponta, até chegar na rede.

Internação. É possível pela nova lei? É, sim. Porém o juiz não faz internação. O juiz é garantidor do direito constitucional à internação. O juiz determinará ao Poder Público que a coloque à disposição do usuário, gratuitamente, um estabelecimento de saúde – preferencialmente ambulatorial – para o tratamento especializado. O juiz, atendendo mais uma vez ao caráter interdisciplinar da lei, vai se deparar com

determinadas situações em que, para a própria segurança e garantia da vida do usuário e das pessoas que com ele se relacionam, haverá necessidade de uma internação. Então, o técnico da rede irá indicar ao juiz se o usuário precisa de internação. Se o estado do Rio de Janeiro não tiver clínica para interná-lo, eu teria imenso prazer em condenar o estado do Rio de Janeiro a internar esse usuário de drogas na clínica mais cara que tiver.

Grupos de mútua ajuda. Uma grande dificuldade do grupo de mútua ajuda é a comprovação da frequência, já que ele é anônimo. No Rio de Janeiro, nós a fazemos a partir de um cartão em que o usuário vai a sessões de narcóticos anônimos, recebe o carimbo, mantém o seu anonimato e comprova a sua presença. E aí são feitas advertências para ele, lembrando da *accountability*, que ele tem com o próprio programa a que ele aderiu.

E a novidade que nós estamos tentando fazer é um projeto com o NEPAD, que pressupõe avançar um pouco mais naquela medida educativa de frequência a curso educativo. O que é esse projeto? O NEPAD vai se estruturar – estamos buscando parceria também com a SENAD – para estabelecer, a partir da experiência que eles têm com as oficinas que já existem dentro do núcleo, recursos educativos em que seja proposto constantemente ao usuário: Se o usuário tem capacidade para arte. Ele pode ser motivado a fazer um curso técnico em pintura. Por que não fazer esse curso técnico no NEPAD, e, durante o curso, recheá-lo com, digamos, torpedos que motivem nele o desejo de enfrentar esse desafio de aderir a um processo de recuperação do uso da droga?

Eu gosto muito desses cartazes: “A união é a arma contra esse mal”. Eu até bem pouco tempo não conseguia enxergar a justiça ali dentro. Estou começando a me identificar com algum deles que estão ali na ciranda. E o meu predileto é: “A vida é uma colcha de retalhos onde cada pedacinho deve ser aproveitado”. O uso da droga não tem outra saída se não essa: fazer a colcha de retalhos. É fazer a rede, é buscar parcerias, é buscar capacitação, é começar a aprender a trabalhar nessa justiça nova, diferente de uma tradição de 500 anos de justiça herdada por Portugal, que é a justiça adversarial, é para aprender a trabalhar numa justiça do século XXI.

Juventude e Tráfico de Drogas na Cidade do Rio de Janeiro



Alba Zaluar

Fundadora e coordenadora do Núcleo de Pesquisa das Violências (NUPEVI) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Antes de mais nada, quero agradecer o convite que me foi feito e dizer que tenho uma grande preocupação, aliás diminuída depois de ouvir o juiz que me antecedeu falar sobre a perspectiva multidisciplinar. É a de que preciso esclarecer em que posso contribuir para a discussão em curso diante de uma platéia composta principalmente de policiais, juízes e promotores. Como antropóloga, posso, por exemplo, ajudar a polícia que se quer pró-ativa e não reativa a se antecipar ao crime, ou seja, mostrar como se pode trabalhar na perspectiva da prevenção do crime, mesmo os considerados mais graves como o homicídio. Para isso, a antropologia e a sociologia podem contribuir ao estudar os processos sociais, a formação de contextos sociais favoráveis à prática de crimes, que inclui também a formação subjetiva criminógena ou a interiorização de práticas sociais nas pessoas (principalmente nos jovens), de modo a mostrar onde estão os nódulos nesses contextos sociais objetivos e na subjetividade de seus atores, bem como discutir o que dever-se-ia planejar para fazer retroceder tais processos sociais e formações subjetivas que estão encaminhando um número crescente de jovens para a criminalidade.

Essa é a questão: por que tantos jovens no Brasil, a partir do final da década de 70,

passaram a se envolver cada vez mais com crimes, e crimes cada vez mais violentos? Em que a nação, enquanto sociedade que socializa formal e informalmente os mais jovens, falhou? Por que, por exemplo, entre aquilo que é aceito moralmente e a lei parece que o divórcio aumentou? Eu não vou falar sobre a questão do uso da droga, mas eu diria que um dos problemas começa justamente com a proibição do uso de certas substâncias e a permissão de outras que são igualmente ou apenas um pouco menos danosas. A dificuldade do entendimento não está só no antropólogo que estuda, não está só no psicólogo que atende, mas está também no juiz que tem que decidir a pena, está provavelmente no policial, cujo registro vai decidir se um jovem será processado como traficante ou usuário. Enfim, esta confusão está no início de toda a nossa problemática na medida em que cria divergências quanto ao que é moralmente aceito, quanto ao que provoca perigos e danos aos cidadãos. Evidentemente é preciso enfrentá-la sabendo que o Brasil é signatário de uma convenção internacional e que nela algumas drogas são proibidas e outras não. Fiquei muito feliz de ouvir o juiz, porque acho que, com relação ao usuário, muito se avançou, mas, em relação ao tráfico, os sérios problemas continuam.

O meu foco vai ser a cidade do Rio de Janeiro, onde desenvolvi desde 1980 muitas pesquisas etnográficas, mas também duas pesquisas de vitimização, uma desenvolvida entre o final de 2005 e 2006, em toda a cidade do Rio de Janeiro, e a outra em 2007, feita apenas em favelas da cidade, sendo que a primeira pesquisa de vitimização incluiu 20% de favelas, que é mais ou menos o percentual da população do Rio de Janeiro que vive nelas. O mesmo instrumento foi utilizado nas duas pesquisas: um

questionário longo aplicado segundo amostra aleatória em três estágios para garantir a representatividade. Foram 3435 pessoas entrevistadas na primeira pesquisa, 660 na segunda. Isto quer dizer que cada pessoa entrevistada representa 1.500 outras, com a possibilidade de fazer muitos cruzamentos e correlações entre as variáveis relativas às condições sócio-econômicas da população da cidade e as experiências de vitimização, percepção de crime, medo e insegurança, relações com vizinhos, imagens e vivências com as polícias militar, civil e guarda municipal. Além disso, hoje é possível fazer muitas tabelas, séries históricas e gráficos a partir dos dados de mortes violentas do DATASUS, Ministério da Saúde.

Vou falar muito rapidamente sobre a globalização econômica e cultural que é preciso levar em consideração. Mas eu diria que o problema no Brasil é que tais processos globais se tornam muito mais graves, muito mais problemáticos onde a institucionalidade apresenta falhas ou fraquezas, como no Brasil. O crime negócio, que existe há séculos, teve novo impulso com o tráfico de drogas e armas, passando a ameaçar a organização, a governança e um dos princípios básicos da existência do estado: o monopólio legítimo da violência. Isto aconteceu de alguma maneira no mundo todo, mas as ameaças à governabilidade foram sempre maiores onde a institucionalidade é fraca e inconsistente, já que favorece corrupção institucional, a irreverência pela lei, a ineficácia e a discriminação no sistema de Justiça, ineficiência das políticas de prevenção e tratamento. O divórcio entre o real e o legal, que existe em toda parte no que se refere ao uso das drogas, aqui se ampliou para a aceitação, por exemplo, de práticas de

corrupção, de roubo e até mesmo de assassinato da parte de agentes da lei e da parte dos jovens que foram se envolvendo com o tráfico.

Sem dúvida nenhuma houve um aumento brutal dos crimes violentos no Brasil, especialmente de homicídios. Triplicaram em várias cidades durante a década de 80, como no Rio de Janeiro, aumentaram várias vezes na década de 90 em outras cidades. Eu não vou citar todas porque não interessa aqui fazer listas das cidades mais violentas do país – é só para chamar atenção para o fato que não é o Rio de Janeiro que está em questão, mas o que vem da própria maneira como as instituições brasileiras se comportaram diante do novo problema, que é o das associações criminosas em torno do tráfico de drogas.

O aumento da violência, medida pelas mortes por agressões, por sua vez, criou insegurança e onerou ainda mais os custos do sistema de saúde e de segurança. E isto causou prejuízos até mesmo na execução de outras políticas públicas na medida em que os maiores custos com a segurança pública diminuíram as verbas para outras políticas importantes no combate à pobreza, como a educação e a saúde, esta onerada ainda mais com a hospitalização de vítimas da violência, as vidas perdidas de pessoas economicamente ativas, as doenças decorridas do estresse, etc. As mortes atingem principalmente homens jovens.

É preciso, pois, pensar sobre os paradoxos da democratização ocorrida no Brasil a partir do final da década de setenta, justo quando se inicia o padrão de aumento progressivo dos homicídios no país. O processo de redemocratização foi iniciado em 1978, justo quando os colombianos

inventavam novas formas de produzir a cocaína, barateando muito o seu preço, e o uso da substância psicotrópica se espalha pelo mundo junto com uma maneira de negociar ilegalmente associada ao uso de armas para resolver quaisquer conflitos. Por isso foi acompanhado por aumento espetacular da criminalidade violenta, em especial o homicídio entre homens jovens. O paradoxo está em que a nação brasileira, que havia sido construída pelos ideais da cordialidade e da conciliação, com práticas de tolerância racial, étnica e religiosa, assistiu serem reforçados os mecanismos da vingança pessoal e dos impulsos agressivos incontroláveis. O Brasil tinha então outra imagem para os próprios brasileiros e para o mundo, uma imagem de um país em que a alegria de viver, a cordialidade, a tolerância racial e religiosa eram as marcas.

No processo de redemocratização, nem o perdão nem a pacificação entre os campos opostos foram discutidos publicamente ao término do regime militar. Foi uma trama ocorrida nos bastidores do poder que finalmente resultou numa série de acordos. A própria idéia do perdão não foi discutida e muitos criminosos sem perdão ficaram apenas impunes, favorecendo sua permanência no mundo do crime.

Finalmente, e não menos importante, a redemocratização permanece incompleta na medida em que não mudou a estrutura das Polícias Militares nem o controle interno e externo dos excessos no uso da força policial, ainda praticados em níveis que colocam o Brasil entre os países em que a Polícia mata civis no mundo. Isto inclui o acesso e o controle das armas e munições exclusivas das Forças Armadas, que têm sido continuamente furtadas e encontradas nas mãos de traficantes.

Isto não facilita em absoluto a transformação da Polícia Militar em uma polícia pró-ativa, numa polícia que tenha mais ligação com a comunidade, uma polícia que venha a fazer da inteligência, da investigação, uma atividade muito mais importante do que a repressão violenta. Eu sei que esse é um tema polêmico, mas eu faço questão de dizer o que eu penso a respeito disso depois de tantos anos de estudo. Em mais de 600, 700 entrevistas feitas com pessoas que moram em bairros pobres e favelas, ouvi várias dizerem que o problema começou quando a Polícia Militar passou a fazer o policiamento ostensivo no lugar da Guarda Civil que foi engolida por ela no Rio de Janeiro no final da década de 60 durante o regime militar. Além disso, a questão do acesso às armas exclusivas das Forças Armadas é um problema seriíssimo que não foi resolvido. Por quê? No meu entendimento ele é muito pouco investigado, não há um esforço em entender como se dá esse fluxo de armas que são importadas, armas que são contrabandeadas, e que são levadas por policiais corruptos e também membros das Forças Armadas para traficantes da favela. Isso se deu durante muitos anos, desde o final da década de 70. Desde 1980, quando eu comecei minhas pesquisas no Rio de Janeiro, ouço os moradores dizerem que quem traz a arma é a polícia, o que foi confirmado em todas as favelas onde pesquisas foram feitas pela equipe que coordeno.

O segundo ponto polêmico a ser discutido é a afirmação de que a repressão ao crime estimula o crime. Por quê? Porque onde não há uma investigação própria sobre as atividades ilegais dos agentes da lei, e também porque a repressão a essa atividade econômica lucrativa e ilegal, inclusive o uso de drogas ilegais cria a tentação da

corrupção para o policial que vai decidir sobre o futuro da pessoa envolvida. A partir da facilidade da corrupção de agentes da lei por conta da quantidade de dinheiro envolvido no tráfico, assim como a violência advinda do negócio ilegal, uma série de atores passa a estar interessada em manter a ilegalidade por essas vantagens que obtém.

Há também o fato de que, durante muitos e muitos anos, a repressão esteve exclusivamente focalizada nos jovens pobres, pretos e pardos, que não são os personagens que enriquecem com a atividade econômica ilegal. Eu fiz recentemente uma pesquisa com extratraficantes que haviam passado pela prisão e nenhum deles tinha bens, após os anos de detenção. Certamente há os que enriqueceram, mas não a maior parte dos pequenos traficantes que acabam presos. Ou seja, a sedução do dinheiro fácil e do poder adquiridos pelas armas e pelo tráfico não passa de uma armadilha para os jovens pobres. Este conhecimento sociológico tem que ser transmitido urgentemente aos jovens vulneráveis como parte da prevenção. A ilusão do "dinheiro fácil" atrai o jovem pobre para a quadrilha, mas enriquece outros personagens impunes e ricos: receptadores de bens roubados, traficantes do atacado, contrabandistas de armas, policiais corruptos, seguranças privados ou milícias.

De fato, o Brasil deixou de investigar aqueles que mais ganham com essa tragédia que nos atingiu como coletividade nas últimas décadas: os traficantes do atacado, os contrabandistas de armas, os policiais corruptos, os seguranças privados que não fazem nenhum curso especializado nem são controlados pela Polícia Federal. Jovens

pobres e negros presos como traficantes criam a superpopulação carcerária, tornam o funcionamento do sistema jurídico no país injusto, aumentando a revolta e a opção pelo comportamento desviante. Os traficantes postos na prisão sabem que os seus fornecedores, aqueles que levavam armas e drogas para eles, melhor dizendo os grandes fornecedores não são investigados. Há também um tráfico de pequena escala, “formiguinha”, feito por meio de “mulas” carregadeiras que trazem essas mercadorias em pequenas quantidades em suas bagagens, e estes são os únicos presos. Os grandes fornecedores não são encontrados na prisão, o que aumenta ainda mais o divórcio com a lei e a desconfiança em relação ao sistema de justiça, razões para aumentar a revolta e a opção que jovens pobres fizeram pelo comportamento desviante. Uma justiça mais equânime e eficiente é fundamental na prevenção do crime.

No que se refere à facilidade no acesso às armas, como já disse o Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, temos que considerar a história da cidade que foi a capital do país entre 1688 e 1960. Havia, portanto, na cidade desde muito tempo, vários paióis com muitas armas e munições, que acabaram, devido à dificuldade de controle interno, extravasando para locais em que a informalidade, no que diz respeito à propriedade da terra e da residência, permanece não resolvida. Por isso são chamadas de “aglomerados subnormais” ou “favelas”. Nas favelas do Rio muitos problemas relativos à infra-estrutura urbana – de luz, água, até mesmo saneamento básico -- já foram dirimidos, embora não estejam totalmente resolvidos. No entanto, a questão da propriedade permanece a

mesma, tendo o acesso – quem pode ou não ir morar na favela – cada vez mais dependendo das decisões ou permissões daqueles que controlam a favela, sejam eles traficantes bem armados, ou milícias, igualmente armadas, mas sem acumular, no local, armas para guerras com grupos rivais ou com a polícia, visto que policiais as controlam.

Polícias civis e militares fazem incursões armadas em favelas e bairros pobres para confrontar os traficantes em embates armados. Mas são principalmente policiais corruptos que levam armas para os traficantes favelados, sendo pouco investigados e punidos. Grande quantidade de armas torna-se disponível para os jovens moradores das favelas tidas como perigosas porque dominadas pelos traficantes. O porte de armas de fogo por estes se explica pela lógica da guerra: competidores no negócio das drogas se tornam inimigos mortais que é preciso dissuadir pelo aumento progressivo do arsenal de armas e homens da quadrilha. No entanto, esta lógica se expande e extravasa para os pequenos grupos a que pertencem os jovens, tais como turmas e galeras. Jovens passam a andar armados para evitar serem vitimizados pelos seus pares armados, para impor respeito e para gozar do prestígio adquirido com a posse de armas. A facilidade de obter armas que os jovens encontram nas favelas dominadas por traficantes, onde os próprios donos das armas, também denominadas de paiol, as emprestam para outros jovens assaltar e matar no caso de invasões e vinganças, faz com que o valor atribuído a um homem passe pela posse da arma, e com isso conquistar o que eles chamam “consideração” ou “conceito”. Para usá-la, tem que adquirir o que denominam “disposição para matar”. Ou seja, precisa se

tornar uma pessoa mais dura, mais cruel, insensível ao sofrimento alheio. O contágio de idéias e as posturas da crueldade e insensibilidade ao sofrimento alheio se espalham entre eles, naturalizadas como se não houvesse outra maneira de se comportar. O grupo de pares vem a ser o maior preditivo de delinqüência entre homens jovens, principalmente homicídios por arma de fogo.

É isso que um autor americano chamou da ecologia do perigo, mostrando que nas cidades americanas pesquisadas em que colegas têm armas, a possibilidade de que um jovem venha também a ter armas é 19 vezes maior do que nas áreas em que os colegas não andam armados. Portanto, o controle no acesso às armas e na sua comercialização é imprescindível em qualquer política de prevenção da violência.

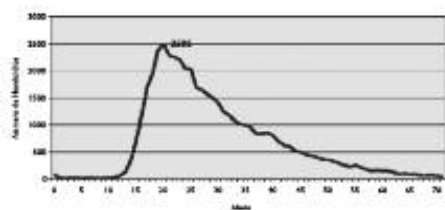
A outra questão diz respeito à construção da identidade masculina entre os jovens que devem fazer escolhas entre vários modelos. Há muitos estilos de masculinidade entre os migrantes de outros estados, entre os jovens da segunda geração de migrantes ou cariocas, entre os jovens negros, pretos, pardos ou mulatos, entre os jovens que ficam ociosos pelas vielas, ruas e praças da cidade ou os que participam de projetos esportivos e culturais, entre jovens que largam a escola e ficam sem perspectivas de futuro ou os que se disciplinam na escola e adotam os valores de vencer pelo mérito, pela dedicação e trabalho. Estes diferentes estilos convivem nas mesmas vizinhanças, mas os últimos podem ser atropelados naquelas em que a hipermasculinidade, o estilo dos traficantes, predomina.

Na hipermasculinidade, o consumo conspicuo define as novas identidades

masculinas bem sucedidas ou as novas imagens do homem bem-sucedido. Ajudar amigos, vizinhos e parentes com empréstimos em dinheiro, impressionar a todos com uma exibição de consumo conspicuo, jóias e roupas de marca dispendiosas no seu próprio corpo, gastar muito em festas e churrascos, em pagamento de bebidas em locais públicos e carros do ano servem para o jovem se impor, para adquirir respeito e consideração dos vizinhos e colegas. Para além disso, mas parte do mesmo padrão, há também a exibição da insensibilidade, da crueldade, que também aumenta o respeito (ou o medo) que inspiram nos demais. É o estilo que foi definido como o da masculinidade exacerbada ou exibição espetacular de protesto masculino em que os homens jovens que o adotam se tornam ameaça para a vizinhança e em que o Estado os estigmatiza como criminosos a serem reprimidos e presos. Este estilo tem sido muito bem estudado nos Estados Unidos, porque lá também é um problema a ser enfrentado nos projetos de prevenção da violência já em curso. No Brasil, é preciso prestar muito mais atenção no que está acontecendo com os jovens cada vez mais atraídos pelas práticas violentas nas quais os conflitos são resolvidos por meio da força física ou das armas de fogo, instrumentos da violência para impor sua vontade sobre os demais e deles extrair, pelo assalto, roubo ou extorsão, o dinheiro para adquirir os bens materiais que vão impressionar os pares.

Não é surpresa, neste quadro acima descrito, a curva dos homicídios no Brasil. Não resta a menor dúvida de que atinge sobretudo os mais jovens. A curva começa a subir aos 13 anos e só vai abaixar depois dos 40, 35 anos. O gráfico a seguir foi tirado do mapa da violência, que é um estudo sobre o jovem do Brasil da UNESCO.

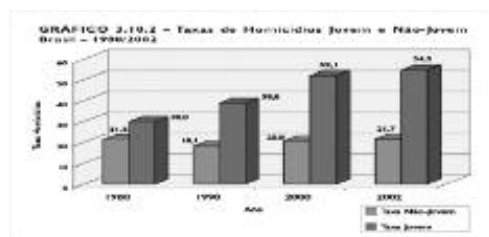
Gráfico 1



Fonte: Mapa da Violência IV: Os jovens do Brasil, UNESCO

O outro gráfico, também tirado do mesmo estudo, mostra que enquanto que entre os não-jovens a taxa permanece praticamente estabilizada entre 1980 e 2002, (quando o estudo foi terminado), tem-se uma taxa aumentando em quase 100% entre os mais jovens.

Gráfico 2

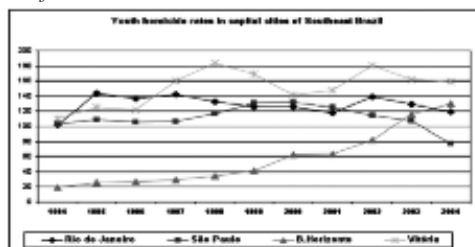


Fonte: Mapa da Violência IV: Os jovens do Brasil, UNESCO

Além disso, há um trabalho feito no NUPEVI (Núcleo de Pesquisa das Violências) do Instituto de Medicina social da UERJ, comparando as quatro capitais do Sudeste, a região com as mais altas taxas de homicídios do país. Entre 1994 e 2004 as tendências nestas capitais são muito diferentes e só podem ser explicadas pelo contexto social. Essas tendências estão presentes até hoje, embora em três das quatro capitais haja uma diminuição dos homicídios em ritmos diferentes: em São Paulo o ritmo foi extraordinário, enquanto que em Vitória e no Rio de Janeiro o decréscimo é bem menor, e em Belo Horizonte há um aumento notável na taxa.

Este gráfico é uma demonstração de como é complexa a explicação para a violência, obrigando a pensar em muitos fatores. O desarmamento ocorrido em 2004 não pode explicar tudo, nem a pobreza e a desigualdade tampouco. Até porque, se fossem explicações suficientes, não poderíamos entender nem as oscilações vistas no gráfico 3, nem por que as vítimas são homens várias vezes mais que as mulheres, por que são mais jovens também várias vezes mais do que os mais velhos. A pobreza é algo que afeta pessoas de diferentes gêneros e idades bem mais uniformemente.

Gráfico 3



Fonte: DATASUS, Ministério da Saúde, Governo Federal

Quando se analisa as taxas de homicídio de homens entre 15 e 39 anos, faixa de idade que contém cerca de 80% das mortes por agressões no Rio de Janeiro, incluindo também as mortes resultantes dos confrontos com a polícia (denominadas autos de resistência) e não apenas aquelas que são classificadas oficialmente como homicídio, encontra-se taxas diferenciadas segundo a raça ou cor. A taxa entre os pretos e os pardos é quase três vezes maior do que a dos brancos (gráfico 4). Por quê? Uma interpretação admissível é que os pretos e pardos são mais vulneráveis à atração das quadrilhas onde entram na guerra de quadrilhas e contra a polícia para matar ou morrer. Isto por conta da vulnerabilidade dos jovens em áreas pobres com habitação

irregular, em que a repressão policial é muito mais violenta, com uso excessivo da força, além do já mencionado acesso às armas de fogo, trazidos por “mulas” ou policiais corruptos.

Gráfico 4



Fonte: DATASUS, Ministério da Saúde, Governo Federal

Isso não quer dizer que haja no Brasil algo similar à segregação espacial em guetos existente nos Estados Unidos da América. Nessas pesquisas de vitimização feitas na cidade e nas favelas do Rio de Janeiro, assim como nas pesquisas do IBGE, temos que levar em conta que a cor ou a raça é auto-designada no Brasil, ou seja, a pessoa diz qual é a sua cor, qual é a sua raça. Isto quer dizer que não há coincidência entre o que é considerado branco no Brasil e o branco nos Estados Unidos, porque a nossa classificação é por marca e não por ascendência oficialmente registrada. O filho de uma pessoa preta, com a pele mais clara e outras características pode ser considerado branco. Além disso, há uma gradação de cores mais acentuada e, sobretudo, mais reconhecida por todos no Brasil. Em suma, o racismo nos Estados Unidos é claramente dicotômico (brancos e negros), enquanto o racismo no Brasil é hierárquico, visto que as gradações de cor têm importância na produção social da hierarquia considerando o que é considerado mais bonito, superior, de maior qualidade. Nas favelas do Rio de Janeiro, 45% das pessoas nas favelas se auto-classificam como brancas. 20% como

pretos, ao contrário da cidade como um todo em que 9% da população se auto-classifica de pretos e 34% de pardos ou mulatos e 56% de brancos. Ou seja, não se pode falar da favela como gueto racial ou dizer que explicação está na exclusão, sem precisar de que exclusão se fala.

Os próximos gráficos (5, 6 e 7) foram feitos a partir dos dados das pesquisas domiciliares de vitimização realizadas no NUPEVI na cidade do Rio de Janeiro em 2006 e nas favelas da mesma cidade em 2007, ambas com amostras aleatórias em três estágios. Escolhi a variável que talvez represente melhor o sofrimento atroz que a população do Rio de Janeiro tem de suportar por conta da situação que se estabeleceu na cidade: é a perda de parentes, amigos e vizinhos assassinados. A proporção de pessoas que perdeu pessoas assim próximas nos 12 meses anteriores à pesquisa está em torno de 5% da população. É muita gente com enorme sofrimento psíquico por conta dessas mortes. E a distribuição também é reveladora porque mostra exatamente como a renda, a localidade ou vizinhança indicada pelas Áreas de Planejamento da cidade, a idade interferem nas proporções. O percentual de pessoas com vizinhos assassinados correlaciona-se com a área de moradia; o percentual de pessoas com amigos assim mortos com a idade, pois são principalmente os jovens que perdem amigos; e o de pessoas com parentes trucidados, com a renda familiar.

Gráfico 5



Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2005-2006, município do Rio de Janeiro

Gráfico 6



Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2005-2006 município do Rio de Janeiro

Gráfico 7



Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2005-2006 município do Rio de Janeiro

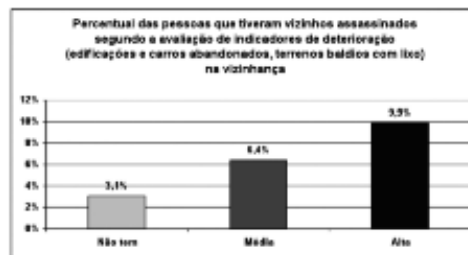
Mais impressionantes são as diferenças entre as favelas e o asfalto, ou as habitações classificadas como subnormais pelo IBGE, que são contabilizadas na categoria “favelas” pelo IBGE e pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para diferenciar da cidade “normal” ou regular no que se refere à propriedade do solo e ao pagamento de imposto territorial urbano. Nas favelas, há quase o dobro de vizinhos assassinados em comparação com a cidade regular. Apenas nesta a teoria das janelas quebradas tem algum poder de explicação; na favela, nenhum.

Gráfico 8



Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2005-2006 município do Rio de Janeiro

Gráfico 9



Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2005-2006 município do Rio de Janeiro

Outros gráficos e tabelas mostram quais são os principais sinais vistos dentro das favelas de crimes – pessoas vendendo drogas, usando drogas, pessoas armadas brigando – deixando claro que a violência gira em torno do tráfico de drogas dentro das favelas, mas se espalha pela cidade também.

Tabela 1

	Cidade 2006	Favelas 2007
Pessoas agredindo fisicamente outras pessoas	16,8%	37%
Pessoas consumindo drogas ilegais na rua	27,1%	45%
Pessoas vendendo drogas ilegais na rua	33,0%	38%
Pessoas armadas brigando	33,8%	19%
Já via Pessoas sendo assaltadas nas ruas da vizinhança	36,1%	4,3%
Já via Pessoas da vizinhança levadas à força	2,0%	8,6%
Já via Pessoas sendo mortas por armas de fogo	9,9%	16,8%
Já via Policiais estourando ou letificando	6,4%	17,4%
Já via Policiais atirando sem provocação em pessoas	2,5%	13,8%
Assassinaram parentes	5,2%	5%
Assassinaram amigos	5,8%	8,9%
Assassinaram vizinhos	4,2%	6,5%

Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2005-2006, município do Rio de Janeiro
Pesquisa Vitimização NUPEVI 2007, favelas do município do Rio de Janeiro

Ainda mais impressionante é a diferença de abordagem e tática policial na cidade regular em comparação com a favela. A percepção do uso excessivo da força, expresso pelos tiros dados sem provocação, segundo o entendimento dos moradores das favelas, é claramente maior nestas do que no resto da cidade, mas não igualmente em toda a cidade. Ela é mais evidente nas Áreas de Planejamento onde as favelas estão dominadas por traficantes do que nas em que as milícias dominam as favelas, como a AP4.

Gráfico 10

Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2005-2006,



município do Rio de Janeiro

Gráfico 11

Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2005-2006,



município do Rio de Janeiro

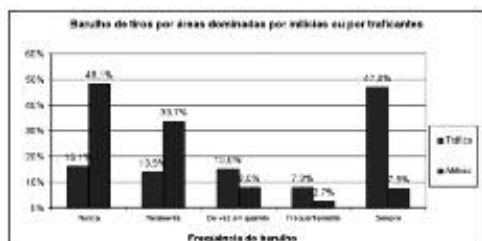
Outro diferencial importante na cidade é aquele proporcionado pelo tipo de segurança privada existente nas vizinhanças. Segundo os dados da pesquisa de vitimização de 2006, 25% das pessoas morando na cidade têm alguma forma de segurança privada. Nas favelas, como já foi amplamente divulgado pela mídia, as milícias são a forma de segurança, mas também os traficantes podem cobrar ou não pela “segurança” oferecida contra

assaltantes e outros predadores. É preciso, porém, não esquecer que os arranjos de segurança são muito variados: seguranças terceirizados e sem emprego regular nem uniforme nem treinamento na Polícia Federal, empregados uniformizados de empresas de segurança, empregados não uniformizados, traficantes pagos e não pagos, moradores que atuam como protetores da vizinhança sem nada cobrar, moradores que cobram, vigilantes informais, estes últimos moradores e vigilantes genericamente chamados de “milícias” pela mídia brasileira.

Segundo os dados da pesquisa feita apenas nas favelas em 2007, 71% delas são dominadas por traficantes e 28,9% são dominadas pelas milícias. Quando se compara experiências de violência -- tais como o barulho de tiros, pessoas armadas brigando, vizinhos ou amigos assassinados -- favelas dominadas por traficantes apresentam proporções sempre muito maiores. Com relação ao barulho de tiros, 47% das pessoas de 15 anos ou mais ouve e 7,9% freqüentemente, ao passo que onde domina milícia apenas 7,5% ouve sempre e 2,7% freqüentemente. A milícia consegue, portanto, diminuir essa violência armada, o que não quer dizer que realmente proteja a população e nunca se transforme em predadora dela. Não consegue diminuir, por exemplo, outro tipo de violência que é a agressão física: o percentual de homens e mulheres agredidos na vida toda é maior nas favelas com milícia, até porque as milícias usam muito da agressão física para controlar a área, punir usuários de drogas ou quem quer que se negue a obedecer suas ordens e exigências. Não se trata, pois, de concluir que a milícia resolve o problema de segurança da população favelada já que está contra o Estado de Direito e que favorece a

cobrança exagerada por outros bens e serviços que passam a ser vendidos pelos homens armados que a compõem.

Gráfico 12



Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2007, favelas do município do Rio de Janeiro

Gráfico 13



Fonte: Pesquisa Vitimização NUPEVI 2007, favelas do município do Rio de Janeiro

Por fim, diante desses dados tão contundentes, pode-se discutir o que fazer em termos de medidas pró-ativas, medidas que previnam ou que se antecipem ao crime. Em primeiro lugar, é preciso pensar em como sustar esse fluxo das armas e munições que vão parar nas mãos dos jovens vulneráveis nas áreas mais pobres e onde a associação perversa entre traficantes e policiais corruptos as fazem tão facilmente acessíveis. Restringir o fluxo de armas para os locais mais perigosos e inseguros da cidade significa investigar melhor as redes de fornecedores de armas e drogas. O policiamento deveria ser orientado para interromper esse fluxo, no que se chama ‘gun-oriented policing’, uma medida usada em muitas cidades americanas para deter a entrada das armas e o treinamento dos jovens na crueldade e na violência.

Em segundo lugar, para que os obstáculos à entrada das armas dêem resultados mais duradouros, é preciso atentar também à socialização dos jovens de modo a reverter a atração que sentem pela dureza, pela crueldade, e pelo uso de armas para se afirmar como homens, ou seja, desarmá-los do instrumento e posturas da morte internamente, na sua formação subjetiva. É pela convivência e é pela observação in loco que os jovens aprendem com outros jovens que portam armas a ser cada vez mais cruéis, agressivos, durões, bárbaros; é com essas práticas instrumentalizadas pelas armas que eles vão adquirindo a disposição para matar ou ser agentes da morte. Infelizmente, alguns desses jovens chegam a aprender como usar armas pela presença de outros jovens que receberam treinamento nas Forças Armadas Brasileiras durante o serviço militar obrigatório, alguns dos quais se tornam membros das quadrilhas para exercer o papel de armeiros, outros que são constrangidos pelos traficantes a dar este treinamento.

Em terceiro lugar, as outras medidas de prevenção se referem à educação para a civilidade, ou seja, educar para desenvolver o orgulho de ser homem por respeitar os outros e não pela disposição de matar o semelhante, não por ser agressivo com o outro, mas por saber controlar suas emoções, por mostrar-se civilizado, por saber negociar através do diálogo, tal como é feito no esporte. Isto significa dissolver o desejo de matar nos seus corações e mentes. Tais medidas podem ser implementadas por meio de programas esportivos e culturais vicinais, coletivos e inter-geracionais. Ao envolver vizinhos de diferentes idades, principalmente os mais velhos, dá-se continuidade ao processo de socialização informal na vizinhança, base para a

construção de laços sociais de confiança e ajuda mútua. É fundamental juntar aqueles personagens mais antigos dessas vizinhanças, baluartes de outros valores, identidades e conquistas, que não têm tido oportunidade de passá-los adiante, com os jovens que se juntam e se fecham em quadrilhas, bandos, turmas, galeras.

Finalmente, mas não menos importante, a socialização na civilidade deveria ser feita em toda parte: na mídia, nas escolas, nos juizados, nos postos de saúde, nos hospitais. O Juizado Especial para a Infância e a Juventude vem praticando medidas nesta direção junto aos jovens e aos seus responsáveis, mas dever-se-ia também pensar em formas de fazer com que aconteça em toda parte no Brasil. Tais programas devem ter, sem dúvida, uma estratégia integrada para não se fragmentarem em muitas pequenas e intermitentes intervenções. Integrada também à escola e aos cursos de profissionalização, com qualidade para criar reais alternativas de emprego ou de trabalho autônomo que garanta uma renda compatível com a dignidade humana. É impossível construir o orgulho de ser civilizado sem isso. Mas é imprescindível ser civilizado e disposto ao diálogo para ter sucesso na escola e, posteriormente, em qualquer trabalho remunerado.

A Cruz Vermelha e a Política Humanitária de Drogas



Oscar Zuluaga

*Representante Especial da Cruz Vermelha para o Consenso de Roma sobre Política Humanitária de Drogas
Conselheiro Sênior do Conselho Internacional de Segurança e Desenvolvimento (ICOS)*

Eu nasci na Colômbia e por isso conheço muito bem o problema das drogas e como ele prejudica os indivíduos, famílias e comunidades. Também estou aqui para falar-lhes do que faz a Cruz Vermelha para ajudar as pessoas mais vulneráveis.

Todas as pessoas sabem que a Cruz Vermelha trabalha para ajudar as pessoas vítimas de conflitos armados e dos desastres naturais: também conhecem as suas actividades nas áreas da educação, da saúde e do âmbito social.

Gostaria de dizer que antes que as actuais convenções sobre drogas fossem escritas, já em 1922 a Conferencia Asiática da Cruz Vermelha reunida em Bangkok tinha feito uma declaração pedindo uma acção humanitária para enfrentar o abuso das drogas.

Ao longo da sua história a Cruz Vermelha tem renovado o seu compromisso nas Conferências Internacionais celebradas em Istambul em 1969 e em Genebra em 1986, onde as mais altas autoridades do Movimento da Cruz Vermelha têm chamado a atenção dos governos para brindar apoio material e moral a todas as acções para combater essa vulnerabilidade.



Porque deveria a Cruz Vermelha envolver-se na luta contra o sofrimento causado pelas drogas?

É uma boa pergunta caros amigos: porque as drogas e não outros sofrimentos dos seres humanos?

Desde a sua criação em 1864, a Cruz Vermelha tem seguido com rigor os seus Princípios Fundamentais de Neutralidade e imparcialidade: esta é a razão pela qual a Cruz Vermelha pode trabalhar em todo lado, com todas as comunidades, independente de qualquer diferença racial, ideológica, religiosa ou política.

Mas, a Cruz Vermelha também tem uma outra missão fundamental: Falar em nome dos mais vulneráveis; o que pode parecer uma contradição entre estas forças: neutralidade, imparcialidade e advocacia - porque pode-se dizer que elas têm o objectivo de aliviar o sofrimento humano. É aqui onde a Cruz Vermelha pode falar alto em nome dos mais vulneráveis.

No Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, nós ajudamos a cada ano perto de 600 milhões de pessoas vítimas dos conflitos armados e das catástrofes naturais, o que está incluído na nossa missão, princípios e valores.

Mas, o segundo maior grupo de pessoas que sofrem no mundo, são as pessoas que usam drogas e que são sistematicamente estigmatizadas, discriminadas e isoladas da sociedade.

Actualmente, há mais de 200 milhões de pessoas que usam drogas no mundo; a sua marginalidade prejudica também as suas famílias, amigos e comunidades e o desenvolvimento da sociedade civil.

Estigma e discriminação ...

Vocês sabem tão bem como eu sei, que o estigma mata. Indiferença e discriminação matam mais do que o abuso de substâncias.

Eu nunca vi tanto sofrimento e discriminação como no mundo das drogas. Tristemente uma grande parte desse sofrimento é causada pelas políticas repressivas e não pelo uso das substâncias. O sofrimento não é só para os consumidores de drogas, também afecta as suas famílias e as comunidades.

Em todas as partes do mundo e mesmo nos países onde se respeitam os direitos humanos são negados aos toxicodependentes os direitos básicos dos cidadãos. Os consumidores de drogas são castigados, discriminados, humilhados e tratados mais como criminais do que como pessoas doentes. Pessoas bem informadas e a opinião pública com frequência são cúmplices dessa estigmatização.

Discriminação e indiferença matam mais do que o abuso das substâncias. Além disso a estigmatização e a falta de cuidados às vítimas das drogas não é inteligente e é perigoso não só para os consumidores mas

também para as comunidades onde eles vivem.

O problema das drogas afeta três setores chave da nossa Sociedade:

1. Economia local: as drogas bloqueiam o desenvolvimento da economia pública, obrigam a emigração de cérebros e colocam sob enorme pressão os recursos públicos, produzindo mais pobreza e falta de oportunidades.
2. Segurança das pessoas: Drogas aumentam a violência especialmente entre os jovens e incrementam os problemas de saúde pública, incluindo a disseminação do HIV/SIDA e tuberculoses, pondo muita pressão nos sistemas de saúde usualmente frágeis e gerando mais discriminação e isolamento.
3. Governo e legitimidade: Narcóticos criminalizam os sectores da sociedade, promovem a corrupção e a lavagem do dinheiro, criando instabilidade nas autoridades locais e semeando corrupção a todos os níveis. As políticas desenvolvidas para enfrentar as drogas com frequência contribuem para piorar a situação. O uso da violência contra os consumidores não tem bases racionais ou lógicas. Violência cria mais violência e sofrimento e no final afetam toda a comunidade.

A esse respeito o Movimento da Cruz Vermelha fala alto em nome dos mais vulneráveis.

O Consenso de Roma: uma iniciativa das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

A declaração do Consenso de Roma sobre uma política humanitária de drogas foi assinada pela primeira vez em Dezembro em Roma durante o Seminário de alto nível “*Fazendo uma ponte entre a saúde pública e as políticas de drogas*” organizado pela Cruz Vermelha Italiana e o ICOS em 2005.

O Consenso de Roma já foi assinado por 106 Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho da Europa, Médio Oriente, África, América Latina e Ásia Pacífico

O nosso trabalho está baseado em três estratégias:

- Sensibilização da Comunidade Internacional, os governos nacionais e as comunidades locais
- Educação entre semelhantes, especialmente entre os jovens, e os ex drogados,
- Tratamento e reabilitação (Actividades de redução de danos)

Conclusões

Este simpósio no Rio é a ocasião de propôr novas idéias para que as políticas de drogas sejam um assunto estratégico a todos os níveis.

É evidente que o Movimento da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho aprende todos os dias e muitas vezes tem dúvidas sobre o que fazer e como fazê-lo, mas a sua missão de “Prevenir e aliviar o sofrimento”, no final mostra com claridade o que temos de fazer.

A Cruz Vermelha e também a sociedade civil vão sempre ao encontro das chamadas de ajuda dos seres humanos e dos seus sofrimentos. Onde os governos não conseguem acompanhar esses apelos, nós temos a obrigação de escutar e oferecer a nossa simpatia e ajuda aos que são vulneráveis. A política de drogas tem permanecido por muito tempo alheio a esses apelos humanitários.

O tempo para uma política humanitária sobre drogas é agora!

Num mundo global temos que mobilizar o poder da humanidade para oferecer soluções sistemáticas e sustentáveis a problemas complexos como o são os das drogas. Atualmente nós temos a oportunidade de estabelecer um novo compromisso sobre uma política humanitária de drogas baseada na razão e na compaixão para gerar uma acção livre de força, ideologias, estigmatização e discriminação.

**Observações
Conclusivas do
Governo Brasileiro**

Gal. Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa

Durante este simpósio, pudemos conhecer os desafios mais urgentes encarados pelos responsáveis, pelas políticas, pela segurança pública, pelos profissionais da área; o impacto do problema das drogas na segurança pública e a relação entre as políticas de drogas e a segurança pública.

Vou seguir uma ordem mais ou menos cronológica e não posso deixar de pinçar que, quando da apresentação do prezado Doutor Vitalino Canas, ele afirmou que mais segurança se constrói com mais cidadania. Em seguida, o Doutor Luiz Fernando Corrêa, Diretor Geral da PF (Polícia Federal), nos lembrou que seu efetivo é reduzido, mas que ele tem se empenhado em trabalhar sistemicamente, e tem certeza do contínuo aumento da eficiência da nossa Polícia Federal. O Secretário Nacional de Segurança Pública nos falou do Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), igualmente lembrado pelo Doutor Kendall e pelo Doutor Vitalino, e podemos dizer que realmente ele já está se concretizando. É muito amplo; nós participamos, na SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas), em vários dos projetos do Pronasci. Logo depois, o Doutor Lopes da Mota nos lembrou que não podemos deixar de assegurar o confisco dos produtos do crime. O próprio Senhor

Raymond Kendall nos lembrou também da importância da declaração política da ONU (Organização das Nações Unidas) por ocasião da Sessão Especial da Assembleia Geral de 1998¹. O Senhor Christopher Langton nos lembrou também que não há diferença entre violência e crime. O Senhor Emmanuel Reinert, ressaltou que há algumas verdades universais que nos impelem ao trabalho conjunto, no intuito de enfrentá-las. Na abertura do evento o Doutor Abraham Stein, Secretário Adjunto da Segurança Multinacional da OEA (Organização dos Estados Americanos), lembrou da presença da droga em todos os ramos do crime organizado – não existe crime organizado sem a presença da droga. O Doutor Francisco Thoumi, afirmou que a maioria das pessoas com acesso às drogas não as consome. O Delegado Roberto Troncon, nos apresentou toda metodologia do excelente trabalho do Departamento de Polícia Federal no enfrentamento ao crime organizado. O Doutor Delegado Mariano Beltrame, Secretário de Segurança aqui do Rio de Janeiro, afirmou que o problema das

¹ Ao discutir o problema mundial das drogas, a Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas), adotou a Declaração Política, “que traz uma série de comprometimentos dos países para reduzir ou eliminar a produção, o tráfico e o consumo de drogas até o ano 2008”. Para mais informações ver o site:

www.unodc.org/brazil/pt/about_us_sessaoespecial.html
(Nota do Editor)

drogas aqui no Rio é um problema de varejo. O Senhor Oscar Zuluaga trouxe reflexões sobre o problema das drogas e da visão humanitária da Cruz Vermelha. O Doutor Joaquim Domingos, detalhou um pouco mais a nossa nova lei, a Lei 11.343 de agosto de 2006 – que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), e “prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes”² – e nos falou da justiça restaurativa e a sua experiência aqui no Rio de Janeiro com o apoio e a parceria da Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química do município do Rio de Janeiro. A Doutora Alba Zaluar nos mostrou a sua visão antropológica quanto à problemática da droga e da violência.

E de uma maneira geral, então, como um fecho, enquanto Secretaria Nacional Antidrogas, o órgão central de drogas do Brasil, reafirmamos a convicção de que, no Brasil, estamos observando a determinação da Organização das Nações Unidas, quanto à necessidade da integração das ações de redução da demanda com as de redução da oferta. Aliás, a excelente integração existente entre a Secretaria Nacional Antidrogas e a Polícia Federal tem mostrado ser absolutamente necessária para o resultado final exitoso no enfrentamento ao problema das drogas. Entendemos que, apesar de realizarmos ações de natureza diferente, as nossas ações são indiscutivelmente complementares. O Brasil está colocando em prática aquilo que está

previsto na sua Política Nacional sobre Drogas e determinado pela sua nova lei, inclusive o estabelecido para o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

Concluindo, ao encerrarmos este simpósio, deixemos claro o quanto foi importante trocarmos nossas experiências e nos esclarecermos sobre nossas atividades. Pouco a pouco, vamos melhor nos unindo, melhor nos integrando, melhor nos conhecendo, para cada vez mais melhor trabalharmos em prol dessa causa tão importante para a nossa sociedade e que diz respeito à droga, à violência, à criminalidade e à sua própria segurança.

² Cf. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, “Lei 11.343 de agosto de 2006” (artigo 1º). Ver site www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm (Nota do Editor)

**Observações
Conclusivas
do ICOS**

Vitalino Canas

Procurarei realizar aqui um resumo daquilo que são também as impressões do ICOS neste simpósio. Nas seções deste evento, assistimos e ouvimos várias perspectivas, desde a perspectiva daqueles que fazem, que elaboram, que desenvolvem as políticas – e pudemos ter as perspectivas do Doutor Biscaia da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) e também do Senhor General Uchôa da SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas) além do Doutor Luiz Fernando Corrêa, da Polícia Federal. Pudemos também contar com Lopes da Mota do EuroJust, uma agência da União Européia de colaboração com instituições nacionais (como, por exemplo, Ministério Público). Ouvimos as intervenções que realçaram a perspectiva operacional dos responsáveis concretos e imediatos pela segurança pública; nesse sentido, vale destacar o que foi ressaltado pelo Secretário Beltrame (Secretário da Segurança Pública do Rio de Janeiro).

Tivemos igualmente a perspectiva de técnicos, com os quais pudemos aprender as perspectivas históricas, regionais, sociológicas, antropológicas, de tudo que tem a ver com a segurança pública, de tudo que tenha a ver com o fenômeno das drogas, o consumo e o tráfico. Quanto às políticas das drogas, líderes desse campo especializado trouxeram uma perspectiva global sobre a ameaça que representa o

narcotráfico e a perspectiva operacional que, conseqüentemente, vai alimentar também a visão teórica.

Portanto, esta foi uma conferência única do ponto de vista histórico, com um componente de alto nível político e estratégico e também com um componente operacional. Pudemos ter a oportunidade de debater, pôr em conjunto e em interação agentes da autoridade, autoridades de polícia, autoridades da área da política das drogas, políticos, membros das magistraturas e também o Ministério Público, do Brasil e do exterior, com o objetivo de debater sobre os desafios e as perspectivas da segurança pública, da sua relação com o desenvolvimento – tudo isto em interação com a questão das drogas.

A geografia, a diversidade cultural e os vários desafios do Brasil geraram aqui um conhecimento e um acervo de especialização no campo da segurança pública que é único. Isso levou, ou isso leva a que o Brasil se possa tornar num centro de excelência capaz de liderar ao nível mundial no que toca as políticas de segurança pública. As forças policiais brasileiras desenvolveram, na nossa percepção (embora atualmente haja debate em torno disso), um conhecimento e um conjunto de capacidades únicas, especialmente no que se refere a esses assuntos. Elas mostram coragem no enfrentamento do problema e é claro que os seus agentes, os seus componentes, aqueles que nelas trabalham, se preocupam realmente por suas comunidades e estão motivados para melhoria da situação.

Este é, portanto, um momento único em que todos os autores e todos os intervenientes partilham o objetivo comum de se empenharem na descoberta de respostas adequadas para os problemas. São

problemas do Brasil, mas são também problemas de todos os outros países do mundo.

E está em discussão aqui no nível brasileiro, no nível federal, o programa Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania). Como Raymond Kendall afirmou, é um programa que interessa obviamente não apenas ao Brasil, mas interessa a todos aqueles que querem aprender com as ‘boas práticas’ e com as melhores políticas. E é por isso que o ICOS quer se envolver bastante na discussão acerca do desenvolvimento desse programa.

Além dessa iniciativa do Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), podemos perceber igualmente aquela idéia de preocupação com as comunidades em muitas outras iniciativas, algumas das quais pudemos ver pessoalmente no Paraná.

Encontramos aqui de fato muita vontade de não esperar que haja mudanças ao nível do status quo nos outros países e ao nível mundial. O Brasil está avançando com autonomia, com políticas inovadoras, progressivas, que vão certamente ter bons resultados. É esta a condição, é este o sinal do líder: saber avançar sem esperar pelos outros. E naturalmente, o ICOS, que quer alargar as suas perspectivas ao nível geográfico, ao nível das políticas, não pode deixar de acompanhar o Brasil nessa sua nova fase histórica.

Raymond Kendall

Foi muito positivo ter um grande número de apresentações tão informativas durante os últimos dias.

Sinceramente, eu espero que esta declaração de tentativa possa ser transformada em soluções práticas que são tão necessárias. Para que isto aconteça, precisamos de vontade política e financiamento.

Eu também pude conhecer, compartilhando uma taça de vinho, alguns dos oficiais da polícia operacional brasileira ontem à noite. Estou muito impressionado com o profissionalismo e dedicação dos oficiais. Sinto-me esperançado ao ver o compromisso dos oficiais com o trabalho importante que estão fazendo.

O ICOS gostaria de ter a oportunidade de participar no PRONASCI, e põe-se a disposição para dar todo o apoio e assessoria a esta interessante iniciativa.

Parabéns a todos os palestrantes, ouvintes e parceiros.

